



PROCESSO:	@PCP 16/00075930		
AUTUADO:	14/03/2016	PROTOCOLO:	4071/2016
RELATOR:	AUDITOR Cleber Muniz Gavi		
UN. GESTORA:	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste		
RESPONSVEL:	Airton Antônio Reinehr		
ESPCIE:	Prestação de Contas do Prefeito		
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2015		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **BOM JESUS DO OESTE**
Data recebimento das informações: 14 de Março de 2016

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	14/03/2016	824.153.749-20	Assinado	14/03/2016	569.504.709-91
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	14/03/2016	824.153.749-20	Assinado	14/03/2016	569.504.709-91
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	14/03/2016	824.153.749-20	Assinado	14/03/2016	569.504.709-91
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	14/03/2016	824.153.749-20	Assinado	14/03/2016	569.504.709-91
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	14/03/2016	824.153.749-20	Assinado	14/03/2016	569.504.709-91
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	14/03/2016	824.153.749-20	Assinado	14/03/2016	569.504.709-91
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	14/03/2016	824.153.749-20	Assinado	14/03/2016	569.504.709-91
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	14/03/2016	824.153.749-20	Assinado	14/03/2016	569.504.709-91
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	14/03/2016	824.153.749-20	Assinado	14/03/2016	569.504.709-91
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	14/03/2016	824.153.749-20	Assinado	14/03/2016	569.504.709-91
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	14/03/2016	824.153.749-20	Assinado	14/03/2016	569.504.709-91
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	14/03/2016	824.153.749-20	Assinado	14/03/2016	569.504.709-91
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	14/03/2016	824.153.749-20	Assinado	14/03/2016	569.504.709-91
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	14/03/2016	824.153.749-20	Assinado	14/03/2016	569.504.709-91
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	-	-	-	-	-	-
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	-	-	-	-	-	-
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	11/03/2016	569.504.709-91
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	24/02/2016	569.504.709-91
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	19/02/2016	569.504.709-91
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	11/03/2016	824.153.749-20	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	19/02/2016	569.504.709-91

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	19/02/2016	569.504.709-91
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	24/02/2016	569.504.709-91
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	19/02/2016	569.504.709-91
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	19/02/2016	569.504.709-91
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	11/03/2016	824.153.749-20	Assinado	11/03/2016	569.504.709-91
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	11/03/2016	824.153.749-20	Assinado	11/03/2016	569.504.709-91



Florianópolis, 14 de Março de 2016

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2015.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Airton Antonio Reinehr Nairo Cezar Morandini
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de BOM JESUS DO OESTE
Competência: 2015

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	10.752.260,01	Despesas Correntes	10.156.987,29
Receita Tributária	472.464,07	Pessoal e Encargos Sociais	5.411.763,03
Receita de Contribuições	29.764,88	Juros e Encargos da Dívida	6.688,58
Receita Patrimonial	74.921,37	Outras despesas correntes	4.738.535,68
Receita Agropecuária	34.285,83		
Receita industrial		Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	187.422,16		
Transferências Correntes	9.920.268,49		
Outras Receitas Correntes	33.133,21		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	595.272,72
Total	10.752.260,01	Total	10.752.260,01
Receitas de Capital	953.720,30	Despesas de Capital	1.515.049,99
Operações de Crédito			
Alienação de Bens		Investimentos	1.348.383,39
Amortização de Empréstimos		Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	953.720,30	Amortização da Dívida	166.666,60
Outras Receitas de Capital			
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	561.329,69	Superávit	
Total	1.515.049,99	Total	1.515.049,99
	RESUMO		
Receitas Correntes	10.752.260,01	Despesas Correntes	10.156.987,29
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	953.720,30	Despesas de Capital	1.515.049,99
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	11.705.980,31	Subtotal	11.672.037,28
Déficit		Superávit	33.943,03
TOTAL	11.705.980,31	TOTAL	11.705.980,31

Município de BOM JESUS DO OESTE
Exercício de 2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			13.692.657,13
1000000	Receitas Correntes			12.738.936,83
11000000	Receita Tributária		483.840,97	
11100000	Impostos		431.950,19	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	306.638,29		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	88.556,59		
	Recursos Ordinários	53.135,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.139,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.281,71		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	113.884,94		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	113.884,94		
	Recursos Ordinários	68.330,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.471,65		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.082,72		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	104.196,76		
	Recursos Ordinários	62.518,06		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.049,23		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.629,47		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	125.311,90		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	125.311,90		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	125.311,90		
	Recursos Ordinários	75.186,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	31.328,51		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.796,52		
11200000	Taxas		41.737,07	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	29.499,82		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	7.594,47		
	Recursos Ordinários	7.594,47		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	21.905,35		
	Recursos Ordinários	21.905,35		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	12.237,25		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	268,66		
	Recursos Ordinários	268,66		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	11.968,59		
	Recursos Ordinários	11.968,59		
11300000	Contribuição de Melhoria		10.153,71	
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10.153,71		
	Recursos Ordinários	10.153,71		
12000000	Receitas de Contribuições		29.764,88	
12200000	Contribuições Econômicas		29.764,88	
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	29.764,88		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	29.764,88		
13000000	Receita Patrimonial		156.116,07	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		156.116,07	

Município de BOM JESUS DO OESTE
Exercício de 2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	156.116,07		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	114.229,56		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	2.179,45		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.307,67		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	871,78		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	12.167,72		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	10.432,35		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	450,44		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	1.284,93		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	9.065,69		
	Salário-Educação	5.719,49		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.213,90		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	132,30		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	24,80		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	24,80		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	10.008,58		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	9.113,22		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	895,36		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	80.783,32		
	Convênio de Trânsito - Militar	163,44		
	Convênio de Trânsito - Civil	258,44		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.073,27		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	60.650,46		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	18.072,80		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	564,91		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	41.886,51		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	41.886,51		
	Recursos Ordinários	41.886,51		
14000000	Receita Agropecuária		34.285,83	
14900000	Outras Receitas Agropecuárias		34.285,83	
	Recursos Ordinários		34.285,83	
16000000	Receita de Serviços		187.422,16	
16001300	Serviços Administrativos	5.401,00		
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	5.401,00		
	Recursos Ordinários	5.401,00		
16009900	Outros Serviços	182.021,16		
	Recursos Ordinários	182.021,16		
17000000	Transferências Correntes		11.814.339,21	
17200000	Transferências Intergovernamentais		11.537.193,78	
17210000	Transferências da União	7.096.324,66		
17210100	Participação na Receita da União	6.222.156,19		

Município de BOM JESUS DO OESTE
Exercício de 2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	5.891.264,88		
	Recursos Ordinários	3.063.457,71		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.767.379,55		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.060.427,62		
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	328.054,16		
	Recursos Ordinários	246.040,62		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	82.013,54		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.837,15		
	Recursos Ordinários	1.702,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	709,30		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	425,57		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	76.917,46		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	66.056,58		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	66.056,58		
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.860,88		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	10.860,88		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	540.517,95		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	540.517,95		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	101.672,50		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	101.672,50		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	140.950,94		
17213501	Transferências do Salário-Educação	95.208,25		
	Salário-Educação	95.208,25		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	22.116,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	22.116,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	23.626,69		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	23.626,69		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	14.109,62		
	Recursos Ordinários	8.465,77		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.527,41		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.116,44		
17220000	Transferências dos Estados	3.724.062,31		
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.579.369,22		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.361.079,98		
	Recursos Ordinários	2.016.647,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	840.270,09		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	504.161,99		
17220102	Cota-Parte do IPVA	148.764,53		
	Recursos Ordinários	89.258,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37.191,20		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.314,67		

Município de BOM JESUS DO OESTE
Exercício de 2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	52.307,71		
	Recursos Ordinários	31.384,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.076,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.846,15		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.180,17		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.180,17		
17220199	Outras Participações na Receita dos Estados	13.036,83		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	13.036,83		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	92.883,78		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	92.883,78		
17229900	Outras Transferências dos Estados	51.809,31		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	51.809,31		
17240000	Transferências Multigovernamentais	716.806,81		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	430.084,07		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	430.084,07		
17240200	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	286.722,74		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	286.722,74		
17600000	Transferências de Convênios		277.145,43	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	277.145,43		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	277.145,43		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	277.145,43		
19000000	Outras Receitas Correntes		33.167,71	
19100000	Multas e Juros de Mora		26.420,75	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.554,17		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	362,24		
	Recursos Ordinários	217,50		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	91,30		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	53,44		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	942,68		
	Recursos Ordinários	565,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	235,80		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	141,27		
19119800	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	877,63		
	Recursos Ordinários	877,63		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.371,62		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.371,62		
	Recursos Ordinários	1.371,62		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.049,66		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	679,97		
	Recursos Ordinários	408,03		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	170,29		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	101,65		

Município de BOM JESUS DO OESTE
Exercício de 2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,78		
	Recursos Ordinários	0,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,20		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,11		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	368,91		
	Recursos Ordinários	368,91		
19190000	Multas de Outras Origens	21.816,92		
19195000	Multas por Auto de Infração	21.816,92		
	Convênio de Trânsito - Militar	7.272,32		
	Convênio de Trânsito - Civil	7.272,30		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.272,30		
19300000	Receita da Dívida Ativa		6.746,46	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	6.746,46		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.725,91		
	Recursos Ordinários	2.235,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	932,01		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	558,30		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	389,05		
	Recursos Ordinários	233,45		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	97,25		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	58,35		
19313500	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	403,24		
	Recursos Ordinários	403,24		
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	424,10		
	Recursos Ordinários	424,10		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.804,16		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	1.804,16		
	Recursos Ordinários	1.804,16		
19900000	Receitas Diversas		0,50	
19909900	Outras Receitas	0,50		
	Recursos Ordinários	0,50		
20000000	Receitas de Capital			953.720,30
24000000	Transferências de Capital		953.720,30	
24200000	Transferências Intergovernamentais		406.770,82	
24210000	Transferências da União	406.770,82		
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	406.770,82		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	406.770,82		
24700000	Transferências de Convênios		546.949,48	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	295.300,00		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	295.300,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	295.300,00		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	251.649,48		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	251.649,48		

Município de BOM JESUS DO OESTE
Exercício de 2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	251.649,48		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			1.986.676,82
10000000	Receitas Correntes			1.986.676,82
11000000	Receita Tributária		11.376,90	
11100000	Impostos		11.376,90	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	11.215,60		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.215,60		
	Recursos Ordinários	6.729,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.804,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.682,04		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	161,30		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	161,30		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	161,30		
	Recursos Ordinários	96,78		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	40,32		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24,20		
13000000	Receita Patrimonial		81.194,70	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		81.194,70	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	81.194,70		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	81.194,70		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	2.471,44		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.471,44		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	78.723,26		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	60.650,46		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	18.072,80		
17000000	Transferências Correntes		1.894.070,72	
17200000	Transferências Intergovernamentais		1.894.070,72	
17210000	Transferências da União	1.181.641,94		
17210100	Participação na Receita da União	1.178.820,02		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	1.178.252,63		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.178.252,63		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	567,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	567,39		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.821,92		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.821,92		
17220000	Transferências dos Estados	712.428,78		
17220100	Participação na Receita dos Estados	712.428,78		
17220101	Cota-Parte do ICMS	672.215,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	672.215,01		
17220102	Cota-Parte do IPVA	29.752,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	29.752,17		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.461,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.461,60		

Município de BOM JESUS DO OESTE
Exercício de 2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19000000	Outras Receitas Correntes		34,50	
19100000	Multas e Juros de Mora		34,50	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	34,50		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6,40		
	Recursos Ordinários	3,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1,63		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,91		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11,47		
	Recursos Ordinários	6,88		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1,72		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	16,63		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	16,63		
	Recursos Ordinários	16,63		
	TOTAL GERAL			11.705.980,31

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			503.789,18
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			353.476,34
3.1.90.00	Aplicações Diretas		353.476,34	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	288.787,97		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	64.688,37		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			150.312,84
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.500,00	
3.3.50.41	Contribuições	3.500,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		144.532,84	
3.3.90.14	Diárias Civil	88.955,39		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.401,61		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	14.400,51		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	34.775,33		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		2.280,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.280,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.940,00
4.4.00.00	Investimentos			9.940,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.940,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.940,00		
	Total Unidade Orçamentária			513.729,18

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			268.421,87
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			205.334,20
3.1.90.00	Aplicações Diretas		205.334,20	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	169.697,84		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.636,36		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			63.087,67
3.3.90.00	Aplicações Diretas		63.087,67	
3.3.90.14	Diárias Civil	26.794,52		
3.3.90.30	Material de Consumo	18.666,36		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.001,33		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.625,46		
4.0.00.00	Despesas de Capital			899,00
4.4.00.00	Investimentos			899,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		899,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	899,00		
	Total Unidade Orçamentária			269.320,87

Município de BOM JESUS DO OESTE
Competência: 2015

Unidade Orçamentária: 3001 - Administração Geral

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.143.926,17
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			450.720,50
3.1.90.00	Aplicações Diretas		450.720,50	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	315.325,59		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	66.994,91		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	68.400,00		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			6.688,58
3.2.90.00	Aplicações Diretas		6.688,58	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	6.688,58		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			686.517,09
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		122.473,02	
3.3.50.41	Contribuições	122.473,02		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		557.084,07	
3.3.90.14	Diárias Civil	7.464,08		
3.3.90.30	Material de Consumo	71.571,88		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	810,10		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	550,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	269.794,30		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	120.213,05		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	86.680,66		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		6.960,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.960,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			179.969,30
4.4.00.00	Investimentos			13.302,70
4.4.90.00	Aplicações Diretas		13.302,70	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.302,70		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			166.666,60
4.6.90.00	Aplicações Diretas		166.666,60	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	166.666,60		
	Total Unidade Orçamentária			1.323.895,47

Unidade Orçamentária: 3002 - Dpto Finanças Tributação e Contabilidade

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			314.234,42
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			291.984,03
3.1.90.00	Aplicações Diretas		291.984,03	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	236.578,42		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	48.862,10		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.543,51		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			22.250,39
3.3.90.00	Aplicações Diretas		22.250,39	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.951,79		

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

3.3.90.30	Material de Consumo	1.291,13		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.007,47		
Total Unidade Orçamentária				314.234,42

Unidade Orçamentária: 4001 - Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			99.998,82
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			99.645,58
3.1.90.00	Aplicações Diretas		99.645,58	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	82.427,60		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	17.217,98		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			353,24
3.3.90.00	Aplicações Diretas		353,24	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	353,24		
Total Unidade Orçamentária				99.998,82

Unidade Orçamentária: 5001 - Departamento da Pré-Escola

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			374.589,49
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			318.297,09
3.1.90.00	Aplicações Diretas		318.297,09	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	264.201,09		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	54.096,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			56.292,40
3.3.90.00	Aplicações Diretas		56.292,40	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.490,25		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	885,01		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.917,14		
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.298,00
4.4.00.00	Investimentos			9.298,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.298,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.298,00		
Total Unidade Orçamentária				383.887,49

Unidade Orçamentária: 5002 - Departamento do Ensino Fundamental

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.576.426,89
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.029.570,74
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.029.570,74	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	854.220,06		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	175.350,68		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			546.856,15
3.3.90.00	Aplicações Diretas		546.856,15	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

3.3.90.14	Diárias Civil	9.944,66		
3.3.90.30	Material de Consumo	208.725,20		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	17.257,60		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.298,49		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	309.630,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			665.279,00
4.4.00.00	Investimentos			665.279,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		665.279,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	503.570,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.709,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	150.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.241.705,89

Unidade Orçamentária: 5003 - Departamento de Esportes

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			211.384,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			82.730,33
3.1.90.00	Aplicações Diretas		82.730,33	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	43.669,74		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.030,59		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	30.030,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			128.654,18
3.3.90.00	Aplicações Diretas		128.654,18	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.386,45		
3.3.90.30	Material de Consumo	36.983,45		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.327,67		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	79.956,61		
4.0.00.00	Despesas de Capital			101.870,91
4.4.00.00	Investimentos			101.870,91
4.4.90.00	Aplicações Diretas		101.870,91	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	94,90		
4.4.90.51	Obras e Instalações	94.876,01		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.900,00		
	Total Unidade Orçamentária			313.255,42

Unidade Orçamentária: 5004 - Departamento de Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			161.998,24
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			66.742,88
3.1.90.00	Aplicações Diretas		66.742,88	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	55.159,67		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.583,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			95.255,36
3.3.90.00	Aplicações Diretas		95.255,36	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

3.3.90.14	Diárias Civil	1.148,51		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.884,43		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.957,52		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	82.264,90		
4.0.00.00	Despesas de Capital			10.602,00
4.4.00.00	Investimentos			10.602,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		10.602,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.602,00		
Total Unidade Orçamentária				172.600,24

Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal De Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.253.748,15
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.303.835,84
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.250,00	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.250,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.300.585,84	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	879.195,86		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	184.731,98		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	236.658,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			949.912,31
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.881,20	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.881,20		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		869.050,31	
3.3.90.14	Diárias Civil	13.216,48		
3.3.90.30	Material de Consumo	173.305,45		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	141.396,92		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.300,94		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.180,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	525.188,52		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	180,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.282,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		77.980,80	
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	77.980,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			63.185,50
4.4.00.00	Investimentos			63.185,50
4.4.90.00	Aplicações Diretas		63.185,50	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	63.185,50		
Total Unidade Orçamentária				2.316.933,65

Unidade Orçamentária: 6002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			357.954,94

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		234.487,98
3.1.90.00	Aplicações Diretas		234.487,98
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	192.951,47	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	41.536,51	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		123.466,96
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		23.500,00
3.3.50.41	Contribuições	23.500,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		99.966,96
3.3.90.14	Diárias Civil	4.005,12	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.292,61	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.873,95	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	31.213,28	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.582,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		11.155,00
4.4.00.00	Investimentos		11.155,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		11.155,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.155,00	
	Total Unidade Orçamentária		369.109,94

Unidade Orçamentária: 6003 - Fundo Municipal da Criança, Adolescente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.200,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.200,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.200,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.200,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.200,00

Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento de Estradas e Rodagens

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.515.949,60
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			443.263,62
3.1.90.00	Aplicações Diretas		443.263,62	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	367.441,58		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	75.822,04		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.072.685,98
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.072.685,98	
3.3.90.30	Material de Consumo	522.765,34		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	549.109,76		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	810,88		
4.0.00.00	Despesas de Capital			54.981,50
4.4.00.00	Investimentos			54.981,50
4.4.90.00	Aplicações Diretas		54.981,50	
4.4.90.51	Obras e Instalações	54.981,50		
	Total Unidade Orçamentária			1.570.931,10

Município de BOM JESUS DO OESTE
Competência: 2015

Unidade Orçamentária: 8001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			491.867,63
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			180.335,49
3.1.90.00	Aplicações Diretas		180.335,49	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	148.981,79		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31.353,70		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			311.532,14
3.3.90.00	Aplicações Diretas		311.532,14	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.958,94		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.338,90		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.350,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	235.614,30		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	270,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			373.589,78
4.4.00.00	Investimentos			373.589,78
4.4.90.00	Aplicações Diretas		373.589,78	
4.4.90.51	Obras e Instalações	369.665,63		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.924,15		
4.4.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		0,00	
4.4.93.51	Obras e Instalações	0,00		
	Total Unidade Orçamentária			865.457,41

Unidade Orçamentária: 9001 - Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			879.497,38
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			351.338,41
3.1.90.00	Aplicações Diretas		351.338,41	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	286.653,10		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	64.685,31		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			528.158,97
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	2.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		526.158,97	
3.3.90.14	Diárias Civil	7.896,82		
3.3.90.30	Material de Consumo	201.090,77		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.273,60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	232.811,77		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	59.086,01		
4.0.00.00	Despesas de Capital			34.280,00
4.4.00.00	Investimentos			34.280,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		34.280,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	34.280,00		

Município de BOM JESUS DO OESTE
Competência: 2015

Total Unidade Orçamentária

913.777,38

Unidade Orçamentária: 9002 - Departamento do Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.000,00	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.000,00

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			11.672.037,28

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			10.156.987,29
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.411.763,03
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		3.250,00	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.250,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.408.513,03	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.185.291,78		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	881.589,74		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	335.088,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.543,51		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			6.688,58
3.2.90.00	Aplicações Diretas		6.688,58	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	6.688,58		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.738.535,68
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		151.473,02	
3.3.50.41	Contribuições	151.473,02		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.881,20	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.881,20		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.496.960,66	
3.3.90.14	Diárias Civil	168.763,82		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.398.427,42		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.327,67		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	217.793,60		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	24.001,27		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.080,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.395.462,28		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	121.473,93		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	72.950,01		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	86.680,66		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		87.220,80	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.240,00		
3.3.93.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	77.980,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.515.049,99
4.4.00.00	Investimentos			1.348.383,39
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.348.383,39	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	94,90		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.023.093,14		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	175.195,35		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	150.000,00		
4.4.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		0,00	
4.4.93.51	Obras e Instalações	0,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			166.666,60
4.6.90.00	Aplicações Diretas		166.666,60	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	166.666,60		

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
	Total Geral			11.672.037,28



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	269.320,87	269.320,87
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	269.320,87	269.320,87
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	269.320,87	269.320,87
04.122.0002.02.000002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	0,00	0,00	269.320,87	269.320,87
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	269.320,87	269.320,87

Unidade Orçamentária: 03001 Administração Geral

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.003.852,22	1.003.852,22
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	998.852,22	998.852,22
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	830.131,75	830.131,75
04.122.0003.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADM GERAL MUNICIPAL	0,00	0,00	830.131,75	830.131,75
04.122.0004	FORTEALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	117.473,02	117.473,02
04.122.0004.02.000008	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	117.473,02	117.473,02
04.122.0007	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	0,00	16.256,35	16.256,35
04.122.0007.02.000004	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	16.256,35	16.256,35
04.122.0008	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	34.991,10	34.991,10
04.122.0008.02.000005	MANUT. DAS ATIVIDADES COM ENVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	34.991,10	34.991,10
4.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.244.0006	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.244.0006.02.000006	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
6	Segurança Pública	0,00	0,00	26.475,02	26.475,02
6.181	Policiamento	0,00	0,00	26.475,02	26.475,02
06.181.0009	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	26.475,02	26.475,02

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

06.181.0009.02.000007	MANT. DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	26.475,02	26.475,02
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	293.568,23	293.568,23
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	293.568,23	293.568,23
28.843.0005	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	293.568,23	293.568,23
28.843.0005.02.000010	ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	293.568,23	293.568,23
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.323.895,47	1.323.895,47

Unidade Orçamentária: 03002 Dpto Finanças Tributação e Contabilidade

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	314.234,42	314.234,42
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	177.896,00	177.896,00
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	62.321,64	62.321,64
04.123.0012.02.000013	MANUT. DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS	0,00	0,00	62.321,64	62.321,64
04.123.0051	PROCESSAMENTOS DE DADOS	0,00	0,00	115.574,36	115.574,36
04.123.0051.02.000012	MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	115.574,36	115.574,36
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	61.584,40	61.584,40
04.124.0011	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	61.584,40	61.584,40
04.124.0011.02.000055	MANT. DA CONTROLADORA MUNICIPAL	0,00	0,00	61.584,40	61.584,40
4.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	74.754,02	74.754,02
04.129.0010	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	74.754,02	74.754,02
04.129.0010.02.000011	MANT. DAS ATIVIDADES DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	74.754,02	74.754,02
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	314.234,42	314.234,42

Unidade Orçamentária: 04001 Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	99.998,82	99.998,82
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	99.998,82	99.998,82
04.121.0018	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	99.998,82	99.998,82

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

04.121.0018.02.000009	MANT. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOS	0,00	0,00	99.998,82	99.998,82
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	99.998,82	99.998,82

Unidade Orçamentária: 05001 Departamento da Pré-Escola

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	383.887,49	383.887,49
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	383.887,49	383.887,49
12.365.0013	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	331.264,55	331.264,55
12.365.0013.02.000014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	331.264,55	331.264,55
12.365.0021	EDUCAÇÃO MATERNAL E INFANTIL	0,00	0,00	52.622,94	52.622,94
12.365.0021.02.000063	MANUT. CRECHE MUNICIPAL	0,00	0,00	52.622,94	52.622,94
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	383.887,49	383.887,49

Unidade Orçamentária: 05002 Departamento do Ensino Fundamental

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	666.515,78	1.575.190,11	2.241.705,89
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	132.753,01	132.753,01
12.306.0015	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	132.753,01	132.753,01
12.306.0015.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	132.753,01	132.753,01
12.361	Ensino Fundamental	0,00	666.515,78	1.442.437,10	2.108.952,88
12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	403.756,90	403.756,90
12.361.0014.02.000021	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	403.756,90	403.756,90
12.361.0016	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.038.680,20	1.038.680,20
12.361.0016.02.000017	MANUT. DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	404.037,65	404.037,65
12.361.0016.02.000047	MAUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	634.642,55	634.642,55
12.361.0045	TODOS NA ESCOLA	0,00	238.066,47	0,00	238.066,47
12.361.0045.01.000004	AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	0,00	238.066,47	0,00	238.066,47
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	428.449,31	0,00	428.449,31

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

12.361.xxx.01.000062	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	0,00	428.449,31	0,00	428.449,31
Total da Unidade Orçamentária		0,00	666.515,78	1.575.190,11	2.241.705,89

Unidade Orçamentária: 05003 Departamento de Esportes

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	118.748,06	194.507,36	313.255,42
27.812	Desporto Comunitário	0,00	118.748,06	194.507,36	313.255,42
27.812.0019	ESPORTE É VIDA	0,00	118.748,06	38.591,49	157.339,55
27.812.0019.01.000013	APOIO A CONST. E REF. E INFRA ESTRUTURA DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	118.748,06	0,00	118.748,06
27.812.0019.02.000054	MANUT. DO GINÁSIO EDUCACIONAL	0,00	0,00	38.591,49	38.591,49
27.812.0020	EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	155.915,87	155.915,87
27.812.0020.02.000022	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	0,00	155.915,87	155.915,87
Total da Unidade Orçamentária		0,00	118.748,06	194.507,36	313.255,42

Unidade Orçamentária: 05004 Departamento de Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	172.600,24	172.600,24
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	172.600,24	172.600,24
13.392.0017	INCENTIVO À CULTURA	0,00	0,00	172.600,24	172.600,24
13.392.0017.02.000023	APOIO A DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL	0,00	0,00	126.110,27	126.110,27
13.392.0017.02.000040	MANUT. DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	46.489,97	46.489,97
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	172.600,24	172.600,24

Unidade Orçamentária: 06001 Fundo Municipal De Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	84.112,00	2.232.821,65	2.316.933,65
10.301	Atenção Básica	0,00	84.112,00	1.940.889,29	2.025.001,29
10.301.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	84.112,00	1.940.889,29	2.025.001,29

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

10.301.0023.01.000016	CONTRIBUIÇÃO PARA O CIS-AMERIOS	0,00	84.112,00	0,00	84.112,00
10.301.0023.02.000024	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.800.336,57	1.800.336,57
10.301.0023.02.000051	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROG. - PSF	0,00	0,00	140.552,72	140.552,72
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	198.091,93	198.091,93
10.302.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	198.091,93	198.091,93
10.302.0023.02.000046	ATENDIMENTO AMBULATORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	0,00	198.091,93	198.091,93
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	70.600,24	70.600,24
10.304.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	70.600,24	70.600,24
10.304.0023.02.000044	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. SANITÁRIA	0,00	0,00	70.600,24	70.600,24
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	23.240,19	23.240,19
10.305.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	23.240,19	23.240,19
10.305.0023.02.000045	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	23.240,19	23.240,19
Total da Unidade Orçamentária		0,00	84.112,00	2.232.821,65	2.316.933,65

Unidade Orçamentária: 06002 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	952,27	368.157,67	369.109,94
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	952,27	0,00	952,27
08.241.0052	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	952,27	0,00	952,27
08.241.0052.01.000049	MANUT. AMPLI. CENTRO DE CONV. DOS IDOSOS	0,00	952,27	0,00	952,27
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	81.442,32	81.442,32
08.243.0032	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	78.976,14	78.976,14
08.243.0032.02.000064	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	78.976,14	78.976,14
08.243.0049	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS	0,00	0,00	2.466,18	2.466,18
08.243.0049.02.000052	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PETI	0,00	0,00	2.466,18	2.466,18
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	286.715,35	286.715,35
08.244.0024	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	286.715,35	286.715,35
08.244.0024.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIST. SOCIAL NO MUNICIPIO	0,00	0,00	149.173,68	149.173,68

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

08.244.0024.02.000050	APOIO A MANUTENÇÃO DE APAES	0,00	0,00	23.500,00	23.500,00
08.244.0024.02.000061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS	0,00	0,00	114.041,67	114.041,67
Total da Unidade Orçamentária		0,00	952,27	368.157,67	369.109,94

Unidade Orçamentária: 06003 Fundo Municipal da Criança, Adolescente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00
08.243.0025	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00
08.243.0025.02.000025	MANUT. ATIV. CONS. MUN. DA CRINAÇ E DO ADOLESCENTE CMDCA	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.200,00	2.200,00

Unidade Orçamentária: 07001 Departamento de Estradas e Rodagens

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	56.466,86	1.514.464,24	1.570.931,10
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	56.466,86	1.514.464,24	1.570.931,10
26.782.0026	ESTRADAS VICINAIS	0,00	56.466,86	1.514.464,24	1.570.931,10
26.782.0026.01.000021	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS	0,00	56.466,86	0,00	56.466,86
26.782.0026.02.000029	MANT. DO PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	1.514.464,24	1.514.464,24
Total da Unidade Orçamentária		0,00	56.466,86	1.514.464,24	1.570.931,10

Unidade Orçamentária: 08001 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	407.721,56	419.823,97	827.545,53
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	360.763,79	0,00	360.763,79
15.451.0030	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	21.389,16	0,00	21.389,16
15.451.0030.01.000001	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS	0,00	12.923,50	0,00	12.923,50
15.451.0030.01.000045	CONST. E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	0,00	8.465,66	0,00	8.465,66

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

15.451.0033	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	311.874,29	0,00	311.874,29
15.451.0033.01.000031	IMPL. PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS DE VIAS URBANAS	0,00	311.874,29	0,00	311.874,29
15.451.0043	INCENTIVO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	27.500,34	0,00	27.500,34
15.451.0043.01.000025	APOIO A IMP. DE IND. E COMÉRCIO	0,00	27.500,34	0,00	27.500,34
15.452	Serviços Urbanos	0,00	29.664,72	330.433,03	360.097,75
15.452.0028	SINALIZAÇÃO DO TRANSITO	0,00	29.664,72	0,00	29.664,72
15.452.0028.01.000019	IMPL. E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,00	29.664,72	0,00	29.664,72
15.452.0030	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	231.033,03	231.033,03
15.452.0030.02.000031	MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	229.574,24	229.574,24
15.452.0030.02.000033	CONST. MANUT. E INFRA-EST. DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	0,00	1.458,79	1.458,79
15.452.0044	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	99.400,00	99.400,00
15.452.0044.02.000032	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	99.400,00	99.400,00
15.752	Energia Elétrica	0,00	17.293,05	89.390,94	106.683,99
15.752.0031	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	89.390,94	89.390,94
15.752.0031.02.000034	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	89.390,94	89.390,94
15.752.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	17.293,05	0,00	17.293,05
15.752.xxxx.01.000023	AMPLIACAO DE REDES ELETRICAS URBANAS	0,00	17.293,05	0,00	17.293,05
16	Habitação	0,00	18.900,42	0,00	18.900,42
16.482	Habitação Urbana	0,00	18.900,42	0,00	18.900,42
16.482.0053	MORAR MELHOR E COM QUALIDADE	0,00	18.900,42	0,00	18.900,42
16.482.0053.01.000051	CONST. E INFRA ESTRUTURA DE UND. HABITACIONAIS	0,00	18.900,42	0,00	18.900,42
24	Comunicações	0,00	0,00	19.011,46	19.011,46
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	19.011,46	19.011,46
24.722.0027	RETRANSMISSÃO DE SINAIS	0,00	0,00	19.011,46	19.011,46
24.722.0027.02.000030	MANUT. E INST. DE REPETIDORA DE SINAIS	0,00	0,00	19.011,46	19.011,46
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	426.621,98	438.835,43	865.457,41

Unidade Orçamentária: 09001 Departamento de Agricultura

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Unidade Orçamentária: 09001 Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	57.432,50	856.344,88	913.777,38
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	106.680,39	106.680,39
20.602.0038	DESENVOLVIMENTO E MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL	0,00	0,00	106.680,39	106.680,39
20.602.0038.02.000037	MANUTENÇÃO DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	0,00	106.680,39	106.680,39
20.606	Extensão Rural	0,00	57.432,50	749.664,49	807.096,99
20.606.0035	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	749.664,49	749.664,49
20.606.0035.02.000038	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	749.664,49	749.664,49
20.606.0036	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	0,00	34.280,00	0,00	34.280,00
20.606.0036.01.000033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS	0,00	34.280,00	0,00	34.280,00
20.606.0037	INSUMOS, SEMENTES E MUDAS	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
20.606.0037.01.000035	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS, ADUBO E CALCAREO	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	57.432,50	856.344,88	913.777,38

Unidade Orçamentária: 09002 Departamento do Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.606	Extensão Rural	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.606.0040	REFLORESTAMENTO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.606.0040.01.000037	REFLORESTAMENTO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Unidade Gestora	0,00	1.411.849,45	9.746.458,65	11.158.308,10

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara Municipal de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	513.729,18	513.729,18
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	513.729,18	513.729,18
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	513.729,18	513.729,18
01.031.0001.02.000001	FUNC. E MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	513.729,18	513.729,18
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	513.729,18	513.729,18
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	513.729,18	513.729,18
	Total Geral	0,00	1.411.849,45	10.260.187,83	11.672.037,28

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	513.729,18	513.729,18
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	513.729,18	513.729,18
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	513.729,18	513.729,18
01.031.0001.02.000001	FUNC. E MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	513.729,18	513.729,18
04	Administração	0,00	0,00	1.687.406,33	1.687.406,33
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	99.998,82	99.998,82
04.121.0018	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	99.998,82	99.998,82
04.121.0018.02.000009	MANT. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOS	0,00	0,00	99.998,82	99.998,82
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.268.173,09	1.268.173,09
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	269.320,87	269.320,87
04.122.0002.02.000002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	0,00	0,00	269.320,87	269.320,87
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	830.131,75	830.131,75
04.122.0003.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADM GERAL MUNICIPAL	0,00	0,00	830.131,75	830.131,75
04.122.0004	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	117.473,02	117.473,02
04.122.0004.02.000008	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	117.473,02	117.473,02
04.122.0007	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	0,00	16.256,35	16.256,35
04.122.0007.02.000004	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	16.256,35	16.256,35
04.122.0008	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	34.991,10	34.991,10
04.122.0008.02.000005	MANUT. DAS ATIVIDADES COM ENVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	34.991,10	34.991,10
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	177.896,00	177.896,00
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	62.321,64	62.321,64
04.123.0012.02.000013	MANUT. DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS	0,00	0,00	62.321,64	62.321,64
04.123.0051	PROCESSAMENTOS DE DADOS	0,00	0,00	115.574,36	115.574,36
04.123.0051.02.000012	MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	115.574,36	115.574,36
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	61.584,40	61.584,40
04.124.0011	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	61.584,40	61.584,40
04.124.0011.02.000055	MANT. DA CONTROLADORA MUNICIPAL	0,00	0,00	61.584,40	61.584,40
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	74.754,02	74.754,02

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
04.129.0010	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	74.754,02	74.754,02
04.129.0010.02.000011	MANT. DAS ATIVIDADES DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	74.754,02	74.754,02
04.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.244.0006	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.244.0006.02.000006	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	26.475,02	26.475,02
06.181	Policiamento	0,00	0,00	26.475,02	26.475,02
06.181.0009	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	26.475,02	26.475,02
06.181.0009.02.000007	MANT. DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	26.475,02	26.475,02
08	Assistência Social	0,00	952,27	370.357,67	371.309,94
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	952,27	0,00	952,27
08.241.0052	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	952,27	0,00	952,27
08.241.0052.01.000049	MANUT. AMPLI. CENTRO DE CONV. DOS IDOSOS	0,00	952,27	0,00	952,27
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	83.642,32	83.642,32
08.243.0025	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00
08.243.0025.02.000025	MANUT. ATIV. CONS. MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00
08.243.0032	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	78.976,14	78.976,14
08.243.0032.02.000064	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	78.976,14	78.976,14
08.243.0049	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS	0,00	0,00	2.466,18	2.466,18
08.243.0049.02.000052	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PETI	0,00	0,00	2.466,18	2.466,18
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	286.715,35	286.715,35
08.244.0024	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	286.715,35	286.715,35
08.244.0024.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIST. SOCIAL NO MUNICIPIO	0,00	0,00	149.173,68	149.173,68
08.244.0024.02.000050	APOIO A MANUTENÇÃO DE APAES	0,00	0,00	23.500,00	23.500,00
08.244.0024.02.000061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS	0,00	0,00	114.041,67	114.041,67
10	Saúde	0,00	84.112,00	2.232.821,65	2.316.933,65
10.301	Atenção Básica	0,00	84.112,00	1.940.889,29	2.025.001,29
10.301.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	84.112,00	1.940.889,29	2.025.001,29

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0023.01.000016	CONTRIBUIÇÃO PARA O CIS-AMERIOS	0,00	84.112,00	0,00	84.112,00
10.301.0023.02.000024	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.800.336,57	1.800.336,57
10.301.0023.02.000051	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROG. - PSF	0,00	0,00	140.552,72	140.552,72
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	198.091,93	198.091,93
10.302.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	198.091,93	198.091,93
10.302.0023.02.000046	ATENDIMENTO AMBULATORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	0,00	198.091,93	198.091,93
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	70.600,24	70.600,24
10.304.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	70.600,24	70.600,24
10.304.0023.02.000044	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. SANITÁRIA	0,00	0,00	70.600,24	70.600,24
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	23.240,19	23.240,19
10.305.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	0,00	0,00	23.240,19	23.240,19
10.305.0023.02.000045	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	23.240,19	23.240,19
12	Educação	0,00	666.515,78	1.959.077,60	2.625.593,38
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	132.753,01	132.753,01
12.306.0015	MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	132.753,01	132.753,01
12.306.0015.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	132.753,01	132.753,01
12.361	Ensino Fundamental	0,00	666.515,78	1.442.437,10	2.108.952,88
12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	403.756,90	403.756,90
12.361.0014.02.000021	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	403.756,90	403.756,90
12.361.0016	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.038.680,20	1.038.680,20
12.361.0016.02.000017	MANUT. DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	404.037,65	404.037,65
12.361.0016.02.000047	MAUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	634.642,55	634.642,55
12.361.0045	TODOS NA ESCOLA	0,00	238.066,47	0,00	238.066,47
12.361.0045.01.000004	AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	0,00	238.066,47	0,00	238.066,47
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	428.449,31	0,00	428.449,31
12.361.xxxx.01.000062	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	0,00	428.449,31	0,00	428.449,31
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	383.887,49	383.887,49
12.365.0013	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	331.264,55	331.264,55

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365.0013.02.000014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR	0,00	0,00	331.264,55	331.264,55
12.365.0021	EDUCAÇÃO MATERNAL E INFANTIL	0,00	0,00	52.622,94	52.622,94
12.365.0021.02.000063	MANUT. CRECHE MUNICIPAL	0,00	0,00	52.622,94	52.622,94
13	Cultura	0,00	0,00	172.600,24	172.600,24
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	172.600,24	172.600,24
13.392.0017	INCENTIVO À CULTURA	0,00	0,00	172.600,24	172.600,24
13.392.0017.02.000023	APOIO A DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL	0,00	0,00	126.110,27	126.110,27
13.392.0017.02.000040	MANUT. DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	46.489,97	46.489,97
15	Urbanismo	0,00	407.721,56	419.823,97	827.545,53
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	360.763,79	0,00	360.763,79
15.451.0030	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	21.389,16	0,00	21.389,16
15.451.0030.01.000001	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS	0,00	12.923,50	0,00	12.923,50
15.451.0030.01.000045	CONST. E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	0,00	8.465,66	0,00	8.465,66
15.451.0033	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	311.874,29	0,00	311.874,29
15.451.0033.01.000031	IMPL. PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS DE VIAS URBANAS	0,00	311.874,29	0,00	311.874,29
15.451.0043	INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	27.500,34	0,00	27.500,34
15.451.0043.01.000025	APOIO A IMP. DE IND. E COMÉRCIO	0,00	27.500,34	0,00	27.500,34
15.452	Serviços Urbanos	0,00	29.664,72	330.433,03	360.097,75
15.452.0028	SINALIZAÇÃO DO TRÁNSITO	0,00	29.664,72	0,00	29.664,72
15.452.0028.01.000019	IMPL. E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	0,00	29.664,72	0,00	29.664,72
15.452.0030	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	231.033,03	231.033,03
15.452.0030.02.000031	MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	229.574,24	229.574,24
15.452.0030.02.000033	CONST. MANUT. E INFRA-EST. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	1.458,79	1.458,79
15.452.0044	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	99.400,00	99.400,00
15.452.0044.02.000032	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	99.400,00	99.400,00
15.752	Energia Elétrica	0,00	17.293,05	89.390,94	106.683,99
15.752.0031	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	89.390,94	89.390,94
15.752.0031.02.000034	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	89.390,94	89.390,94

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.752.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	17.293,05	0,00	17.293,05
15.752.xxxx.01.000023	AMPLIACAO DE REDES ELETRICAS URBANAS	0,00	17.293,05	0,00	17.293,05
16	Habitação	0,00	18.900,42	0,00	18.900,42
16.482	Habitação Urbana	0,00	18.900,42	0,00	18.900,42
16.482.0053	MORAR MELHOR E COM QUALIDADE	0,00	18.900,42	0,00	18.900,42
16.482.0053.01.000051	CONST. E INFRA ESTRUTURA DE UND. HABITACIONAIS	0,00	18.900,42	0,00	18.900,42
18	Gestão Ambiental	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.606	Extensão Rural	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.606.0040	REFLORESTAMENTO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
18.606.0040.01.000037	REFLORESTAMENTO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
20	Agricultura	0,00	57.432,50	856.344,88	913.777,38
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	106.680,39	106.680,39
20.602.0038	DESENVOLVIMENTO E MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL	0,00	0,00	106.680,39	106.680,39
20.602.0038.02.000037	MANUTENÇÃO DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	0,00	106.680,39	106.680,39
20.606	Extensão Rural	0,00	57.432,50	749.664,49	807.096,99
20.606.0035	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	749.664,49	749.664,49
20.606.0035.02.000038	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	749.664,49	749.664,49
20.606.0036	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	0,00	34.280,00	0,00	34.280,00
20.606.0036.01.000033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS	0,00	34.280,00	0,00	34.280,00
20.606.0037	INSUMOS, SEMENTES E MUDAS	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
20.606.0037.01.000035	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS, ADUBO E CALCAREO	0,00	23.152,50	0,00	23.152,50
24	Comunicações	0,00	0,00	19.011,46	19.011,46
24.722	Telecomunicações	0,00	0,00	19.011,46	19.011,46
24.722.0027	RETRANSMISSÃO DE SINAIS	0,00	0,00	19.011,46	19.011,46
24.722.0027.02.000030	MANUT. E INST. DE REPETIDORA DE SINAIS	0,00	0,00	19.011,46	19.011,46
26	Transporte	0,00	56.466,86	1.514.464,24	1.570.931,10
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	56.466,86	1.514.464,24	1.570.931,10
26.782.0026	ESTRADAS VICINAIS	0,00	56.466,86	1.514.464,24	1.570.931,10

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782.0026.01.000021	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS	0,00	56.466,86	0,00	56.466,86
26.782.0026.02.000029	MANT. DO PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	1.514.464,24	1.514.464,24
27	Desporto e Lazer	0,00	118.748,06	194.507,36	313.255,42
27.812	Desporto Comunitário	0,00	118.748,06	194.507,36	313.255,42
27.812.0019	ESPORTE É VIDA	0,00	118.748,06	38.591,49	157.339,55
27.812.0019.01.000013	APOIO A CONST. E REF. E INFRA ESTRUTURA DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	118.748,06	0,00	118.748,06
27.812.0019.02.000054	MANUT. DO GINÁSIO EDUCACIONAL	0,00	0,00	38.591,49	38.591,49
27.812.0020	EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	155.915,87	155.915,87
27.812.0020.02.000022	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	0,00	155.915,87	155.915,87
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	293.568,23	293.568,23
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	293.568,23	293.568,23
28.843.0005	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	293.568,23	293.568,23
28.843.0005.02.000010	ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	293.568,23	293.568,23
	Total Geral	0,00	1.411.849,45	10.260.187,83	11.672.037,28

Município de BOM JESUS DO OESTE
Competência: 2015

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	513.729,18	0,00	513.729,18
01.031	Ação Legislativa	513.729,18	0,00	513.729,18
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	513.729,18	0,00	513.729,18
01.031.0001.02.000001	FUNC. E MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	513.729,18	0,00	513.729,18
04	Administração	1.686.043,24	1.363,09	1.687.406,33
04.121	Planejamento e Orçamento	99.998,82	0,00	99.998,82
04.121.0018	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	99.998,82	0,00	99.998,82
04.121.0018.02.000009	MANT. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOS	99.998,82	0,00	99.998,82
04.122	Administração Geral	1.266.810,00	1.363,09	1.268.173,09
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	269.320,87	0,00	269.320,87
04.122.0002.02.000002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	269.320,87	0,00	269.320,87
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	828.768,66	1.363,09	830.131,75
04.122.0003.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADM GERAL MUNICIPAL	828.768,66	1.363,09	830.131,75
04.122.0004	FORTELECIMENTO DO MUNICIPALISMO	117.473,02	0,00	117.473,02
04.122.0004.02.000008	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	117.473,02	0,00	117.473,02
04.122.0007	DIVULGAÇÃO OFICIAL	16.256,35	0,00	16.256,35
04.122.0007.02.000004	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO	16.256,35	0,00	16.256,35
04.122.0008	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	34.991,10	0,00	34.991,10
04.122.0008.02.000005	MANUT. DAS ATIVIDADES COM ENVENTOS MUNICIPAIS	34.991,10	0,00	34.991,10
04.123	Administração Financeira	177.896,00	0,00	177.896,00
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	62.321,64	0,00	62.321,64
04.123.0012.02.000013	MANUT. DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS	62.321,64	0,00	62.321,64
04.123.0051	PROCESSAMENTOS DE DADOS	115.574,36	0,00	115.574,36
04.123.0051.02.000012	MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	115.574,36	0,00	115.574,36
04.124	Controle Interno	61.584,40	0,00	61.584,40
04.124.0011	CONTROLE INTERNO	61.584,40	0,00	61.584,40
04.124.0011.02.000055	MANT. DA CONTROLADORA MUNICIPAL	61.584,40	0,00	61.584,40
04.129	Administração de Receitas	74.754,02	0,00	74.754,02
04.129.0010	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	74.754,02	0,00	74.754,02
04.129.0010.02.000011	MANT. DAS ATIVIDADES DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO	74.754,02	0,00	74.754,02
04.244	Assistência Comunitária	5.000,00	0,00	5.000,00
04.244.0006	ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE	5.000,00	0,00	5.000,00
04.244.0006.02.000006	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS	5.000,00	0,00	5.000,00
06	Segurança Pública	21.462,53	5.012,49	26.475,02
06.181	Policimento	21.462,53	5.012,49	26.475,02
06.181.0009	SEGURANÇA PÚBLICA	21.462,53	5.012,49	26.475,02
06.181.0009.02.000007	MANT. DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	21.462,53	5.012,49	26.475,02
08	Assistência Social	240.065,80	131.244,14	371.309,94
08.241	Assistência ao Idoso	952,27	0,00	952,27
08.241.0052	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	952,27	0,00	952,27
08.241.0052.01.000049	MANUT. AMPLI. CENTRO DE CONV. DOS IDOSOS	952,27	0,00	952,27
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	81.176,14	2.466,18	83.642,32
08.243.0025	CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO	2.200,00	0,00	2.200,00
08.243.0025.02.000025	MANUT. ATIV. CONS. MUN. DA CRINAÇ E DO	2.200,00	0,00	2.200,00

Anexo 8 - Consolidado

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.243.0025.02.000025	ADOLESCENTE CMDCA	2.200,00	0,00	2.200,00
08.243.0032	CONSELHO TUTELAR	78.976,14	0,00	78.976,14
08.243.0032.02.000064	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	78.976,14	0,00	78.976,14
08.243.0049	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS	0,00	2.466,18	2.466,18
08.243.0049.02.000052	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PETI	0,00	2.466,18	2.466,18
08.244	Assistência Comunitária	157.937,39	128.777,96	286.715,35
08.244.0024	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	157.937,39	128.777,96	286.715,35
08.244.0024.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIST. SOCIAL NO MUNICIPIO	74.245,61	74.928,07	149.173,68
08.244.0024.02.000050	APOIO A MANUTENÇÃO DE APAES	23.500,00	0,00	23.500,00
08.244.0024.02.000061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS	60.191,78	53.849,89	114.041,67
10	Saúde	1.670.794,57	646.139,08	2.316.933,65
10.301	Atenção Básica	1.415.968,13	609.033,16	2.025.001,29
10.301.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	1.415.968,13	609.033,16	2.025.001,29
10.301.0023.01.000016	CONTRIBUIÇÃO PARA O CIS-AMERIOS	84.112,00	0,00	84.112,00
10.301.0023.02.000024	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	1.191.303,41	609.033,16	1.800.336,57
10.301.0023.02.000051	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROG. - PSF	140.552,72	0,00	140.552,72
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	198.091,93	0,00	198.091,93
10.302.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	198.091,93	0,00	198.091,93
10.302.0023.02.000046	ATENDIMENTO AMBULATORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	198.091,93	0,00	198.091,93
10.304	Vigilância Sanitária	33.494,32	37.105,92	70.600,24
10.304.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	33.494,32	37.105,92	70.600,24
10.304.0023.02.000044	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. SANITÁRIA	33.494,32	37.105,92	70.600,24
10.305	Vigilância Epidemiológica	23.240,19	0,00	23.240,19
10.305.0023	QUALIDADE EM SAÚDE	23.240,19	0,00	23.240,19
10.305.0023.02.000045	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	23.240,19	0,00	23.240,19
12	Educação	1.304.864,65	1.320.728,73	2.625.593,38
12.306	Alimentação e Nutrição	107.496,98	25.256,03	132.753,01
12.306.0015	MERENDA ESCOLAR	107.496,98	25.256,03	132.753,01
12.306.0015.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	107.496,98	25.256,03	132.753,01
12.361	Ensino Fundamental	820.980,18	1.287.972,70	2.108.952,88
12.361.0014	TRANSPORTE ESCOLAR	158.021,29	245.735,61	403.756,90
12.361.0014.02.000021	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	158.021,29	245.735,61	403.756,90
12.361.0016	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	403.213,93	635.466,27	1.038.680,20
12.361.0016.02.000017	MANUT. DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO	224.571,38	179.466,27	404.037,65
12.361.0016.02.000047	MAUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	178.642,55	456.000,00	634.642,55
12.361.0045	TODOS NA ESCOLA	238.066,47	0,00	238.066,47
12.361.0045.01.000004	AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	238.066,47	0,00	238.066,47
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	21.678,49	406.770,82	428.449,31
12.361.xxxx.01.000062	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	21.678,49	406.770,82	428.449,31
12.365	Educação Infantil	376.387,49	7.500,00	383.887,49
12.365.0013	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	323.764,55	7.500,00	331.264,55
12.365.0013.02.000014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR	323.764,55	7.500,00	331.264,55
12.365.0021	EDUCAÇÃO MATERNAL E INFANTIL	52.622,94	0,00	52.622,94
12.365.0021.02.000063	MANUT. CRECHE MUNICIPAL	52.622,94	0,00	52.622,94

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	172.600,24	0,00	172.600,24
13.392	Difusão Cultural	172.600,24	0,00	172.600,24
13.392.0017	INCENTIVO À CULTURA	172.600,24	0,00	172.600,24
13.392.0017.02.000023	APOIO A DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL	126.110,27	0,00	126.110,27
13.392.0017.02.000040	MANUT. DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	46.489,97	0,00	46.489,97
15	Urbanismo	546.131,17	281.414,36	827.545,53
15.451	Infra-Estrutura Urbana	109.114,31	251.649,48	360.763,79
15.451.0030	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	21.389,16	0,00	21.389,16
15.451.0030.01.000001	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS	12.923,50	0,00	12.923,50
15.451.0030.01.000045	CONST. E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	8.465,66	0,00	8.465,66
15.451.0033	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	60.224,81	251.649,48	311.874,29
15.451.0033.01.000031	IMPL. PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS DE VIAS URBANAS	60.224,81	251.649,48	311.874,29
15.451.0043	INCENTIVO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	27.500,34	0,00	27.500,34
15.451.0043.01.000025	APOIO A IMP. DE IND. E COMÉRCIO	27.500,34	0,00	27.500,34
15.452	Serviços Urbanos	360.097,75	0,00	360.097,75
15.452.0028	SINALIZAÇÃO DO TRANSITO	29.664,72	0,00	29.664,72
15.452.0028.01.000019	IMPL. E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	29.664,72	0,00	29.664,72
15.452.0030	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	231.033,03	0,00	231.033,03
15.452.0030.02.000031	MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	229.574,24	0,00	229.574,24
15.452.0030.02.000033	CONST. MANUT. E INFRA-EST. DO CEMITERIO MUNICIPAL	1.458,79	0,00	1.458,79
15.452.0044	LIMPEZA PÚBLICA	99.400,00	0,00	99.400,00
15.452.0044.02.000032	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	99.400,00	0,00	99.400,00
15.752	Energia Elétrica	76.919,11	29.764,88	106.683,99
15.752.0031	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	59.626,06	29.764,88	89.390,94
15.752.0031.02.000034	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	59.626,06	29.764,88	89.390,94
15.752.xxxx	*** Programa não identificado ***	17.293,05	0,00	17.293,05
15.752.xxxx.01.000023	AMPLIACAO DE REDES ELETRICAS URBANAS	17.293,05	0,00	17.293,05
16	Habitação	18.900,42	0,00	18.900,42
16.482	Habitação Urbana	18.900,42	0,00	18.900,42
16.482.0053	MORAR MELHOR E COM QUALIDADE	18.900,42	0,00	18.900,42
16.482.0053.01.000051	CONST. E INFRA ESTRUTURA DE UND. HABITACIONAIS	18.900,42	0,00	18.900,42
18	Gestão Ambiental	1.000,00	0,00	1.000,00
18.606	Extensão Rural	1.000,00	0,00	1.000,00
18.606.0040	REFLORESTAMENTO	1.000,00	0,00	1.000,00
18.606.0040.01.000037	REFLORESTAMENTO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
20	Agricultura	913.777,38	0,00	913.777,38
20.602	Promoção da Produção Animal	106.680,39	0,00	106.680,39
20.602.0038	DESENVOLVIMENTO E MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL	106.680,39	0,00	106.680,39
20.602.0038.02.000037	MANUTENÇÃO DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	106.680,39	0,00	106.680,39
20.606	Extensão Rural	807.096,99	0,00	807.096,99
20.606.0035	DESENVOLVIMENTO RURAL	749.664,49	0,00	749.664,49
20.606.0035.02.000038	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE AGRICULTURA	749.664,49	0,00	749.664,49
20.606.0036	MECANIZAÇÃO AGRICOLA	34.280,00	0,00	34.280,00

Município de BOM JESUS DO OESTE
Competência: 2015

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0036.01.000033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS	34.280,00	0,00	34.280,00
20.606.0037	INSUMOS, SEMENTES E MUDAS	23.152,50	0,00	23.152,50
20.606.0037.01.000035	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS, ADUBO E CALCAREO	23.152,50	0,00	23.152,50
24	Comunicações	19.011,46	0,00	19.011,46
24.722	Telecomunicações	19.011,46	0,00	19.011,46
24.722.0027	RETRANSMISSÃO DE SINAIS	19.011,46	0,00	19.011,46
24.722.0027.02.000030	MANUT. E INST. DE REPETIDORA DE SINAIS	19.011,46	0,00	19.011,46
26	Transporte	1.206.097,77	364.833,33	1.570.931,10
26.782	Transporte Rodoviário	1.206.097,77	364.833,33	1.570.931,10
26.782.0026	ESTRADAS VICINAIS	1.206.097,77	364.833,33	1.570.931,10
26.782.0026.01.000021	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS	56.466,86	0,00	56.466,86
26.782.0026.02.000029	MANT. DO PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.149.630,91	364.833,33	1.514.464,24
27	Desporto e Lazer	220.183,93	93.071,49	313.255,42
27.812	Desporto Comunitário	220.183,93	93.071,49	313.255,42
27.812.0019	ESPORTE É VIDA	64.268,06	93.071,49	157.339,55
27.812.0019.01.000013	APOIO A CONST. E REF. E INFRA ESTRUTURA DE CENTROS ESPORTIVOS	25.676,57	93.071,49	118.748,06
27.812.0019.02.000054	MANUT. DO GINÁSIO EDUCACIONAL	38.591,49	0,00	38.591,49
27.812.0020	EDUCAÇÃO E DESPORTO	155.915,87	0,00	155.915,87
27.812.0020.02.000022	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	155.915,87	0,00	155.915,87
28	Encargos Especiais	293.568,23	0,00	293.568,23
28.843	Serviço da Dívida Interna	293.568,23	0,00	293.568,23
28.843.0005	ENCARGOS ESPECIAIS	293.568,23	0,00	293.568,23
28.843.0005.02.000010	ENCARGOS DA DÍVIDA	293.568,23	0,00	293.568,23
	Total Geral	8.828.230,57	2.843.806,71	11.672.037,28

Município de BOM JESUS DO OESTE
Competência: 2015

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Câmara Municipal de Vereadores	513.729,18					
02001 - Gabinete do Prefeito				269.320,87		
03001 - Administração Geral				1.003.852,22		26.475,02
03002 - Dpto Finanças Tributação e Contabilidade				314.234,42		
04001 - Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão				99.998,82		
05001 - Departamento da Pré-Escola						
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						
05003 - Departamento de Esportes						
05004 - Departamento de Cultura						
06001 - Fundo Municipal De Saúde						
06002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
06003 - Fundo Municipal da Criança, Adolescente						
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens						
08001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos						
09001 - Departamento de Agricultura						
09002 - Departamento do Meio Ambiente						
10001 - Reserva de Contingência						
Total:	513.729,18			1.687.406,33		26.475,02

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Administração Geral						
03002 - Dpto Finanças Tributação e Contabilidade						
04001 - Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão						
05001 - Departamento da Pré-Escola						383.887,49
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						2.241.705,89
05003 - Departamento de Esportes						
05004 - Departamento de Cultura						
06001 - Fundo Municipal De Saúde				2.316.933,65		
06002 - Fundo Municipal de Assistência Social		369.109,94				
06003 - Fundo Municipal da Criança, Adolescente		2.200,00				
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens						
08001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos						
09001 - Departamento de Agricultura						
09002 - Departamento do Meio Ambiente						
10001 - Reserva de Contingência						
Total:		371.309,94		2.316.933,65		2.625.593,38

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						

Município de BOM JESUS DO OESTE
Competência: 2015

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
03001 - Administração Geral						
03002 - Dpto Finanças Tributação e Contabilidade						
04001 - Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão						
05001 - Departamento da Pré-Escola						
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						
05003 - Departamento de Esportes						
05004 - Departamento de Cultura	172.600,24					
06001 - Fundo Municipal De Saúde						
06002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
06003 - Fundo Municipal da Criança, Adolescente						
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens						
08001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos			810.252,48	18.900,42		
09001 - Departamento de Agricultura						
09002 - Departamento do Meio Ambiente						1.000,00
10001 - Reserva de Contingência						
Total:	172.600,24		810.252,48	18.900,42		1.000,00

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Administração Geral						
03002 - Dpto Finanças Tributação e Contabilidade						
04001 - Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão						
05001 - Departamento da Pré-Escola						
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						
05003 - Departamento de Esportes						
05004 - Departamento de Cultura						
06001 - Fundo Municipal De Saúde						
06002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
06003 - Fundo Municipal da Criança, Adolescente						
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens						
08001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos						19.011,46
09001 - Departamento de Agricultura		913.777,38				
09002 - Departamento do Meio Ambiente						
10001 - Reserva de Contingência						
Total:		913.777,38				19.011,46

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Câmara Municipal de Vereadores						513.729,18
02001 - Gabinete do Prefeito						269.320,87
03001 - Administração Geral				293.568,23		1.323.895,47
03002 - Dpto Finanças Tributação e Contabilidade						314.234,42

Município de BOM JESUS DO OESTE
 Competência: 2015

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
04001 - Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão						99.998,82
05001 - Departamento da Pré-Escola						383.887,49
05002 - Departamento do Ensino Fundamental						2.241.705,89
05003 - Departamento de Esportes			313.255,42			313.255,42
05004 - Departamento de Cultura						172.600,24
06001 - Fundo Municipal De Saúde						2.316.933,65
06002 - Fundo Municipal de Assistência Social						369.109,94
06003 - Fundo Municipal da Criança, Adolescente						2.200,00
07001 - Departamento de Estradas e Rodagens		1.570.931,10				1.570.931,10
08001 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos						865.457,41
09001 - Departamento de Agricultura						913.777,38
09002 - Departamento do Meio Ambiente						1.000,00
10001 - Reserva de Contingência						
Total:		1.570.931,10	313.255,42	293.568,23		11.672.037,28

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	16.048.298,87	13.692.657,13	0,00	2.355.641,74
10000000	Receitas Correntes	13.729.074,71	12.738.936,83	0,00	990.137,88
11000000	Receita Tributária	604.000,00	483.840,97	0,00	120.159,03
11100000	Impostos	462.000,00	431.950,19	0,00	30.049,81
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	340.000,00	306.638,29	0,00	33.361,71
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	128.000,00	88.556,59	0,00	39.443,41
	Recursos Ordinários	76.800,00	53.135,01	0,00	23.664,99
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32.000,00	22.139,87	0,00	9.860,13
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.200,00	13.281,71	0,00	5.918,29
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	104.000,00	113.884,94	9.884,94	0,00
	Recursos Ordinários	62.400,00	68.330,57	5.930,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.000,00	28.471,65	2.471,65	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.600,00	17.082,72	1.482,72	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	108.000,00	104.196,76	0,00	3.803,24
	Recursos Ordinários	64.800,00	62.518,06	0,00	2.281,94
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.000,00	26.049,23	0,00	950,77
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.200,00	15.629,47	0,00	570,53
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	122.000,00	125.311,90	3.311,90	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	122.000,00	125.311,90	3.311,90	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	122.000,00	125.311,90	3.311,90	0,00
	Recursos Ordinários	73.200,00	75.186,87	1.986,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.500,00	31.328,51	828,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.300,00	18.796,52	496,52	0,00
11200000	Taxas	82.000,00	41.737,07	0,00	40.262,93
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	42.000,00	29.499,82	0,00	12.500,18
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.000,00	7.594,47	0,00	4.405,53
	Recursos Ordinários	12.000,00	7.594,47	0,00	4.405,53
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	30.000,00	21.905,35	0,00	8.094,65
	Recursos Ordinários	30.000,00	21.905,35	0,00	8.094,65
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	12.237,25	0,00	27.762,75
11229000	Taxa de Limpeza Pública	0,00	268,66	268,66	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	268,66	268,66	0,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	11.968,59	0,00	28.031,41
	Recursos Ordinários	40.000,00	11.968,59	0,00	28.031,41
11300000	Contribuição de Melhoria	60.000,00	10.153,71	0,00	49.846,29
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	60.000,00	10.153,71	0,00	49.846,29
	Recursos Ordinários	60.000,00	10.153,71	0,00	49.846,29
12000000	Receitas de Contribuições	26.000,00	29.764,88	3.764,88	0,00
12200000	Contribuições Econômicas	26.000,00	29.764,88	3.764,88	0,00
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.000,00	29.764,88	3.764,88	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	26.000,00	29.764,88	3.764,88	0,00
13000000	Receita Patrimonial	90.000,00	156.116,07	66.116,07	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	90.000,00	156.116,07	66.116,07	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	30.000,00	114.229,56	84.229,56	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	2.000,00	2.179,45	179,45	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.000,00	1.307,67	307,67	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.000,00	871,78	0,00	128,22
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	17.000,00	12.167,72	0,00	4.832,28
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	10.000,00	10.432,35	432,35	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.000,00	450,44	0,00	1.549,56
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	5.000,00	1.284,93	0,00	3.715,07
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	4.000,00	9.065,69	5.065,69	0,00
	Salário-Educação	1.000,00	5.719,49	4.719,49	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.000,00	3.213,90	1.213,90	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.000,00	132,30	0,00	867,70
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	1.000,00	24,80	0,00	975,20
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	24,80	0,00	975,20
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	6.000,00	10.008,58	4.008,58	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	5.000,00	9.113,22	4.113,22	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	1.000,00	895,36	0,00	104,64
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	80.783,32	80.783,32	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	163,44	163,44	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	0,00	258,44	258,44	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	1.073,27	1.073,27	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	60.650,46	60.650,46	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	18.072,80	18.072,80	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	564,91	564,91	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	60.000,00	41.886,51	0,00	18.113,49
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	60.000,00	41.886,51	0,00	18.113,49
	Recursos Ordinários	60.000,00	41.886,51	0,00	18.113,49
14000000	Receita Agropecuária	45.000,00	34.285,83	0,00	10.714,17
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	45.000,00	34.285,83	0,00	10.714,17
	Recursos Ordinários	45.000,00	34.285,83	0,00	10.714,17
16000000	Receita de Serviços	201.000,00	187.422,16	0,00	13.577,84
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	5.401,00	5.401,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5.401,00	5.401,00	0,00
16009900	Outros Serviços	201.000,00	182.021,16	0,00	18.978,84
	Recursos Ordinários	201.000,00	182.021,16	0,00	18.978,84
17000000	Transferências Correntes	12.696.674,71	11.814.339,21	0,00	882.335,50
17200000	Transferências Intergovernamentais	12.396.700,00	11.537.193,78	0,00	859.506,22
17210000	Transferências da União	7.782.700,00	7.096.324,66	0,00	686.375,34
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	6.615.000,00	5.891.264,88	0,00	723.735,12
	Recursos Ordinários	3.501.900,00	3.063.457,71	0,00	438.442,29
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.971.000,00	1.767.379,55	0,00	203.620,45
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.142.100,00	1.060.427,62	0,00	81.672,38

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	328.054,16	328.054,16	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	246.040,62	246.040,62	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	82.013,54	82.013,54	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.700,00	2.837,15	137,15	0,00
	Recursos Ordinários	1.620,00	1.702,28	82,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	675,00	709,30	34,30	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	405,00	425,57	20,57	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	79.000,00	66.056,58	0,00	12.943,42
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	79.000,00	66.056,58	0,00	12.943,42
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	24.000,00	10.860,88	0,00	13.139,12
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	24.000,00	10.860,88	0,00	13.139,12
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	745.000,00	540.517,95	0,00	204.482,05
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	745.000,00	540.517,95	0,00	204.482,05
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	135.000,00	101.672,50	0,00	33.327,50
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	135.000,00	101.672,50	0,00	33.327,50
17213501	Transferências do Salário-Educação	79.000,00	95.208,25	16.208,25	0,00
	Salário-Educação	79.000,00	95.208,25	16.208,25	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	17.000,00	22.116,00	5.116,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	17.000,00	22.116,00	5.116,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	39.000,00	23.626,69	0,00	15.373,31
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	39.000,00	23.626,69	0,00	15.373,31
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	47.000,00	14.109,62	0,00	32.890,38
	Recursos Ordinários	28.200,00	8.465,77	0,00	19.734,23
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.750,00	3.527,41	0,00	8.222,59
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.050,00	2.116,44	0,00	4.933,56
17220000	Transferências dos Estados	3.856.000,00	3.724.062,31	0,00	131.937,69
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.437.000,00	3.361.079,98	0,00	75.920,02
	Recursos Ordinários	2.062.200,00	2.016.647,90	0,00	45.552,10
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	859.250,00	840.270,09	0,00	18.979,91
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	515.550,00	504.161,99	0,00	11.388,01
17220102	Cota-Parte do IPVA	156.000,00	148.764,53	0,00	7.235,47
	Recursos Ordinários	93.600,00	89.258,66	0,00	4.341,34
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	39.000,00	37.191,20	0,00	1.808,80
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23.400,00	22.314,67	0,00	1.085,33
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	64.000,00	52.307,71	0,00	11.692,29
	Recursos Ordinários	38.400,00	31.384,60	0,00	7.015,40
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.000,00	13.076,96	0,00	2.923,04
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.600,00	7.846,15	0,00	1.753,85
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	4.180,17	0,00	819,83
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000,00	4.180,17	0,00	819,83
17220199	Outras Participações na Receita dos Estados	24.000,00	13.036,83	0,00	10.963,17
	Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	9.000,00	13.036,83	4.036,83	0,00
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	101.000,00	92.883,78	0,00	8.116,22
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	101.000,00	92.883,78	0,00	8.116,22
17229900	Outras Transferências dos Estados	69.000,00	51.809,31	0,00	17.190,69
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	69.000,00	51.809,31	0,00	17.190,69
17240000	Transferências Multigovernamentais	758.000,00	716.806,81	0,00	41.193,19
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	455.000,00	430.084,07	0,00	24.915,93
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	455.000,00	430.084,07	0,00	24.915,93
17240200	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	303.000,00	286.722,74	0,00	16.277,26
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	303.000,00	286.722,74	0,00	16.277,26
17600000	Transferências de Convênios	299.974,71	277.145,43	0,00	22.829,28
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	299.974,71	277.145,43	0,00	22.829,28
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	299.974,71	277.145,43	0,00	22.829,28
19000000	Outras Receitas Correntes	66.400,00	33.167,71	0,00	33.232,29
19100000	Multas e Juros de Mora	34.020,00	26.420,75	0,00	7.599,25
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	9.880,00	3.554,17	0,00	6.325,83
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.540,00	0,00	0,00	1.540,00
	Recursos Ordinários	1.540,00	0,00	0,00	1.540,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.970,00	362,24	0,00	2.607,76
	Recursos Ordinários	1.782,00	217,50	0,00	1.564,50
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	742,50	91,30	0,00	651,20
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	445,50	53,44	0,00	392,06
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.970,00	942,68	0,00	2.027,32
	Recursos Ordinários	1.782,00	565,61	0,00	1.216,39
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	742,50	235,80	0,00	506,70
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	445,50	141,27	0,00	304,23
19119800	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	1.200,00	877,63	0,00	322,37
	Recursos Ordinários	1.200,00	877,63	0,00	322,37
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	1.200,00	1.371,62	171,62	0,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	1.371,62	171,62	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	9.140,00	1.049,66	0,00	8.090,34
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	2.470,00	679,97	0,00	1.790,03
	Recursos Ordinários	1.482,00	408,03	0,00	1.073,97
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	617,50	170,29	0,00	447,21
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	370,50	101,65	0,00	268,85
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.470,00	0,78	0,00	2.469,22
	Recursos Ordinários	1.482,00	0,47	0,00	1.481,53
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	617,50	0,20	0,00	617,30
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	370,50	0,11	0,00	370,39
19139800	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.200,00	368,91	0,00	831,09

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE
Competência: 2015

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	1.200,00	368,91	0,00	831,09
19190000	Multas de Outras Origens	15.000,00	21.816,92	6.816,92	0,00
19195000	Multas por Auto de Infração	15.000,00	21.816,92	6.816,92	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	5.000,00	7.272,32	2.272,32	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	5.000,00	7.272,30	2.272,30	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	5.000,00	7.272,30	2.272,30	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	32.380,00	6.746,46	0,00	25.633,54
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	32.380,00	6.746,46	0,00	25.633,54
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.000,00	3.725,91	0,00	5.274,09
	Recursos Ordinários	5.400,00	2.235,60	0,00	3.164,40
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.250,00	932,01	0,00	1.317,99
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.350,00	558,30	0,00	791,70
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.380,00	389,05	0,00	3.990,95
	Recursos Ordinários	2.628,00	233,45	0,00	2.394,55
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.095,00	97,25	0,00	997,75
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	657,00	58,35	0,00	598,65
19313500	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1.000,00	403,24	0,00	596,76
	Recursos Ordinários	1.000,00	403,24	0,00	596,76
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	15.000,00	424,10	0,00	14.575,90
	Recursos Ordinários	15.000,00	424,10	0,00	14.575,90
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	3.000,00	1.804,16	0,00	1.195,84
	Recursos Ordinários	3.000,00	1.804,16	0,00	1.195,84
19900000	Receitas Diversas	0,00	0,50	0,50	0,00
19909900	Outras Receitas	0,00	0,50	0,50	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	0,50	0,50	0,00
20000000	Receitas de Capital	2.319.224,16	953.720,30	0,00	1.365.503,86
24000000	Transferências de Capital	2.319.224,16	953.720,30	0,00	1.365.503,86
24200000	Transferências Intergovernamentais	1.225.325,19	406.770,82	0,00	818.554,37
24210000	Transferências da União	1.225.325,19	406.770,82	0,00	818.554,37
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.225.325,19	406.770,82	0,00	818.554,37
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.225.325,19	406.770,82	0,00	818.554,37
24700000	Transferências de Convênios	1.093.898,97	546.949,48	0,00	546.949,49
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	590.600,00	295.300,00	0,00	295.300,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	590.600,00	295.300,00	0,00	295.300,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	590.600,00	295.300,00	0,00	295.300,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	503.298,97	251.649,48	0,00	251.649,49
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	503.298,97	251.649,48	0,00	251.649,49
	(...) DEDUÇÕES	-2.010.340,00	-1.986.676,82	23.663,18	0,00
10000000	Receitas Correntes	-2.010.340,00	-1.986.676,82	23.663,18	0,00
11000000	Receita Tributária	0,00	-11.376,90	0,00	11.376,90
11100000	Impostos	0,00	-11.376,90	0,00	11.376,90
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	-11.215,60	0,00	11.215,60

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-11.215,60	0,00	11.215,60
	Recursos Ordinários	0,00	-6.729,35	0,00	6.729,35
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-2.804,21	0,00	2.804,21
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-1.682,04	0,00	1.682,04
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,00	-161,30	0,00	161,30
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-161,30	0,00	161,30
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-161,30	0,00	161,30
	Recursos Ordinários	0,00	-96,78	0,00	96,78
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-40,32	0,00	40,32
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-24,20	0,00	24,20
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-81.194,70	0,00	81.194,70
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-81.194,70	0,00	81.194,70
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	-81.194,70	0,00	81.194,70
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	0,00	-2.471,44	0,00	2.471,44
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	-2.471,44	0,00	2.471,44
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	-78.723,26	0,00	78.723,26
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-60.650,46	0,00	60.650,46
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-18.072,80	0,00	18.072,80
17000000	Transferências Correntes	-2.010.340,00	-1.894.070,72	116.269,28	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.010.340,00	-1.894.070,72	116.269,28	0,00
17210000	Transferências da União	-1.278.940,00	-1.181.641,94	97.298,06	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	-1.269.000,00	-1.178.252,63	90.747,37	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.269.000,00	-1.178.252,63	90.747,37	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-540,00	-567,39	0,00	27,39
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-540,00	-567,39	0,00	27,39
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-9.400,00	-2.821,92	6.578,08	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-9.400,00	-2.821,92	6.578,08	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-731.400,00	-712.428,78	18.971,22	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	-687.400,00	-672.215,01	15.184,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-687.400,00	-672.215,01	15.184,99	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	-31.200,00	-29.752,17	1.447,83	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-31.200,00	-29.752,17	1.447,83	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	-12.800,00	-10.461,60	2.338,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-12.800,00	-10.461,60	2.338,40	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-34,50	0,00	34,50
19100000	Multas e Juros de Mora	0,00	-34,50	0,00	34,50
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	-34,50	0,00	34,50
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	-6,40	0,00	6,40
	Recursos Ordinários	0,00	-3,86	0,00	3,86
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1,63	0,00	1,63
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-0,91	0,00	0,91
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	-11,47	0,00	11,47
	Recursos Ordinários	0,00	-6,88	0,00	6,88

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-2,87	0,00	2,87
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-1,72	0,00	1,72
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	0,00	-16,63	0,00	16,63
	Recursos Ordinários	0,00	-16,63	0,00	16,63
Totais		14.037.958,87	11.705.980,31	0,00	2.331.978,56

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito	274.500,00	0,00	274.500,00	269.320,87	5.179,13
02001.04	Administração	274.500,00	0,00	274.500,00	269.320,87	5.179,13
02001.04.122	Administração Geral	274.500,00	0,00	274.500,00	269.320,87	5.179,13
02001.04.122.02.000002	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO	274.500,00	0,00	274.500,00	269.320,87	5.179,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	205.400,00	0,00	205.400,00	205.334,20	65,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				169.697,84	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				169.697,84	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.636,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.636,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	68.100,00	0,00	68.100,00	63.087,67	5.012,33
3.3.90.14.00	Diárias Civil				26.794,52	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				26.794,52	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.666,36	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.513,06	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.082,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				71,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.001,33	
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.001,33	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.625,46	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				505,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.593,35	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				28,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.194,29	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.310,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.994,32	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	899,00	101,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				899,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				899,00	
03001	Administração Geral	1.376.086,17	0,00	1.376.086,17	1.323.895,47	52.190,70
03001.04	Administração	1.036.363,09	0,00	1.036.363,09	1.003.852,22	32.510,87
03001.04.122	Administração Geral	1.026.363,09	0,00	1.026.363,09	998.852,22	27.510,87
03001.04.122.02.000003	MANUT. DAS ATIVIDADES DE ADM GERAL MUNICIPAL	851.363,09	0,00	851.363,09	830.131,75	21.231,34
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	457.000,00	0,00	457.000,00	450.720,50	6.279,50
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				315.325,59	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				315.325,59	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				66.994,91	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				66.994,91	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				68.400,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				68.400,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	374.000,00	0,00	374.000,00	362.688,55	11.311,45
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.464,08	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.464,08	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				48.356,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.623,11	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				161,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				296,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.096,75	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.445,69	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.394,85	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.258,02	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				547,96	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				214,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.405,14	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.912,94	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				550,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				550,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				550,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				550,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				219.087,25	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				5.990,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				29.880,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				189,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				650,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.045,60	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				5.161,77	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				21.999,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				895,66	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				37.453,35	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				7.231,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.362,66	
3.3.90.39.81	serviços bancários				13.395,90	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				304,29	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				91.529,02	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				86.680,66	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				86.680,66	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	4.000,00	0,00	4.000,00	3.420,00	580,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.420,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.420,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.363,09	0,00	16.363,09	13.302,70	3.060,39
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.302,70	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.224,70	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.229,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				5.849,00	
03001.04.122.02.000004	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO	22.000,00	0,00	22.000,00	16.256,35	5.743,65
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	12.716,35	5.283,65
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.716,35	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				8.566,35	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.150,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	4.000,00	0,00	4.000,00	3.540,00	460,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.540,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.540,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.02.000005	MANUT. DAS ATIVIDADES COM ENVENTOS MUNICIPAIS	35.000,00	0,00	35.000,00	34.991,10	8,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	34.991,10	8,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.640,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.800,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				840,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				260,10	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				260,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30.091,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.080,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				3.500,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.166,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.345,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.02.000008	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	118.000,00	0,00	118.000,00	117.473,02	526,98
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	118.000,00	0,00	118.000,00	117.473,02	526,98
3.3.50.41.00	Contribuições				117.473,02	
3.3.50.41.99	outras contribuições				117.473,02	
03001.04.244	Assistência Comunitária	10.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
03001.04.244.02.000006	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS	10.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições				5.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				5.000,00	
03001.06	Segurança Pública	41.000,00	0,00	41.000,00	26.475,02	14.524,98
03001.06.181	Policimento	41.000,00	0,00	41.000,00	26.475,02	14.524,98
03001.06.181.02.000007	MANT. DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	41.000,00	0,00	41.000,00	26.475,02	14.524,98
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.000,00	0,00	39.000,00	26.475,02	12.524,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.575,32	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				315,55	
3.3.90.30.16	material de expediente				220,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				17.417,63	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				622,14	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.899,70	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				500,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.998,20	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				200,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				220,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.281,50	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03001.28	Encargos Especiais	298.723,08	0,00	298.723,08	293.568,23	5.154,85
03001.28.843	Serviço da Dívida Interna	298.723,08	0,00	298.723,08	293.568,23	5.154,85
03001.28.843.02.000010	ENCARGOS DA DÍVIDA	298.723,08	0,00	298.723,08	293.568,23	5.154,85
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	6.688,58	311,42
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				6.688,58	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				6.688,58	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	125.000,00	120.213,05	4.786,95
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				120.213,05	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				120.213,05	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	166.723,08	0,00	166.723,08	166.666,60	56,48
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				166.666,60	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				166.666,60	
03002	Dpto Finanças Tributação e Contabilidade	344.000,00	0,00	344.000,00	314.234,42	29.765,58
03002.04	Administração	344.000,00	0,00	344.000,00	314.234,42	29.765,58
03002.04.123	Administração Financeira	197.000,00	0,00	197.000,00	177.896,00	19.104,00
03002.04.123.02.000012	MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	127.000,00	0,00	127.000,00	115.574,36	11.425,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	107.707,43	7.292,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				89.014,27	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				89.014,27	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.693,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.693,16	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	7.866,93	4.133,07
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.116,22	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.116,22	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				227,99	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				227,99	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.522,72	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				267,31	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				211,96	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.043,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002.04.123.02.000013	MANUT. DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS	70.000,00	0,00	70.000,00	62.321,64	7.678,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	60.891,64	4.108,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				50.391,67	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				50.391,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.499,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.499,97	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.430,00	3.570,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				940,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				940,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				490,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				490,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002.04.124	Controle Interno	65.000,00	0,00	65.000,00	61.584,40	3.415,60
03002.04.124.02.000055	MANT. DA CONTROLADORA MUNICIPAL	65.000,00	0,00	65.000,00	61.584,40	3.415,60
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	57.000,00	0,00	57.000,00	55.135,18	1.864,82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				45.566,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				45.566,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.568,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.568,81	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	6.449,22	1.550,78
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.001,22	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.001,22	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.448,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.800,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				648,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002.04.129	Administração de Receitas	82.000,00	0,00	82.000,00	74.754,02	7.245,98
03002.04.129.02.000011	MANT. DAS ATIVIDADES DE TRIB. E FISCALIZAÇÃO	82.000,00	0,00	82.000,00	74.754,02	7.245,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	74.000,00	0,00	74.000,00	68.249,78	5.750,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				51.606,11	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				51.606,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.100,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.100,16	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.543,51	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				6.543,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	6.504,24	1.495,76
3.3.90.14.00	Diárias Civil				834,35	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				834,35	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				123,14	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				70,59	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				52,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.546,75	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				203,89	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.020,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				179,48	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.143,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001	Dpto de Planejamento, Orçamento e Gestão	104.000,00	0,00	104.000,00	99.998,82	4.001,18

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.04	Administração	104.000,00	0,00	104.000,00	99.998,82	4.001,18
04001.04.121	Planejamento e Orçamento	104.000,00	0,00	104.000,00	99.998,82	4.001,18
04001.04.121.02.000009	MANT. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOS	104.000,00	0,00	104.000,00	99.998,82	4.001,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	101.000,00	0,00	101.000,00	99.645,58	1.354,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				82.427,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				82.427,60	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				17.217,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				17.217,98	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	353,24	2.646,76
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				353,24	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				203,24	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				150,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001	Departamento da Pré-Escola	408.575,00	0,00	408.575,00	383.887,49	24.687,51
05001.12	Educação	408.575,00	0,00	408.575,00	383.887,49	24.687,51
05001.12.365	Educação Infantil	408.575,00	0,00	408.575,00	383.887,49	24.687,51
05001.12.365.01.000057	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05001.12.365.02.000014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR	337.575,00	0,00	337.575,00	331.264,55	6.310,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	285.075,00	0,00	285.075,00	281.621,69	3.453,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				233.670,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				233.670,24	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				47.951,45	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				47.951,45	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	43.200,00	0,00	43.200,00	40.344,86	2.855,14
3.3.90.30.00	Material de Consumo				28.815,71	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				396,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				22.221,67	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				906,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				225,25	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				489,17	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.576,42	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				885,01	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				885,01	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.644,14	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				215,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.173,77	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.810,85	
3.3.90.39.69	seguros em geral				809,52	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.635,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.300,00	0,00	9.300,00	9.298,00	2,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.298,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.300,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.998,00	
05001.12.365.02.000063	MANUT. CRECHE MUNICIPAL	68.000,00	0,00	68.000,00	52.622,94	15.377,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	48.000,00	0,00	48.000,00	36.675,40	11.324,60
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				30.530,85	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				30.530,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.144,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.144,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	15.947,54	4.052,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.674,54	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.095,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.569,59	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.009,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.273,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.273,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002	Departamento do Ensino Fundamental	3.336.371,06	0,00	3.336.371,06	2.241.705,89	1.094.665,17
05002.12	Educação	3.336.371,06	0,00	3.336.371,06	2.241.705,89	1.094.665,17
05002.12.306	Alimentação e Nutrição	162.239,45	0,00	162.239,45	132.753,01	29.486,44
05002.12.306.02.000016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	162.239,45	0,00	162.239,45	132.753,01	29.486,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	71.000,00	0,00	71.000,00	67.884,92	3.115,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				56.103,28	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				56.103,28	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.781,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.781,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	91.239,45	0,00	91.239,45	64.868,09	26.371,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				64.718,09	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				396,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				63.488,99	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				832,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				150,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				150,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.12.361	Ensino Fundamental	3.174.131,61	0,00	3.174.131,61	2.108.952,88	1.065.178,73
05002.12.361.01.000004	AMPL. REF. E EQUIP. PARA ESCOLA MUNICIPAL	1.065.163,89	0,00	1.065.163,89	238.066,47	827.097,42
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	12.945,78	7.054,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.240,42	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.090,42	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.705,36	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				150,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.555,36	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.045.163,89	0,00	1.045.163,89	225.120,69	820.043,20
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				75.120,69	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				75.120,69	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				150.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				150.000,00	
05002.12.361.01.000062	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	437.161,30	0,00	437.161,30	428.449,31	8.711,99
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	437.161,30	0,00	437.161,30	428.449,31	8.711,99
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				428.449,31	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				428.449,31	
05002.12.361.02.000017	MANUT. DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO	549.432,69	0,00	549.432,69	404.037,65	145.395,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	259.430,84	0,00	259.430,84	198.176,98	61.253,86
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				166.580,18	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				166.580,18	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.596,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.596,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250.501,85	0,00	250.501,85	194.151,67	56.350,18
3.3.90.14.00	Diárias Civil				9.944,66	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				9.944,66	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				80.128,77	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.061,60	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.007,59	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				834,39	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				744,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				39.307,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				14.227,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				500,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				180,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.782,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.483,29	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				17.257,60	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				17.257,60	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.298,49	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.298,49	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				85.522,15	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.050,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.760,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				210,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				350,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.780,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				3.000,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				708,25	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.789,13	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.275,57	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.674,28	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.000,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.540,03	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				1.391,91	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				54.992,98	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	39.500,00	0,00	39.500,00	11.709,00	27.791,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.709,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				824,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				9.436,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.449,00	
05002.12.361.02.000021	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	442.048,73	0,00	442.048,73	403.756,90	38.291,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	132.000,00	0,00	132.000,00	128.866,29	3.133,71
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				106.501,03	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				106.501,03	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.365,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.365,26	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	305.048,73	0,00	305.048,73	274.890,61	30.158,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				58.637,92	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				36.005,98	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				22.584,94	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				47,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				216.252,69	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.388,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				12.431,69	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				194.238,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				82,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				985,92	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.127,08	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05002.12.361.02.000047	MAUT. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	680.325,00	0,00	680.325,00	634.642,55	45.682,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	680.325,00	0,00	680.325,00	634.642,55	45.682,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				525.035,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				525.035,57	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				109.606,98	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				109.606,98	
05002.12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05002.12.364.02.000062	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05003	Departamento de Esportes	369.071,49	0,00	369.071,49	313.255,42	55.816,07
05003.27	Desporto e Lazer	369.071,49	0,00	369.071,49	313.255,42	55.816,07
05003.27.812	Desporto Comunitário	369.071,49	0,00	369.071,49	313.255,42	55.816,07
05003.27.812.01.000013	APOIO A CONST. E REF. E INFRA ESTRUTURA DE CENTROS ESPORTIVOS	164.071,49	0,00	164.071,49	118.748,06	45.323,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	23.777,15	1.222,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.561,31	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				990,52	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.570,79	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.215,84	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				200,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.944,74	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.381,84	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.689,26	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	139.071,49	0,00	139.071,49	94.970,91	44.100,58
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				94,90	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				94,90	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				94.876,01	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				94.876,01	
05003.27.812.02.000022	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	164.000,00	0,00	164.000,00	155.915,87	8.084,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	82.730,33	2.269,67
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				43.669,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				43.669,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.030,59	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.030,59	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				30.030,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				30.030,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	79.000,00	0,00	79.000,00	73.185,54	5.814,46
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.386,45	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.386,45	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.064,42	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				58,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				271,78	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				10.870,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.864,14	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				8.327,67	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				8.327,67	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				48.407,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.150,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.554,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				45.703,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05003.27.812.02.000054	MANUT. DO GINÁSIO EDUCACIONAL	41.000,00	0,00	41.000,00	38.591,49	2.408,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.000,00	0,00	34.000,00	31.691,49	2.308,51
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.357,72	
3.3.90.30.16	material de expediente				285,45	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				29,45	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				52,09	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.672,45	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				641,90	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				60,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.616,38	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.333,77	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.824,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.478,01	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				897,38	
3.3.90.39.69	seguros em geral				946,97	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.187,41	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	6.900,00	100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.900,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.900,00	
05004	Departamento de Cultura	180.000,00	0,00	180.000,00	172.600,24	7.399,76
05004.13	Cultura	180.000,00	0,00	180.000,00	172.600,24	7.399,76
05004.13.392	Difusão Cultural	180.000,00	0,00	180.000,00	172.600,24	7.399,76
05004.13.392.02.000023	APOIO A DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL	128.000,00	0,00	128.000,00	126.110,27	1.889,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	41.000,00	0,00	41.000,00	39.322,52	1.677,48
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				32.498,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				32.498,12	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.824,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.824,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	84.000,00	0,00	84.000,00	83.977,75	22,25
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.148,51	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.148,51	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.622,72	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.270,11	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.352,61	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.957,52	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.957,52	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				72.249,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				5.160,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.096,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				780,00	
3.3.90.39.73	transporte de servidores				163,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				64.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.810,00	190,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.810,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.810,00	
05004.13.392.02.000040	MANUT. DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	52.000,00	0,00	52.000,00	46.489,97	5.510,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	31.000,00	0,00	31.000,00	27.420,36	3.579,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				22.661,55	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				22.661,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.758,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.758,81	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.100,00	0,00	13.100,00	11.277,61	1.822,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.261,71	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.261,71	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.015,90	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				9.540,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				295,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				180,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.900,00	0,00	7.900,00	7.792,00	108,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.792,00	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				7.792,00	
06001	Fundo Municipal De Saúde	2.788.575,56	0,00	2.788.575,56	2.316.933,65	471.641,91

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.10	Saúde	2.788.575,56	0,00	2.788.575,56	2.316.933,65	471.641,91
06001.10.301	Atenção Básica	2.446.517,64	0,00	2.446.517,64	2.025.001,29	421.516,35
06001.10.301.01.000016	CONTRIBUIÇÃO PARA O CIS-AMERIOS	87.000,00	0,00	87.000,00	84.112,00	2.888,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	4.000,00	0,00	4.000,00	3.250,00	750,00
3.1.71.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.250,00	
3.1.71.11.01	vencimentos e salários				3.250,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.000,00	0,00	3.000,00	2.881,20	118,80
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.881,20	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				2.881,20	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	78.000,00	0,00	78.000,00	77.980,80	19,20
3.3.93.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				77.980,80	
3.3.93.70.01	Participação em Consórcio Público				77.980,80	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06001.10.301.02.000024	MANUT. DAS ATIV. DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	2.108.517,64	0,00	2.108.517,64	1.800.336,57	308.181,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.160.827,69	0,00	1.160.827,69	1.103.542,61	57.285,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				729.630,28	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				729.630,28	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				137.254,33	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				137.254,33	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				236.658,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				236.658,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	869.445,95	0,00	869.445,95	665.666,38	203.779,57
3.3.90.14.00	Diárias Civil				13.216,48	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				13.216,48	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				173.115,45	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				70.614,71	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				500,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.144,29	
3.3.90.30.10	material odontológico				6.809,27	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.123,40	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				150,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				441,21	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.358,32	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.451,96	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				349,35	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				180,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				32.077,18	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				27.381,78	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.533,98	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				140.346,92	
3.3.90.32.02	medicamentos				121.036,12	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				19.310,80	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.300,94	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.300,94	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.180,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				1.180,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				323.044,59	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.089,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.949,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				750,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.388,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				17.355,96	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.674,09	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.384,52	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				179.980,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.785,27	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				7.908,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				8.532,98	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				75.247,27	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				180,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				180,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				11.282,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				11.282,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	78.244,00	0,00	78.244,00	31.127,58	47.116,42
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				31.127,58	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				5.900,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.308,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				12.478,50	
4.4.90.52.48	veículos diversos				5.441,08	
06001.10.301.02.000051	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROG. - PSF	251.000,00	0,00	251.000,00	140.552,72	110.447,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	251.000,00	0,00	251.000,00	140.552,72	110.447,28
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				102.879,48	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				102.879,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				37.673,24	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				37.673,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	205.000,00	0,00	205.000,00	198.091,93	6.908,07
06001.10.302.02.000046	ATENDIMENTO AMBULATORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	205.000,00	0,00	205.000,00	198.091,93	6.908,07
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	205.000,00	0,00	205.000,00	198.091,93	6.908,07
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				198.091,93	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				198.091,93	
06001.10.304	Vigilância Sanitária	109.057,92	0,00	109.057,92	70.600,24	38.457,68
06001.10.304.02.000044	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. SANITÁRIA	109.057,92	0,00	109.057,92	70.600,24	38.457,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	33.250,32	1.749,68
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				27.479,48	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				27.479,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.770,84	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.770,84	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.000,00	0,00	39.000,00	5.292,00	33.708,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				190,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				190,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.050,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.050,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.052,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				54,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				880,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.784,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.334,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.057,92	0,00	35.057,92	32.057,92	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				32.057,92	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				399,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				31.658,92	
06001.10.305	Vigilância Epidemiológica	28.000,00	0,00	28.000,00	23.240,19	4.759,81
06001.10.305.02.000045	MANUT. DA ATIVIDADE DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	28.000,00	0,00	28.000,00	23.240,19	4.759,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	23.500,00	0,00	23.500,00	23.240,19	259,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				19.206,62	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				19.206,62	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.033,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.033,57	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06002	Fundo Municipal de Assistência Social	561.573,32	0,00	561.573,32	369.109,94	192.463,38
06002.08	Assistência Social	561.573,32	0,00	561.573,32	369.109,94	192.463,38
06002.08.241	Assistência ao Idoso	1.000,00	0,00	1.000,00	952,27	47,73
06002.08.241.01.000049	MANUT. AMPLI. CENTRO DE CONV. DOS IDOSOS	1.000,00	0,00	1.000,00	952,27	47,73
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	952,27	47,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				552,27	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				511,87	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				40,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				400,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	107.443,11	0,00	107.443,11	81.442,32	26.000,79
06002.08.243.02.000052	MANUT. AMPL. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PETI	10.443,11	0,00	10.443,11	2.466,18	7.976,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.443,11	0,00	6.443,11	2.466,18	3.976,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23,07	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				23,07	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.443,11	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.443,11	
06002.08.243.02.000064	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	97.000,00	0,00	97.000,00	78.976,14	18.023,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	63.255,79	6.744,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				52.323,18	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				52.323,18	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.932,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.932,61	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	14.623,35	7.376,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.385,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				843,43	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				108,73	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.407,84	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				16,97	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.008,17	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.238,21	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				7.200,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				27,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				174,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				332,53	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.492,52	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.012,16	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.097,00	3.903,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.097,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				359,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				738,00	
06002.08.244	Assistência Comunitária	453.130,21	0,00	453.130,21	286.715,35	166.414,86
06002.08.244.01.000061	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DO CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06002.08.244.02.000027	MANUT. DAS ATIV. DE ASSIST. SOCIAL NO MUNICIPIO	236.152,49	0,00	236.152,49	149.173,68	86.978,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	99.190,15	0,00	99.190,15	76.326,47	22.863,68

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				62.814,98	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				62.814,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.511,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.511,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	128.557,63	0,00	128.557,63	68.442,50	60.115,13
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.005,12	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.005,12	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				41.526,29	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.970,54	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				19.461,57	
3.3.90.30.16	material de expediente				20,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				874,74	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.650,41	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				16.549,03	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.740,70	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				10.740,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.588,39	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				108,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.674,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				664,34	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				13,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.105,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.023,30	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.582,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				2.582,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.404,71	0,00	8.404,71	4.404,71	4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.404,71	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				55,71	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.849,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.500,00	
06002.08.244.02.000050	APOIO A MANUTENÇÃO DE APAES	23.500,00	0,00	23.500,00	23.500,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	23.500,00	0,00	23.500,00	23.500,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				23.500,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				23.500,00	
06002.08.244.02.000061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRAS	193.477,72	0,00	193.477,72	114.041,67	79.436,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.500,00	0,00	100.500,00	94.905,72	5.594,28
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				77.813,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				77.813,31	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				17.092,41	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				17.092,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	78.977,72	0,00	78.977,72	13.482,66	65.495,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.805,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				671,94	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				58,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				154,27	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.921,63	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.133,25	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.133,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.543,57	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				27,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				95,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.619,87	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				695,44	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.340,16	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.73	transporte de servidores				400,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.366,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	5.653,29	8.346,71
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.653,29	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				1.804,29	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.650,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				900,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.299,00	
06003	Fundo Municipal da Criança, Adolescente	4.500,00	0,00	4.500,00	2.200,00	2.300,00
06003.08	Assistência Social	4.500,00	0,00	4.500,00	2.200,00	2.300,00
06003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.500,00	0,00	4.500,00	2.200,00	2.300,00
06003.08.243.02.000025	MANUT. ATIV. CONS. MUN. DA CRINAÇ E DO ADOLESCENTE CMDCA	4.500,00	0,00	4.500,00	2.200,00	2.300,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.500,00	0,00	4.500,00	2.200,00	2.300,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.200,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001	Departamento de Estradas e Rodagens	1.698.806,59	0,00	1.698.806,59	1.570.931,10	127.875,49
07001.26	Transporte	1.698.806,59	0,00	1.698.806,59	1.570.931,10	127.875,49
07001.26.782	Transporte Rodoviário	1.698.806,59	0,00	1.698.806,59	1.570.931,10	127.875,49
07001.26.782.01.000021	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS	113.000,00	0,00	113.000,00	56.466,86	56.533,14
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.485,36	1.514,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.350,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.350,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				135,36	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				135,36	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	54.981,50	55.018,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				54.981,50	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				54.981,50	
07001.26.782.02.000029	MANT. DO PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.585.806,59	0,00	1.585.806,59	1.514.464,24	71.342,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	451.000,00	0,00	451.000,00	443.263,62	7.736,38
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				367.441,58	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				367.441,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				75.822,04	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				75.822,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.133.806,59	0,00	1.133.806,59	1.071.200,62	62.605,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo				521.415,34	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				278.556,11	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				82,81	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				822,40	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.315,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				197.992,55	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				42.645,87	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				548.974,40	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				9.787,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				39.516,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				58.630,69	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				360.011,70	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				278,38	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.152,01	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				917,04	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				78,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.855,01	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2,11	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				73.745,86	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				810,88	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				810,88	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08001	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	1.722.063,85	47.876,92	1.769.940,77	865.457,41	904.483,36
08001.15	Urbanismo	1.679.063,85	47.876,92	1.726.940,77	827.545,53	899.395,24
08001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.227.898,97	0,00	1.227.898,97	360.763,79	867.135,18
08001.15.451.01.000001	CONST. DE PONTES, PONT. E COLOCAÇÃO DE BUEIROS	18.000,00	0,00	18.000,00	12.923,50	5.076,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	12.923,50	2.076,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				12.923,50	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				12.923,50	
08001.15.451.01.000025	APOIO A IMP. DE IND. E COMÉRCIO	29.000,00	0,00	29.000,00	27.500,34	1.499,66
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	13.650,34	1.349,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.113,15	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.516,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.596,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.537,19	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.537,19	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	13.850,00	150,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				13.850,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				13.850,00	
08001.15.451.01.000031	IMPL. PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS DE VIAS URBANAS	1.166.898,97	0,00	1.166.898,97	311.874,29	855.024,68
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.400,00	0,00	28.400,00	28.081,08	318,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.615,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.615,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.350,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.350,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.846,08	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				19.846,08	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				270,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				270,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	808.498,97	0,00	808.498,97	283.793,21	524.705,76
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				283.793,21	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				283.793,21	
4.4.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
4.4.93.51.00	Obras e Instalações				0,00	
4.4.93.51.99	outras obras e instalações				0,00	
08001.15.451.01.000045	CONST. E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	14.000,00	0,00	14.000,00	8.465,66	5.534,34
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	7.265,66	4.734,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.059,66	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.059,66	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.206,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.206,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.200,00	800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.200,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.200,00	
08001.15.452	Serviços Urbanos	353.400,00	28.876,92	382.276,92	360.097,75	22.179,17
08001.15.452.01.000019	IMPL. E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	5.000,00	28.876,92	33.876,92	29.664,72	4.212,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.807,40	2.192,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.435,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.435,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				372,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				372,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	28.876,92	28.876,92	26.857,32	2.019,60
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				26.857,32	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				26.857,32	
08001.15.452.02.000031	MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	235.400,00	0,00	235.400,00	229.574,24	5.825,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	182.400,00	0,00	182.400,00	180.335,49	2.064,51
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				148.981,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				148.981,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.353,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.353,70	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	46.514,60	3.485,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.407,40	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.116,93	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				369,22	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.002,34	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.323,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.166,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				16.428,71	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				230,40	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				230,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.876,80	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				222,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				130,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				175,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				159,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				200,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				396,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				609,96	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				19.984,84	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.724,15	275,85
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.724,15	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				2.724,15	
08001.15.452.02.000032	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	103.000,00	0,00	103.000,00	99.400,00	3.600,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	103.000,00	0,00	103.000,00	99.400,00	3.600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				364,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				364,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				99.036,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				89.850,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.186,00	
08001.15.452.02.000033	CONST. MANUT. E INFRA-EST. DO CEMITERIO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00	1.458,79	8.541,21
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.458,79	8.541,21
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.458,79	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				748,71	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				642,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				67,68	
08001.15.752	Energia Elétrica	97.764,88	19.000,00	116.764,88	106.683,99	10.080,89
08001.15.752.01.000023	AMPLIACAO DE REDES ELETRICAS URBANAS	0,00	19.000,00	19.000,00	17.293,05	1.706,95
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	19.000,00	19.000,00	17.293,05	1.706,95
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				17.293,05	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				17.293,05	
08001.15.752.02.000034	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	97.764,88	0,00	97.764,88	89.390,94	8.373,94
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	97.764,88	0,00	97.764,88	89.390,94	8.373,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.875,41	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.532,91	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.342,50	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				79.515,53	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				73.851,92	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.663,61	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.16	Habitação	23.000,00	0,00	23.000,00	18.900,42	4.099,58
08001.16.482	Habitação Urbana	23.000,00	0,00	23.000,00	18.900,42	4.099,58
08001.16.482.01.000051	CONST. E INFRA ESTRUTURA DE UND. HABITACIONAIS	23.000,00	0,00	23.000,00	18.900,42	4.099,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	18.900,42	4.099,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.198,92	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.108,92	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				90,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				13.108,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				13.108,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.593,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				950,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.643,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.24	Comunicações	20.000,00	0,00	20.000,00	19.011,46	988,54
08001.24.722	Telecomunicações	20.000,00	0,00	20.000,00	19.011,46	988,54
08001.24.722.02.000030	MANUT. E INST. DE REPETIDORA DE SINAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	19.011,46	988,54
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.062,91	937,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.890,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.890,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.172,91	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				282,91	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.890,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	14.948,55	51,45

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				14.948,55	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				14.948,55	
09001	Departamento de Agricultura	1.252.566,00	0,00	1.252.566,00	913.777,38	338.788,62
09001.16	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.16.481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.16.481.01.000060	CONST. E INFRA ESTRUTURA DE UND. HABITACIONAIS RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.20	Agricultura	1.252.566,00	0,00	1.252.566,00	913.777,38	338.788,62
09001.20.602	Promoção da Produção Animal	140.000,00	0,00	140.000,00	106.680,39	33.319,61
09001.20.602.02.000037	MANUTENÇÃO DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	140.000,00	0,00	140.000,00	106.680,39	33.319,61
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	60.000,30	4.999,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				45.871,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				45.871,42	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				14.128,88	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				14.128,88	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	46.680,09	28.319,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				43.016,68	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.861,49	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.916,89	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				36.238,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.663,41	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				978,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.513,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.105,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				67,16	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.20.606	Extensão Rural	1.112.566,00	0,00	1.112.566,00	807.096,99	305.469,01

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001.20.606.01.000033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS	259.066,00	0,00	259.066,00	34.280,00	224.786,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	259.066,00	0,00	259.066,00	34.280,00	224.786,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				34.280,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				34.280,00	
09001.20.606.01.000035	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS, ADUBO E CALCAREO	23.500,00	0,00	23.500,00	23.152,50	347,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.500,00	0,00	23.500,00	23.152,50	347,50
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				23.152,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				23.152,50	
09001.20.606.01.000042	MANUT. PROGRAMA SANEAMENTO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09001.20.606.02.000038	MANUT. DAS ATIV. DO DEPTO DE AGRICULTURA	830.000,00	0,00	830.000,00	749.664,49	80.335,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	315.000,00	0,00	315.000,00	291.338,11	23.661,89
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				240.781,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				240.781,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				50.556,43	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				50.556,43	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				2.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	513.000,00	0,00	513.000,00	456.326,38	56.673,62
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.896,82	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.896,82	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				158.074,09	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				90.607,11	
3.3.90.30.16	material de expediente				127,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.219,70	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				55.849,72	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.270,56	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.121,10	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.121,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				229.148,36	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.812,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.311,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				465,99	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				49.240,75	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				25.984,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.466,16	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.107,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.035,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				137.725,71	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				59.086,01	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				59.086,01	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09002	Departamento do Meio Ambiente	3.000,00	0,00	3.000,00	1.000,00	2.000,00
09002.18	Gestão Ambiental	3.000,00	0,00	3.000,00	1.000,00	2.000,00
09002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
09002.18.541.02.000053	MANUT. DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09002.18.606	Extensão Rural	2.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
09002.18.606.01.000037	REFLORESTAMENTO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.000,00	
10001	Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.99	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.99.999	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10001.99.999.02.000999	Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade Gestora	14.433.689,04	47.876,92	14.481.565,96	11.158.308,10	3.323.257,86

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Câmara Municipal de Vereadores	540.000,00	0,00	540.000,00	513.729,18	26.270,82
01001.01	Legislativa	540.000,00	0,00	540.000,00	513.729,18	26.270,82
01001.01.031	Ação Legislativa	540.000,00	0,00	540.000,00	513.729,18	26.270,82
01001.01.031.02.000001	FUNC. E MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	540.000,00	0,00	540.000,00	513.729,18	26.270,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	362.000,00	0,00	362.000,00	353.476,34	8.523,66
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				288.787,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				288.787,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				64.688,37	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				64.688,37	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.000,00	0,00	4.000,00	3.500,00	500,00
3.3.50.41.00	Contribuições				3.500,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				3.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	159.000,00	0,00	159.000,00	144.532,84	14.467,16
3.3.90.14.00	Diárias Civil				88.955,39	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				88.955,39	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.401,61	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				383,36	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				1.194,09	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				435,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				316,55	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.065,99	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.006,62	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				14.400,51	
3.3.90.33.01	passagens para o país				14.400,51	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.775,33	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				180,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				976,20	
3.3.90.39.11	locação de softwares				9.490,68	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				129,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.715,91	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.698,02	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				19.585,52	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	4.000,00	0,00	4.000,00	2.280,00	1.720,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.280,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.280,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	9.940,00	1.060,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.940,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.410,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.950,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				580,00	
	Total da Unidade Gestora	540.000,00	0,00	540.000,00	513.729,18	26.270,82
	Total Geral	14.973.689,04	47.876,92	15.021.565,96	11.672.037,28	3.349.528,68

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2015

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.037.958,87	14.037.958,87	11.705.980,31	-2.331.978,56
Receitas Correntes (I)	11.718.734,71	11.718.734,71	10.752.260,01	-966.474,70
Receita Tributária	604.000,00	604.000,00	472.464,07	-131.535,93
Receitas de Contribuições	26.000,00	26.000,00	29.764,88	3.764,88
Receita Patrimonial	90.000,00	90.000,00	74.921,37	-15.078,63
Receita Agropecuária	45.000,00	45.000,00	34.285,83	-10.714,17
Receita Industrial				0,00
Receita de Serviços	201.000,00	201.000,00	187.422,16	-13.577,84
Transferências Correntes	10.686.334,71	10.686.334,71	9.920.268,49	-766.066,22
Outras Receitas Correntes	66.400,00	66.400,00	33.133,21	-33.266,79
Receitas de Capital (II)	2.319.224,16	2.319.224,16	953.720,30	-1.365.503,86
Operações de Crédito				0,00
Alienação de Bens				0,00
Amortização de Empréstimos				0,00
Transferências de Capital	2.319.224,16	2.319.224,16	953.720,30	-1.365.503,86
Outras Receitas de Capital				0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)				0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	14.037.958,87	14.037.958,87	11.705.980,31	-2.331.978,56
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII = V + VI)	14.037.958,87	14.037.958,87	11.705.980,31	-2.331.978,56
DÉFICIT (VIII)				
TOTAL (IX = VII + VIII)	14.037.958,87	14.037.958,87	11.705.980,31	-2.331.978,56
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		748.584,41		
Superávit Financeiro		748.584,41		
Reabertura de créditos adicionais				



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2015

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	14.027.958,87	15.011.565,96	11.672.037,28	11.672.037,28	11.672.037,28	3.339.528,68
Despesas Correntes (X)	10.759.874,71	11.370.234,59	10.156.987,29	10.156.987,29	10.156.987,29	1.213.247,30
Pessoal e Encargos Sociais	5.590.900,00	5.830.648,68	5.411.763,03	5.411.763,03	5.411.763,03	418.885,65
Juros e Encargos da Dívida	80.000,00	7.000,00	6.688,58	6.688,58	6.688,58	311,42
Outras Despesas Correntes	5.088.974,71	5.532.585,91	4.738.535,68	4.738.535,68	4.738.535,68	794.050,23
Despesas de Capital (XI)	3.268.084,16	3.641.331,37	1.515.049,99	1.515.049,99	1.515.049,99	2.126.281,38
Investimentos	2.969.084,16	3.474.608,29	1.348.383,39	1.348.383,39	1.348.383,39	2.126.224,90
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	299.000,00	166.723,08	166.666,60	166.666,60	166.666,60	56,48
Reserva de Contingência (XII)	10.000,00	10.000,00				10.000,00
Reserva do RPPS (XIII)	0,00	0,00				0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X + XI + XII + XIII + XIV)	14.037.958,87	15.021.565,96	11.672.037,28	11.672.037,28	11.672.037,28	3.349.528,68
Superávit (XVI)			33.943,03			-33.943,03
TOTAL (XVII = XV + XVI)	14.037.958,87	15.021.565,96	11.705.980,31	11.672.037,28	11.672.037,28	3.315.585,65

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO**

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2015

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de BOM JESUS DO OESTE
Competência: 06/2015

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	0,00	62.179,10	54.279,10	54.279,10	7.900,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	62.179,10	54.279,10	54.279,10	7.900,00	0,00
Despesas de Capital	161.689,68	462.879,71	420.028,42	420.028,42	204.540,97	0,00
Investimentos	161.689,68	462.879,71	420.028,42	420.028,42	204.540,97	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	161.689,68	525.058,81	474.307,52	474.307,52	212.440,97	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de BOM JESUS DO OESTE
Competência: 06/2015

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2015

INGRESSOS

	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	11.705.980,31
Ordinária	8.651.722,17
Vinculada	3.054.258,14
Transferências Financeiras Recebidas (II)	566.270,82
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	566.270,82
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	788.246,26
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	788.246,26
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.470.688,62
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.470.688,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	14.531.186,01





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2015

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual
Despesa Orçamentária (VI)	11.672.037,28
Ordinária	8.828.230,57
Vinculada	2.843.806,71
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	566.270,82
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	566.270,82
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.288.053,78
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	474.307,52
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	25.500,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	788.246,26
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.004.824,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.004.824,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	14.531.186,01




Município de BOM JESUS DO OESTE

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.040.524,15
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.853.684,16
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.662.995,98
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	10.557.204,29
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.204,97
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	29.764,88
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	7.435,76
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	7.530,74
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.345,57
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	431.391,74
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	287.594,52
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	355.950,46
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	110.785,72
	36 - Salário-Educação	100.927,74
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	455.727,41
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	550.950,30
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	77.367,90
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	13.932,19
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	51.941,61
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	94.168,71
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	546.867,71
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	564,91
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.135.452,84





Município de BOM JESUS DO OESTE

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

TOTAL GERAL (I + II)

13.692.657,13





Município de BOM JESUS DO OESTE

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.853,50
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.896.919,75
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.708,87
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	1.905.482,12
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	60.650,46
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.471,44
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	18.072,80
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	81.194,70
	TOTAL GERAL (I + II)	1.986.676,82




Município de BOM JESUS DO OESTE

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.213.420,49
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.014.015,51
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.600.794,57
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.828.230,57
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.402,61
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	29.764,88
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.311,93
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	502,56
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	198,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	456.000,00
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	274.417,10
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	93.071,49
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	127.700,14
	36 - Salário-Educação	67.357,33
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	455.973,74
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	568.174,98
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	82.285,29
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	3.544,00
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	51.980,56
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	77.964,10
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	528.794,91
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	15.000,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.363,09
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.843.806,71





Município de BOM JESUS DO OESTE

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

TOTAL GERAL (I + II)

11.672.037,28





Município de BOM JESUS DO OESTE

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	387.371,16
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	387.371,16
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.197,64
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	36.930,84
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	252.659,08
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	109.595,60
	36 - Salário-Educação	62.501,85
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	216.227,62
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	105.671,01
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	7.634,24
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	11.977,72
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	48,73
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	10.860,55
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	251.649,49
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	15.000,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.363,09
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.083.317,46
	TOTAL GERAL (I + II)	1.470.688,62



**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.3.5.1.04.00 a	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS	
1.1.3.5.1.08.00	ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.5.1.04.00 a	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS	
1.1.3.5.1.08.00	VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Município de BOM JESUS DO OESTE

Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	147.792,32
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	147.792,32
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.123,83
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	7.028,18
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.147,57
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	295.300,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	92.681,18
	36 - Salário-Educação	96.072,26
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	213.509,85
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	88.446,33
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.716,85
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	22.365,91
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	9,78
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	27.065,16
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	564,91
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	857.031,81
	TOTAL GERAL (I + II)	1.004.824,13



**Município de BOM JESUS DO OESTE**

Saldo em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.3.5.1.04.00 a	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS	
1.1.3.5.1.08.00	ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.5.1.04.00 a	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS	
1.1.3.5.1.08.00	VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2015

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	1.151.040,88	PASSIVO CIRCULANTE	519.387,65
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.004.824,13	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	519.387,65
Créditos a Curto Prazo	146.216,75	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
Créditos Tributários a Receber	146.216,75	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
Clientes		Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
Créditos de Transferências a Receber		Provisões a Curto Prazo	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Dívida Ativa Tributária			
Dívida Ativa Não Tributária			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00		
Títulos e valores mobiliários			
Investimento do RPPS			
Aplicações em segmentos de Imóveis			
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários			
Estoque			
Varição Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente			



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2015

ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Ativo Realizável a Longo Prazo	11.707.741,10	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
Créditos a Longo Prazo	134.314,15	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	
Créditos Tributários a Receber		Fornecedores a Longo Prazo	
Clientes		Obrigações Fiscais a Longo Prazo	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		Provisões a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa Tributária	134.314,15	Provisões Matemáticas Previdenciárias	
Dívida Ativa Não Tributária		Demais Provisões a Longo Prazo	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		Demais Obrigações a Longo Prazo	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		Resultado Diferido	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			
Estoque			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos	0,00		
Participações Permanentes	0,00	TOTAL DO PASSIVO	519.387,65
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.339.394,33
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente			
Propriedades para Investimento			



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2015

(-) Depreciação acumulada de Investimentos		Patrimônio Social e Capital Social	
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	
Investimento do RPPS de Longo Prazo		Reservas de Capital	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS		Ajustes de Avaliação Patrimonial	
Demais Investimentos Permanentes		Reservas de Lucros	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais		Demais Reservas	
Imobilizado	11.573.426,95	Resultados Acumulados	12.339.394,33
Bens Móveis	4.572.951,54	Resultado do Exercício	1.636.072,01
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis		Resultado de Exercícios Anteriores	10.029.271,24
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis		Ajustes de exercícios anteriores	674.051,08
Bens Imóveis	7.000.475,41	outros Resultados	
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis		(-) Ações/Cotas em Tesouraria	
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis			
Intangível			
Diferido			
TOTAL	12.858.781,98	TOTAL	12.858.781,98





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2015

	Exercício Atual
ATIVO	12.858.781,98
ATIVO FINANCEIRO	1.004.824,13
ATIVO PERMANENTE	11.853.957,85
PASSIVO	519.387,65
PASSIVO FINANCEIRO	0,00
PASSIVO PERMANENTE	519.387,65
SALDO PATRIMONIAL	12.339.394,33





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2015

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas		Garantias e Contragarantias Concedidas	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	
Direitos Contratuais		Obrigações Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		Outros Atos Potenciais Passivos	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2015

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit Financeiro
00 - Recursos Ordinários	147.792,32
10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.123,83
11 - Convênio de Trânsito - Civil	7.028,18
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.147,57
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	295.300,00
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	92.681,18
36 - Salário-Educação	96.072,26
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	213.509,85
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	88.446,33
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.716,85
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	22.365,91
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	9,78
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	27.065,16
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	564,91
TOTAL	1.004.824,13



Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2015

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	696.312,91
Impostos	593.282,38
Taxas	98.305,26
Contribuição de Melhoria	4.725,27
Contribuições	29.764,88
Contribuições Sociais	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	
Contribuição de Iluminação Pública	29.764,88
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	222.731,86
Venda de Mercadorias	
Venda de Produtos	
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	222.731,86
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	95.617,06
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
Juros e Encargos de Mora	20.695,69
Variações Monetárias e Cambiais	
Descontos Financeiros Obtidos	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	74.921,37
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	
Transferências e Delegações Recebidas	11.507.759,61
Transferências Intragovernamentais	633.770,82
Transferências Intergovernamentais	10.873.988,79
Transferências das Instituições Privadas	
Transferências das Instituições Multigovernamentais	
Transferências de Consórcios Públicos	
Transferências do Exterior	
Execução orçamentária delegada de Entes	
Transferências de Pessoas Físicas	
Outras Transferências Delegadas Recebidas	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2015

Reavaliação de Ativos	
Ganhos com Alienação	
Ganhos com Incorporação de Ativos	
Ganhos Desincorporação de Passivos	
Cancelamento de Restos a Pagar	
Reversão da Redução do Valor Recuperável	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	872.501,43
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	
Resultado Positivo de Participações	
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	621.374,50
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	251.126,93
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	13.424.687,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
Pessoal e Encargos	6.135.998,79
Remuneração a Pessoal	5.247.685,54
Encargos Patronais	881.769,74
Benefícios a Pessoal	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	6.543,51
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Aposentadorias e Reformas	
Pensões	
Benefícios de Prestação Continuada	
Benefícios Eventuais	
Políticas Públicas de Transferência de Renda	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.499.127,69
Uso de Material de Consumo	1.655.794,98
Serviços	2.615.252,51
Depreciação, Amortização e Exaustão	228.080,20
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	6.688,58
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	6.688,58

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2015

Juros e Encargos de Mora	
Variações Monetárias e Cambiais	
Descontos Financeiros Concedidos	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	
Transferências e Delegações Concedidas	890.103,05
Transferências Intragovernamentais	566.270,82
Transferências Intergovernamentais	72.950,01
Transferências às Instituições Privadas	151.473,02
Transferências às Instituições Multigovernamentais	
Transferências aos Consórcios Públicos	80.862,00
Transferências ao Exterior	
Execução Orçamentária Delegada a Entes	
Outras Transferências e Delegações Concedidas	18.547,20
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	40.300,47
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	36.563,47
Perdas com Alienação	
Perdas Involuntárias	
Incorporação de Passivos	
Desincorporação de Ativos	3.737,00
Tributárias	121.293,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
Contribuições	121.293,93
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	
Custo de Produtos Vendidos	
Custo de Serviços Prestados	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	95.103,23
Premiações	8.327,67
Resultado Negativo de Participações	
Incentivos	
Subvenções Econômicas	
Participações e Contribuições	
Constituição de Provisões	

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2015

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	86.775,56
<hr/>	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	11.788.615,74
<hr/>	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	1.636.072,01



NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e com os Princípios Contábeis elencados pelo Conselho Federal de Contabilidade. Todos os registros contábeis do exercício de 2015 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela GOVBR e adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Depreciação: para o exercício em exame foi realizado os lançamentos referente a Depreciação dos Bens Móveis cadastrados junto ao município de Bom Jesus do Oeste, sendo seguido o critério da vida útil dos referidos bens.

Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2015 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

Critérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro: para o exercício em exame foi realizado o reconhecimento do passivo de provisão de férias e de décimo - terceiro salário, visando não afetar o resultado econômico (ou resultado patrimonial) do exercício.

2 - Critérios Contábeis adotados para o Balanço Orçamentário - Anexo 12

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias:

- As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64);



- As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda corrente do ano de realização, expressos em reais;
- As receitas orçamentárias constantes do Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores, detalhadas até a fonte da codificação da natureza da receita orçamentária.

Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

- As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil;
- As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais;
- As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

3 - Critérios Contábeis adotados para o Balanço Financeiro - Anexo 13

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal 4.320/64 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

4 - Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Avenida Nossa Senhora De Fátima, 120 CEP: 89873-000
Fone/Fax: 049 3363 0200
CNPJ: 01.594.009/0001-30
Home-Page: www.bomjesusdoeste.sc.gov.br



Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e com dedução da depreciação, que foi adotada para o balanço de 2015.

Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Avenida Nossa Senhora De Fátima, 120 CEP: 89873-000
Fone/Fax: 049 3363 0200
CNPJ: 01.594.009/0001-30
Home-Page: www.bomjesusdoeste.sc.gov.br



Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Dívida Fundada, bem como pela provisão de férias a pagar.

5 - Critérios Contábeis adotados para a Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: “A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.” Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Bom Jesus do Oeste – SC, 15 de Fevereiro de 2016.

Nairo Cezar Morandini
Contador
CRC – SC- 020101/O-8

Jandrei Luiz Brutscher
Controle Interno

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FINANCEIRA E PATRIMONIAL

COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2015

O Artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000 (aplicável aos municípios por força do artigo 64 da mesma lei), prevê a elaboração de parecer do controle interno sobre as contas anuais do gestor público apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado. Os artigos 50 e 51 da mesma LCE nº 202, estabelecem:

Art. 50. O Tribunal de Contas do Estado apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, as quais serão anexadas às do Poder Legislativo, mediante parecer prévio a ser elaborado antes do encerramento do exercício em que foram prestadas.

Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

A Resolução TC 94/2014, em seu artigo 5, § 1º altera forma de envio do relatório das contas anuais de gestão do Prefeito nos mesmos prazos do sistema e-Sfinge e deverá ser assinado eletronicamente pelo respectivo responsável pela unidade central de controle interno do Poder ou Órgão a que se referir utilizando-se de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao exercício de 2015, priorizando-se as demonstrações relativas a:

- Planejamento
- Orçamento Fiscal
- Execução Orçamentária
- Limites Constitucionais e Legais
- Gestão Fiscal
- Gerenciais

Sobre tais aspectos passa-se a evidenciar:

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

Considerações Iniciais

O parecer apresenta dados de gestão fiscal do município referente ao exercício de 2015, assim como ações desenvolvidas no referido período pelo setor de Controladoria, que no momento é composto por apenas 1 servidor, o que limita a execução de trabalhos mais profundos.

Os trabalhos desenvolvidos pelo responsável pelo setor de Controladoria foram executados buscando seguir a legalidade, de acordo com o conhecimento limitado que se possui da vasta gama de legislação em vigência para o Setor Público, sendo que, esse elevado número de Leis e normas pode acabar dificultando os trabalhos em determinado período e que ocasionando em divergências entre a interpretação das mesmas.

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

PLANEJAMENTO

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal. Plano Plurianual (PPA) Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal

Plano Plurianual (PPA)

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos ano do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispôs sobre o PPA (Quadriênio 2014 A 2017), através da Lei Municipal nº 899 25 de outubro de 2013 , onde estão definidos para o Período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que **a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.**

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2015 através da Lei Municipal nº 942 15 de outubro de 2014 na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Lei Orçamentária Anual (LOA)

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

Art. 165..... § 5º -

A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º: Art. 5º

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000
CNPJ. 01.594.009/0001-30

O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O orçamento para o exercício de 2015 fora aprovado pela Lei Municipal nº 943 15 de Outubro de 2014, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

ORÇAMENTO FISCAL

O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 943 15 de Outubro de 2014, estima a Receita em R\$ 14.037.958,87 e fixa a Despesa em igual valor. A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 0,00 o que corresponde a 0.00% do orçamento da despesa.

Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o Período em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

Unidade Gestora: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Outros Casos	942	15/10/2014	4.732	17/07/2015	59.000,00
Suplementar	Anulação	942	15/10/2014	4.732	17/07/2015	59.000,00
Totais da Unidade						59.000,00

Unidade Gestora: 99 - PREFEITURA MUNICIPAL						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	943	15/10/2014	4.661	29/01/2015	29.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	943	15/10/2014	4.644	06/01/2015	367.955,00
Suplementar	Superávit Financeiro	943	15/10/2014	4.676	02/03/2015	9.500,00
Suplementar	Superávit Financeiro	943	15/10/2014	4.700	13/04/2015	185.000,00
Especial	Anulação	963	14/04/2015	4.701	14/04/2015	350.000,00
Especial	Suplementação	963	14/04/2015	4.701	14/04/2015	350.000,00
Suplementar	Anulação	943	15/10/2014	4.709	05/05/2015	9.100,00
Suplementar	Suplementação	943	15/10/2014	4.709	05/05/2015	9.100,00
Suplementar	Anulação	974	30/06/2015	4.726	30/06/2015	143.400,00
Suplementar	Suplementação	974	30/06/2015	4.726	30/06/2015	143.400,00
Suplementar	Anulação	943	15/10/2014	4.724	26/06/2015	19.000,00

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

Suplementar	Suplementação	943	15/10/2014	4.724	26/06/2015	19.000,00
Especial	Anulação	968	23/06/2015	4.722	23/06/2015	28.876,92
Especial	Suplementação	968	23/06/2015	4.722	23/06/2015	28.876,92
Suplementar	Anulação	943	15/10/2014	4.732	17/07/2015	33.000,00
Suplementar	Suplementação	943	15/10/2014	4.732	17/07/2015	33.000,00
Suplementar	Anulação	978	18/08/2015	4.741	18/08/2015	128.000,00
Suplementar	Suplementação	978	18/08/2015	4.741	18/08/2015	128.000,00
Suplementar	Anulação	983	21/09/2015	4.756	21/09/2015	61.000,00
Suplementar	Suplementação	983	21/09/2015	4.756	21/09/2015	61.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	943	15/10/2014	4.752	15/09/2015	93.071,49
Suplementar	Superávit Financeiro	943	15/10/2014	4.755	21/09/2015	27.057,92
Suplementar	Anulação	986	16/10/2015	4.762	16/10/2015	111.000,00
Suplementar	Suplementação	986	16/10/2015	4.762	16/10/2015	111.000,00
Suplementar	Anulação	943	15/10/2014	4.767	28/10/2015	132.600,00
Suplementar	Suplementação	943	15/10/2014	4.767	28/10/2015	132.600,00
Suplementar	Anulação	943	15/10/2014	4.772	06/11/2015	25.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	943	15/10/2014	4.773	10/11/2015	224.750,00
Suplementar	Anulação	943	15/10/2014	4.775	11/11/2015	17.900,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	943	15/10/2014	4.777	16/11/2015	3.764,88
Suplementar	Excesso de Arrecadação	943	15/10/2014	4.778	16/11/2015	6.507,80
Suplementar	Superávit Financeiro	943	15/10/2014	4.783	30/11/2015	37.000,00
Suplementar	Suplementação	943	15/10/2014	4.772	06/11/2015	25.000,00
Suplementar	Suplementação	943	15/10/2014	4.775	11/11/2015	17.900,00
Suplementar	Anulação	997	24/11/2015	4.780	24/11/2015	145.500,00
Suplementar	Suplementação	997	24/11/2015	4.780	24/11/2015	145.500,00
Especial	Anulação	991	04/11/2015	4.768	04/11/2015	19.000,00
Especial	Suplementação	991	04/11/2015	4.768	04/11/2015	19.000,00
Suplementar	Anulação	943	15/10/2014	4.787	16/12/2015	24.300,00
Suplementar	Suplementação	943	15/10/2014	4.787	16/12/2015	24.300,00
Suplementar	Anulação	1.001	16/12/2015	4.786	16/12/2015	50.000,00
Suplementar	Suplementação	1.001	16/12/2015	4.786	16/12/2015	50.000,00

Totais da Unidade **2.281.284,01**

Total Geral: **2.340.284,01**

Os créditos adicionais abertos até o período analisado atingiram o montante de R\$ 2.340.284,01. Destes, R\$ 1.942.407,09 referem-se a créditos adicionais suplementares. R\$ 397.876,92 referem-se a créditos adicionais especiais. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 1.356.676,92. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

Alterações Orçamentárias	No Exercício
I) Créditos Orçamentários	14.027.958,87
Ordinários	14.027.958,87
Reserva de Contingência	0,00
II) Créditos Adicionais	2.340.284,01
Suplementar	1.942.407,09
Especial	397.876,92
Extraordinário	0,00

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

III) Anulações de Créditos	1.356.676,92
Anulações	1.356.676,92
IV) Créditos Autorizados (I+II-III)	15.011.565,96

Os créditos adicionais realizados conforme demonstra o quadro anterior, tiveram sua origem e autorização na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Leis Municipais específicas, de conformidade com o que segue:

Origem dos créditos Autorizados			
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	Percentual Autorizado	Valor Autorizado	No Exercício
Créditos Autorizados (Lei Orçamentária Anual)	0.00	0,00	1.244.507,09 0.00%
Limite Legal - Cumprido			-1.244.507,09 100,00%
CRÉDITOS AUTORIZADOS (LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA)			No Exercício
Créditos Autorizados (Leis Municipais Específicas)			1.095.776,92

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais, o orçamento fiscal do Município apresenta o seguinte demonstrativo:

Receitas	
Receitas Orçamentárias (I)	14.037.958,87
Receitas Correntes	11.718.734,71
Receita Tributária	604.000,00
Receita de Contribuições	26.000,00
Receita Patrimonial	90.000,00
Receita Agropecuária	45.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	201.000,00
Transferências Correntes	12.696.674,71
(-) Deduções das Transferências Correntes	-2.010.340,00
Outras Receitas Correntes	66.400,00
Receitas de Capital	2.319.224,16
Operação de crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	2.319.224,16
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas De Capital Intra-Orçamentárias	0,00
Total Geral	14.037.958,87

Despesas	
Despesas Orçamentárias (I)	15.011.565,96
Despesas Correntes	11.370.234,59
Pessoal e Encargos Sociais	5.830.648,68
Juros e Amortização da Dívida	7.000,00
Outras Despesas Correntes	5.532.585,91
Despesas Capital	3.641.331,37

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

Investimentos	3.474.608,29
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	166.723,08
Reserva de Contingência	0,00
Total Geral	15.011.565,96

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados no Orçamento (fixados originalmente e nos créditos adicionais), visando à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às respectivas unidades orçamentárias.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) como importantíssimo instrumento de planejamento e controle juntamente com o PPA e LDO, orienta ao administrador público o caminho que deve percorrer no exercício financeiro em execução em termos de gastos públicos, vinculando-se aos projetos e atividades nela previstos. Ao estabelecer unicamente a previsão da receita e fixar a despesa, há a necessidade de que se tenha o controle da execução do orçamento, fazendo-se com que as ações e projetos previstos na LOA sejam desenvolvidos/executados em compatibilidade com a receita efetivamente arrecadada. Isso é em essência o que denomina-se responsabilidade fiscal, ou seja, executar o planejado no orçamento na medida do ingresso da necessária receita.

Demonstrativo da Execução Orçamentária

A demonstração da execução orçamentária é instrumento imprescindível para o administrador público na tomada de decisões quanto ao andamento das obras, ações e projetos a serem desenvolvidos no exercício. A constatação de superávit ou déficit alerta para a "velocidade" que deve empregar à Administração. Havendo déficit deve "pisar o pé no freio". Havendo superávit estará mais tranquilo e poderá "acelerar" um pouco mais o desenvolvimento das ações administrativas.

No confronto entre a receita efetivamente arrecadada com a despesa empenhada (comprometimento das dotações orçamentárias) No Exercício em análise, verifica-se Superávit de execução orçamentária no valor de R\$ 33.943,03.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Empenhada (-)	Superávit
11.705.980,31	11.672.037,28	33.943,03

Levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa liquidada (aquela em que o material foi entregue, o serviço foi prestado ou obra executada) no exercício analisado, nos demonstra Superávit na ordem de R\$ 33.943,03.

Receita Arrecadada (+)	Despesa Liquidada (-)	Superávit (=)
11.705.980,31	11.672.037,28	33.943,03

Receita Orçamentária por Natureza

A Receita Orçamentária é aquela prevista anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), decorrente da arrecadação dos tributos de competência originária do Município e das transferências constitucionais e espontâneas da União e do Estado e mesmo as receitas decorrentes de empréstimos junto à instituição financeiras públicas ou privadas. Divide-se em Receitas Correntes (destinadas à cobertura das despesas de custeio/manutenção) e Receitas de Capital (destinadas à cobertura de despesas com investimentos, tais como obras, equipamentos, bens permanentes e outras).

A Receita Orçamentária arrecadada no exercício importou em R\$ 11.705.980,31 equivalente a 83,39% do orçamento, conforme fontes abaixo demonstradas:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

DESCRIÇÃO	Previsão Atualizada	Arrecadas No Exercício	
Receitas Correntes (I)	11.718.734,71	10.752.260,01	91.75%
Receitas de Capital (II)	2.319.224,16	953.720,30	41.12%
TOTAL (+II)	14.037.958,87	11.705.980,31	83.39%

Receita Tributária

Em síntese, Receita Tributária é toda a fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tributos, dos quais são espécies os impostos, as taxas, as contribuições de melhoria, os empréstimos compulsórios e as contribuições especiais.

A Receita Tributária arrecadada no exercício importou em R\$ 472.464,07 equivalente a 4.04% do total arrecadado.

Receita de Contribuições

São as provenientes das contribuições com vinculação específica para custeio dos regimes de previdência, planos de saúde e cotas provenientes de compensações financeiras.

A Receita de Contribuições arrecadada no exercício importou em R\$ 29.764,88 equivalente a 0.25% do total arrecadado.

Receita Patrimonial

É aquela proveniente do resultado financeiro da utilização do patrimônio (bens mobiliários ou imobiliários), como por exemplo: aluguéis, dividendos, receita oriunda de aplicação financeira, etc.

A Receita Patrimonial arrecadada no exercício importou em R\$ 74.921,37 equivalente a 0.64% do total arrecadado.

Receita Agropecuária

É aquela proveniente da exploração das atividades agropecuárias, como por exemplo: receita da produção vegetal, receita da produção animal e derivados.

A Receita Agropecuária arrecadada no exercício importou em R\$ 34.285,83 equivalente a 0.29% do total arrecadado.

Receita de Serviços

É aquela proveniente de atividades caracterizadas pela prestação de serviços por órgãos e entidades da Administração Pública.

A Receita de Serviços arrecadada no exercício importou em R\$ 187.422,16 equivalente a 1.60% do total arrecadado.

Transferências Correntes

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, destinados ao atendimento de despesas correntes.

As Transferências Correntes recebidas no exercício importaram em R\$ 9.920.268,49 equivalente a 84.75% do total arrecadado.

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

Outras Receitas Correntes

Compreende as receitas de multas e juros de mora, indenizações e restituições, receita da dívida ativa, etc.

Os recursos provenientes de Outras Receitas Correntes arrecadados no exercício importaram em R\$ 33.133,21 equivalente a 0.28% do total arrecadado.

Transferências de Capital

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outras esferas de governo ou de direito privado, cuja aplicação será para atender as despesas de capital.

As Transferências de Capital recebidas no exercício importaram em R\$ 953.720,30 equivalente a 8.15% do total arrecadado.

Despesa Orçamentária

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública visando a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, desde que devidamente autorizada por Lei.

O artigo 58 da Lei Federal n. 4.320/64, ressalta que o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Ou seja, o empenhamento é o primeiro estágio da execução da despesa.

A despesa empenhada No Exercício importou em R\$ 11.672.037,28, equivalente a 77.75% do orçamento.

ORÇAMENTO ATUALIZADO	DESPEZA EMPENHADA	%
15.011.565,96	11.672.037,28	77.75%

Dispõe o artigo 63 da Lei Federal n. 4.320/64:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

A liquidação é a segunda fase da execução da despesa.

A despesa liquidada No Exercício importou em R\$ 11.672.037,28, equivalendo a 100.00% da despesa empenhada.

DESPEZA EMPENHADA	DESPEZA LIQUIDADADA	%
11.672.037,28	11.672.037,28	100.00%

A despesa paga é aquela que, tendo sido cumpridos os dois estágios anteriores (empenhamento e liquidação), há o efetivo desembolso dos recursos financeiros do erário público como contrapartida do fornecimento da mercadoria, prestação do serviço ou execução de obra. Ela se perfectibiliza pela emissão da ordem de pagamento.

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

A despesa paga No Exercício importou em R\$ 11.672.037,28, equivalente a 100.00% da despesa liquidada.

DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	%
11.672.037,28	11.672.037,28	100.00%

Execução da Despesa

O demonstrativo a seguir traz a execução das despesas por Órgão de Governo (Unidades Administrativas como Câmara de Vereadores, Secretarias e Fundos Municipais), possibilitando ao Administrador Público o acompanhamento e controle das despesas empenhadas, liquidadas e pagas por tais unidades:

DESPESAS POR ORGÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
CÂMARA DE VEREADORES	513.729,18	513.729,18	513.729,18
GABINETE DO PREFEITO	269.320,87	269.320,87	269.320,87
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	1.638.129,89	1.638.129,89	1.638.129,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	99.998,82	99.998,82	99.998,82
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	3.111.449,04	3.111.449,04	3.111.449,04
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	2.688.243,59	2.688.243,59	2.688.243,59
SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS	1.570.931,10	1.570.931,10	1.570.931,10
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	865.457,41	865.457,41	865.457,41
SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	914.777,38	914.777,38	914.777,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Total	11.672.037,28	11.672.037,28	11.672.037,28

As despesas realizadas, levando-se em conta as funções de governo (objetivos para os quais a administração pública é instituída que, em extrema síntese, é promover o desenvolvimento e bem estar social), ficam assim distribuídas:

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
01 - Legislativa	513.729,18	513.729,18	513.729,18
04 - Administração	1.687.406,33	1.687.406,33	1.687.406,33
06 - Segurança Pública	26.475,02	26.475,02	26.475,02
08 - Assistência Social	371.309,94	371.309,94	371.309,94
10 - Saúde	2.316.933,65	2.316.933,65	2.316.933,65
12 - Educação	2.625.593,38	2.625.593,38	2.625.593,38
13 - Cultura	172.600,24	172.600,24	172.600,24
15 - Urbanismo	827.545,53	827.545,53	827.545,53
16 - Habitação	18.900,42	18.900,42	18.900,42
18 - Gestão Ambiental	1.000,00	1.000,00	1.000,00
20 - Agricultura	913.777,38	913.777,38	913.777,38
24 - Comunicações	19.011,46	19.011,46	19.011,46
26 - Transporte	1.570.931,10	1.570.931,10	1.570.931,10
27 - Desporto e Lazer	313.255,42	313.255,42	313.255,42
28 - Encargos Especiais	293.568,23	293.568,23	293.568,23
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

Total	11.672.037,28	11.672.037,28	11.672.037,28
--------------	----------------------	----------------------	----------------------

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de **despesa total com pessoal;**

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Na sequência, passa-se à análise individualizada destes limites pelo Município, levando-se em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se:

- Limite mínimo de aplicação em Educação;
- Limites de aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Limite mínimo de aplicação em Saúde;
- Limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

1 - Receitas	No Exercício	Aplicação
I) Impostos Municipais	426.673,92	106.668,48
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	77.340,99	19.335,25
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	113.884,94	28.471,23
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	104.196,76	26.049,19
ISS - Imposto Sobre Serviços	125.150,60	31.287,65
Multas e Juros de Mora de Impostos	1.304,92	326,23
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	680,75	170,19
Dívida Ativa de Impostos	4.114,96	1.028,74
II) Transferências do Estado	3.562.152,22	890.538,06

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

Cota Parte do ICMS	3.361.079,98	840.270,00
Cota Parte do IPVA	148.764,53	37.191,13
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	52.307,71	13.076,93
III) Transferências da União	5.908.211,65	1.477.053,07
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.891.264,88	1.472.816,38
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	2.837,15	709,29
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	14.109,62	3.527,41
Total de receitas de impostos e transferências(I+II+III)	9.897.037,79	2.474.259,61

2 - FUNDEB	No Exercício
VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB	716.806,81
Transferências de Recursos do FUNDEB	716.806,81
VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.894.070,72
Cota Parte do ICMS	-672.215,01
Cota Parte do IPVA	-29.752,17
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	-10.461,60
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-1.178.252,63
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	-567,39
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-2.821,92
VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSF. DO FUNDEB (VI-VII) - PERDA	-1.177.263,91

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 3.091.438,39 correspondente a 31,24% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 617.178,89 que representa SUPERÁVIT de 6,24% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
12.361 - Ensino Fundamental	2.108.952,88
12.365 - Educação Infantil	383.887,49
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.492.840,37

4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	No Exercício
0136 - Salário-Educação	4.855,48
0137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de De	430.717,71
0162 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	51.931,83
0287 - Alienação de Bens Dest. a Prog. da Educação Basica	15.000,00
0319 - Transf. FUNDEB/FUNDEF - 40%	11.430,84
0336 - Salário-Educação	62.501,85
0362 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	48,73
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	576.486,44

5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	No Exercício
Receita de Aplicação FUNDEB	2.179,45
XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	2.179,45

6 - RESUMO	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	9.897.037,79
Despesas por função/subfunção(IX)	2.492.840,37

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

Deduções(X+XI)	578.665,89
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.177.263,91
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	3.091.438,39
Mínimo a ser aplicado	2.474.259,50
Aplicado à Maior	617.178,89
Percentual aplicado	31,24
Superávit	6,24

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 3.091.438,39 correspondente a 31.24% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 617.178,89 que representa SUPERÁVIT de 6.24% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
12.361 - Ensino Fundamental	2.108.952,88
12.365 - Educação Infantil	383.887,49
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.492.840,37

4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	No Exercício
0136 - Salário-Educação	4.855,48
0137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de De	430.717,71
0162 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	51.931,83
0287 - Alienação de Bens Dest. a Prog. da Educação Basica	15.000,00
0319 - Transf. FUNDEB/FUNDEF - 40%	11.430,84
0336 - Salário-Educação	62.501,85
0362 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	48,73
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	576.486,44

5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	No Exercício
Receita de Aplicação FUNDEB	2.179,45
XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	2.179,45

6 - RESUMO	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	9.897.037,79
Despesas por função/subfunção(IX)	2.492.840,37
Deduções(X+XI)	578.665,89
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Perda	-1.177.263,91
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	3.091.438,39
Mínimo a ser aplicado	2.474.259,50
Aplicado à Maior	617.178,89
Percentual aplicado	31,24
Superávit	6,24

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000
CNPJ. 01.594.009/0001-30

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

1 - RECEITAS	No Exercício	Aplicação
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	716.806,81	430.084,09
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	2.179,45	1.307,67
I) Total das receitas para fins de limite	718.986,26	431.391,76

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 456.000,00 correspondente a 63.42% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 24.608,25 equivalente a 3.42% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381.086,99
319013 - Obrigações Patronais	74.913,01
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00
II) TOTAL DAS DESPESAS	456.000,00

3 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	718.986,26
Mínimo à ser Aplicado	431.391,75
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	456.000,00
Aplicação à Maior	24.608,25
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	63,42
Déficit	3,42

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 456.000,00 correspondente a 63.42% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 24.608,25 equivalente a 3.42% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381.086,99
319013 - Obrigações Patronais	74.913,01
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00
II) TOTAL DAS DESPESAS	456.000,00

3 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	718.986,26
Mínimo à ser Aplicado	431.391,75
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	456.000,00
Aplicação à Maior	24.608,25
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	63,42
Déficit	3,42

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 – RECEITAS	No Exercício	Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	716.806,81	680.966,50
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	2.179,45	2.070,48
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	718.986,26	57.726,55

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 718.986,26 equivalente a 100.00% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 35.949,32 o qual corresponde a 5.00% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381.086,99
319013 - Obrigações Patronais	74.913,01
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00
II) TOTAL DAS DESPESAS	456.000,00

3 - FUNDEB 40%	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84.271,49
319013 - Obrigações Patronais	4.286,25
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00
339030 - Material de Consumo	25.991,53
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148.436,99
II) TOTAL DAS DESPESAS	262.986,26

4 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	718.986,26
Mínimo a ser Aplicado	683.036,94
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	718.986,26
Aplicado à maior	35.949,32
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	100,00
Superávit	5,00

No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 718.986,26 equivalente a 100.00% dos recursos do FUNDEB recebidos

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

no exercício. Consta-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 35.949,32 o qual corresponde a 5.00% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381.086,99
319013 - Obrigações Patronais	74.913,01
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00
II) TOTAL DAS DESPESAS	456.000,00

3 - FUNDEB 40%	No Exercício
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84.271,49
319013 - Obrigações Patronais	4.286,25
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00
339030 - Material de Consumo	25.991,53
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148.436,99
II) TOTAL DAS DESPESAS	262.986,26

4 - RESUMO	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	718.986,26
Mínimo a ser Aplicado	683.036,94
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	718.986,26
Aplicado à maior	35.949,32
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	100,00
Superávit	5,00

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até **o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:**

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

1 - RECEITAS	No Exercício	Aplicação
I) Impostos Municipais	426.673,92	64.001,08
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	77.340,99	11.601,15
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	113.884,94	17.082,74
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	104.196,76	15.629,51
ISS - Imposto Sobre Serviços	125.150,60	18.772,59
Multas e Juros de Mora de Impostos	1.304,92	195,74
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	680,75	102,11
Dívida Ativa de Impostos	4.114,96	617,24
II) Transferências do Estado	3.562.152,22	534.322,84
Cota Parte do ICMS	3.361.079,98	504.162,00
Cota Parte do IPVA	148.764,53	22.314,68
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	52.307,71	7.846,16

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

III) Transferências da União	5.908.211,65	886.231,76
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.891.264,88	883.689,75
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	2.837,15	425,57
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	14.109,62	2.116,44
IV) TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)	9.897.037,79	1.484.555,68
V) TOTAL Á SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		1.484.555,68

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 1.670.794,57 correspondente a 16,88% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 186.238,94 equivalente a 1,88% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
10.301 - Atenção Básica	2.025.001,29
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	198.091,93
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	70.600,24
10.305 - Vigilância Epidemiológica	23.240,19
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.316.933,65

3 - DEDUÇÕES	No Exercício
0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	462.503,97
0163 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	67.103,55
0338 - Transferências - SUS/União	105.671,01
0363 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	10.860,55
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	646.139,08

4 - OUTRAS DEDUÇÕES	No Exercício
Material Odontológico	0,00
VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES	0,00

5 - RESUMO	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	9.897.037,79
Despesas por Função/Subfunção (VI)	2.316.933,65
Deduções (VII+VIII)	646.139,08
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	1.670.794,57
Mínimo a ser aplicado	1.484.555,62
Aplicação à maior	186.238,94
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	16,88
Superávit	1,88

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 1.670.794,57 correspondente a 16,88% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 186.238,94 equivalente a 1,88% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

2 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	No Exercício
10.301 - Atenção Básica	2.025.001,29

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	198.091,93
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária	70.600,24
10.305 - Vigilância Epidemiológica	23.240,19
VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.316.933,65

3 - DEDUÇÕES	No Exercício
0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	462.503,97
0163 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	67.103,55
0338 - Transferências - SUS/União	105.671,01
0363 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	10.860,55
VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES	646.139,08

4 - OUTRAS DEDUÇÕES	No Exercício
Material Odontológico	0,00
VIII) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES	0,00

5 - RESUMO	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	9.897.037,79
Despesas por Função/Subfunção (VI)	2.316.933,65
Deduções (VII+VIII)	646.139,08
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	1.670.794,57
Mínimo a ser aplicado	1.484.555,62
Aplicação à maior	186.238,94
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	16,88
Superávit	1,88

Receita Corrente Líquida do Município

O inciso IV do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal define receita corrente líquida como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

- a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;**
b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;
c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

Considerando as receitas correntes arrecadadas nos últimos doze meses, a receita corrente líquida do Município somou a importância de R\$ 10.752.260,01, resultando em um valor médio mensal de R\$ 896.021,66 .

1 - RECEITAS CORRENTES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita Tributária	28.876,81	2,28	472.464,07	3,74	472.464,07	3,74
Receita de Contribuições	2.607,71	0,21	29.764,88	0,24	29.764,88	0,24
Receita Patrimonial	2.500,61	0,20	74.921,37	0,59	74.921,37	0,59
Receita Agropecuária	2.888,57	0,23	34.285,83	0,27	34.285,83	0,27
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.643,89	0,76	187.422,16	1,48	187.422,16	1,48
Transferências Correntes	1.217.434,64	96,09	11.814.339,21	93,42	11.814.339,21	93,42

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

Outras Receitas Correntes	2.990,52	0,24	33.133,21	0,26	33.133,21	0,26
I) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	1.266.942,75	100	12.646.330,73	100	12.646.330,73	100
2 - DEDUÇÕES	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB (-)	-166.789,90	0,00	-1.894.070,72	0,00	-1.894.070,72	0,00
II) TOTAL DAS DEDUÇÕES	-166.789,90	100	-1.894.070,72	100	-1.894.070,72	100
3 - RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA	No Período	%	No Exercício	%	Acumulado	%
Receita (I-II)	1.100.152,85	10,23	10.752.260,01	100,00	10.752.260,01	100
Média da Receita Corrente Líquida Arrecadada nos Últimos 12 Meses					896.021,66	8,33

Despesa com Pessoal (Consolidado)

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada Bimestre de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

A despesa líquida com pessoal do Município de Bom Jesus do Oeste realizada nos últimos doze meses no valor de R\$ 5.405.219,52, equivalendo a 50,27% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	430.612,84	5.411.763,03	5.411.763,03
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00
317111 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	3.250,00	3.250,00
317113 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	334.183,88	4.185.291,78	4.185.291,78
319013 - Obrigações Patronais	65.246,36	881.589,74	881.589,74
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	31.182,60	335.088,00	335.088,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	6.543,51	6.543,51
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	430.612,84	5.411.763,03	5.411.763,03

2 - Despesas Não Computadas	No Período	No Exercício	Acumulado
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	6.543,51	6.543,51
IV) Total Despesas Não Computadas	0,00	6.543,51	6.543,51

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	10.752.260,01
Limite prudencial - 57%	6.128.788,21
Limite máximo - 60%	6.451.356,01
Despesa bruta com pessoal (III)	5.411.763,03
Despesas não computadas (IV)	6.543,51
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	5.405.219,52
Percentual aplicado em despesas com pessoal	50,27
Limite prudencial (57%)	723.568,69
Limite máximo (60%)	1.046.136,49

Despesas com Pessoal do Poder Executivo

Como visto, o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo foi fixado em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, sendo o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo nos últimos doze meses no valor de R\$ 5.051.743,18, equivale a 46,98% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, CUMPRINDO desta forma, os limites dispostos no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	401.806,81	5.058.286,69	5.058.286,69
317111 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	3.250,00	3.250,00
317113 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310.657,88	3.896.503,81	3.896.503,81
319013 - Obrigações Patronais	59.966,33	816.901,37	816.901,37
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	31.182,60	335.088,00	335.088,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	6.543,51	6.543,51
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	401.806,81	5.058.286,69	5.058.286,69

2 - Despesas Não Computadas	No Período	No Exercício	Acumulado
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	6.543,51	6.543,51
IV) Total Despesas Não Computadas	0,00	6.543,51	6.543,51

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	10.752.260,01
Limite prudencial - 51,30%	5.515.909,39
Limite máximo - 54%	5.806.220,41
Despesa bruta com pessoal (III)	5.058.286,69
Despesas não computadas (IV)	6.543,51
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	5.051.743,18
Percentual aplicado em despesas com pessoal	46,98
Limite prudencial (51,30%)	464.166,21
Limite máximo (54%)	754.477,23

Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

O limite de despesas com pessoal do Poder Legislativo está fixado em 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, com limite prudencial de 5,7% (cinco vírgula sete por cento).

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo nos últimos doze meses no valor de R\$ 353.476,34, equivale a 3,29% da receita corrente líquida arrecadada neste exercício, verifica-se o CUMPRIMENTO, do disposto no artigo nº 20, III, alínea 'a' da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	No Período	No Exercício	Acumulado
I) Pessoal Ativo	28.806,03	353.476,34	353.476,34
317170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	0,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.526,00	288.787,97	288.787,97
319013 - Obrigações Patronais	5.280,03	64.688,37	64.688,37
319034 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00
II) Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
319001 - Aposentadoria e reformas	0,00	0,00	0,00
319003 - Pensões	0,00	0,00	0,00
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
III) Total Despesa Bruta com Pessoal (I+II)	28.806,03	353.476,34	353.476,34

2 - Despesas Não Computadas	No Período	No Exercício	Acumulado
319091 - Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00
319092 - Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
319094 - Indenização por demissão e incentivo a demissão voluntária	0,00	0,00	0,00

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

IV) Total Despesas Não Computadas	0,00	0,00	0,00
-----------------------------------	------	------	------

3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
Receita corrente líquida Arrecadada nos últimos 12 Meses (RCL)	10.752.260,01
Limite prudencial - 5,70%	612.878,82
Limite máximo - 6%	645.135,60
Despesa bruta com pessoal (III)	353.476,34
Despesas não computadas (IV)	0,00
Despesa líquida com pessoal (III) - (IV)	353.476,34
Percentual aplicado em despesas com pessoal	3,29
Limite prudencial (5,70%)	259.402,48
Limite máximo (6%)	291.659,26

GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Meta Fiscal do Resultado Nominal

O resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida do exercício em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior (comparativo do estoque da dívida do período em análise com o mesmo estoque da dívida do exercício anterior).

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Nominal prevista na LDO com o ocorrido até a presente data, constata-se que houve o \$cumpridoDescumpridoAnexo43 da meta, conforme demonstrativo:

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
Meta Fiscal de Resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	0,00

RESULTADO NOMINAL			
PERÍODO	No Bimestre	Até o Bimestre	
1º Bimestre	0,00	0,00	0,00%
2º Bimestre	0,00	0,00	0,00%
3º Bimestre	0,00	0,00	0,00%
4º Bimestre	0,00	0,00	0,00%
5º Bimestre	0,00	0,00	0,00%
6º Bimestre	0,00	0,00	0,00%

Meta Fiscal do Resultado Primário

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários do ente estão compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias (total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações) e o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos) são capazes de suportar as Despesas Primárias (total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Primário estabelecida na LDO com o efetivamente ocorrido até a presente data, constata-se que houve o \$cumpridoDescumpridoAnexo44 da meta, conforme demonstrativo abaixo:

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
Meta Fiscal de Resultado Primário Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO			
PERÍODO	No Bimestre	Até o Bimestre	
1º Bimestre	372.303,28	372.303,28	372.303,28%
2º Bimestre	-182.437,56	189.865,72	189.865,72%
3º Bimestre	-74.469,15	115.396,57	115.396,57%
4º Bimestre	58.319,64	173.716,21	173.716,21%
5º Bimestre	-201.998,58	-28.282,37	-28.282,37%
6º Bimestre	-170.100,76	-198.383,13	-198.383,13%



Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

Ações Desenvolvidas

Durante o exercício de 2015 o Setor de Controladoria realizou diversas orientações para os demais setores da administração pública, sempre buscando agir dentro da legalidade e , principalmente, seguindo aos princípios da administração pública.

Os trabalhos se concentraram principalmente nos departamentos Compras/Licitações, Recursos Humanos, Contabilidade e Patrimônio. Em relação ao Departamento de Patrimônio, buscou-se auxiliar o mesmo, para concluir os ajustes necessários para que os valores registrados tanto no Patrimônio como na Contabilidade estivessem iguais. Em relação ao departamento de Recursos Humanos, a Controladoria buscou auxiliar integralmente para sanar algumas dúvidas em relação ao Estatuto dos Servidores, assim como nos Planos de Carreira da Administração Geral e do Magistério, assim como elaborou-se pareceres em todas as contratações, e os que foram julgados irregulares de acordo com a legislação, foram comunicados ao Prefeito Municipal, para que o mesmo tivesse ciência das irregularidades. No setor de Compras e Licitações buscou-se efetuar um acompanhamento quase que total das seções públicas dos processos licitatórios, assim como, elaborou-se uma amostragem para elencar alguns processos de licitação que seriam auditados e posteriormente elaborado parecer pela Controladoria.

Alguns fatos importantes foram comunicados aos demais departamentos e ao Prefeito Municipal, entre as quais cabe destacar a IN 20/2015 divulgada pelo TCE, onde buscou-se comunicar a todos sobre os novos procedimentos, assim como se realizou uma roda de conversa para iniciar as adequações em todos os departamentos, para seguir as normativas contidas na respectiva IN.

Outra comunicação importante realizada no ano de 2015, foi em relação ao aumento das despesas da folha de pagamento, que pode estar ocorrendo no ano de 2016, em virtude de algumas alterações na legislação municipal, e que começam a vigorar a partir de fevereiro e março de 2016. Através de um estudo econômico-financeiro, de iniciativa da Controladoria, buscou-se demonstrar o grande impacto que essa alteração pode ocasionar nos índices da folha de pagamento, assim que o aumento salarial se concretizar, e isso está diretamente ligado ao efeito "cascata" relacionado a alteração do Plano do Magistério. O departamento de Controladoria julgou necessário essa notificação ao Prefeito, pois a concretização desse aumento poderia estar inviabilizando financeiramente o município, assim como infringindo aos índices legais.

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000

CNPJ. 01.594.009/0001-30

Considerações Finais

Todas as ações desenvolvidas, sendo as principais citadas nesse relatório circunstanciado, foram realizadas buscando agir dentro dos princípios administrativos e da legislação vigente, e com o objetivo de se realizar algumas correções nos procedimentos que estavam em vigor. O que acaba dificultando e diminuindo o volume de trabalhos desenvolvidos pela Controladoria é a limitação de tempo, pois no momento o trabalho todo é realizado somente por um servidor, o que acaba prejudicando algumas ações, principalmente aquelas que geram um pouco mais de trabalho, entre elas podemos citar a realização de auditorias, que durante o ano de 2015 só foi possível ser realizado no setor de Recursos Humanos 9 em relação as admissões) e no setor de Compras/Licitações (amostragem de processos licitatórios).

Esses eram os apontamentos que deveriam ser realizados, e que foram considerados como principais, referente aos trabalhos realizados no ano de 2015, pela Controladoria do município de Bom Jesus do Oeste.

Município de Bom Jesus do Oeste

Estado de Santa Catarina

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 120 - Centro - 89873-000
CNPJ. 01.594.009/0001-30

PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO MUNICIPAL



FNDE
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB
PARECER CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURAMUNICIPA DE BOM JESUS DO OESTE	UF SC
CNPJ 01.594.009/0001-30	EXERCÍCIO 2015

PARECER

05-PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA
<p>Os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais são mantidos atualizados conforme o repasse dos recursos.</p> <p>Os recursos financeiros recebidos do FUNDEB no exercício de 2015 foram na importância de R\$ 656.249,68 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) rendimentos bancários R\$ 1.971,79 (Um mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) o saldo de 2014 do FUNDEB R\$ 11.430,84 (Onze mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), totalizando uma receita de R\$ 669.652,31 (Seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).</p> <p>No exercício de 2015 foram gastos com remuneração dos profissionais do ensino fundamental o montante de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) com recursos do FUNDEB. Demais ações para manutenção de Ensino fundamental e infantil, foram efetuadas no valor de R\$ 213.652,31 (Duzentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) Totalizando o valor total da despesa em R\$ 669.652,31 (Seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos). Desta forma, permaneceu um saldo financeiro de R\$ 0,00, para o exercício financeiro de 2016.</p> <p>As atividades do CACS-FUNDEB são desenvolvidas através de acompanhamento e fiscalização da utilização dos recursos em acordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa, requisitando ao Município dados, informações e documentos relacionados ao mesmo, para serem debatidos em reuniões.</p> <p>Os membros do conselho reuniram-se no dia 02 de fevereiro de 2016 para análise e discussão da Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, enviada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC e elaboração e do Parecer Conclusivo.</p>
06-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> REGULAR COM RESSALVAS <input type="checkbox"/> IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
<p>BOM JESUS DO OESTE (SC), 02 DE FEVEREIRO DE 2016.</p> <p><u>Fabiane Ammes Morandini</u></p> <p>FABIANE AMMES MORANDINI</p> <p>CPF:034.590.939-94</p> <p>PRESIDENTE CASC-FUNDEB</p>

ATA Nº 09/2015

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, REUNIRAM-SE ALGUNS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO AUDITÓRIO ANEXA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BOM JESUS DO OESTE PARA REUNIÃO ORDINÁRIA. A SECRETÁRIA SR. MARÍLIA MAGGI DEU BOAS-VINDAS A TODOS OS PRESENTES, E AGRADECEU DE IMEDIATO A PRESENÇA DE TODOS. DANDO INÍCIO AOS ASSUNTOS EM Pauta, A SRA. MARÍLIA APRESENTOU AOS PRESENTES A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE DO ANO DE 2015. ESTA FOI APRECIADA, DISCUTIDA E APROVADA PELOS PRESENTES. CONTINUANDO COM A REUNIÃO A SECRETÁRIA APRESENTOU AOS CONTEÚDOS, O RELATÓRIO ANUAL DA PRODUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, POR SETORES E FUNCIONÁRIOS. E POR FIM, A SRA. MARIA DE LOURES M. SOUZA, QUE REPRESENTOU O ESTADO DE SANTA CATARINA NA CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, EXPLANOU A TODOS A RESPEITO DOS ASSUNTOS QUE FORAM DISCUTIDOS, COLOCANDO EM ESTUDO E ANOVAIS NESSE ENCONTRO NACIONAL. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO. SEGUIE ABaixo A ATA ASSINADA POR MIM E PELOS DEMAIS PRESENTES. BOM JESUS DO OESTE, 14.12.2015.

REUNIÃO CONS. SAÚDE - 14.12.15

Cláudia Unser Trindade
Walter Newjorks
Silvia S.M. Schubert
Tatiana Lybubski
Tarciana
Marília Maggi

ÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE DO ANO DE 2015. ESTA FOI APRECIADA, DISCUTIDA E ARQUIVADA PELOS PRESENTES. CONTINUANDO COM A REUNIÃO A SECRETARIA APRESENTOU AOS CONTEHEINOS, O RELATORIO ANUAL DA PRODUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, POR SETORES E FUNCIONARIOS. E POR FIM, A SRA. MARIA DE LOURES M. SOUZA, QUE REPRESENTOU O ESTADO DE SANTA CATARINA NA CONFERENCIA NACIONAL DE SAÚDE, EXPLANOU A TODOS A RESPEITO DOS ASSUNTOS QUE FORAM DISCUTIDOS, COLOCADOS EM ESTUDO E ARQUIVADOS NESTE ENCONTRO NACIONAL. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO. SEQUE ABaixo A ATA ASSINADA POR MIM E PELOS DEMAIS PRESENTES. BOM JESUS DO OESTE, 14.12.2015.

REUNIÃO CONS. SAÚDE - 14.12.15

- Claudia Unser Trindade
- Walter Newjork
- Silvia S.M. Schulertz
- Catarina Pozzer
- Catarina Montarke
- Isolda do Siqueira
- Darci Harauert
- Arturo Corlette
- Sandra Halberstadt
- PO Rival Pereira
- Maria Luíza Vogel de Souza
- Julio A Sandmann
- Tatiana Lybulski
- Indagunina
- Marilia Maggi

**FNAS
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

PARECER CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPLA DE BOM JESUS DO OESTE	UF SC
CNPJ 01.594.009/0001-30	EXERCÍCIO 2015


PARECER

05-PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais são mantidos atualizados conforme o repasse dos recursos. Os recursos foram utilizados conforme a necessidade mediante atividades desenvolvidas na Política de Assistência Social. Cabe aqui colocar que na Assistência social, o município de Bom Jesus do Oeste recebe recursos vinculados do governo federal do Piso Social Básico – CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, cujas prestações de contas são feitas através do SUASWEB do MDS – Ministério Social e Combate a Fome. Recebe também do Governo Estadual recursos para Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais. Utiliza também recursos ordinários para as ações que não se enquadram nesses programas.
06-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR () REGULAR COM RESSALVAS () IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<p>BOM JESUS DO OESTE (SC), 02 DE FEVEREIRO DE 2016.</p> <p><i>Roseli S. Jandt</i></p> <p>ROSELI SIMONE JANDT CPF779.783.909-34 PRESIDENTE CMAS</p>



	Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE	ANEXO IX
---	--	----------

I- IDENTIFICAÇÃO

1. ENTIDADE EXECUTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE	2. UF SC
3. CNPJ 01.594.009/0001-30	4. EXERCÍCIO 2015

II – RELATÓRIO

5. RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

Com relação à gestão do PNAE salienta-se que:

- O programa beneficiou no exercício de 2015:
 - Creche: 49 alunos (as)
 - Pré-escola: 41 alunos (as)
 - Ensino Fundamental: 134 alunos (as)
- Foram servidas 54.600 refeições, entre café da manhã e lanche para alunos da creche e lanche para alunos do pré-escola e ensino fundamental.
- A forma de gestão é centralizada. O cardápio é elaborado mensalmente;
- Valor do recurso repassado pelo FNDE foi de R\$ 22.116,00
- Valor do saldo do exercício de 2014 perfaz R\$ 2.731,65
- Valor do rendimento dos valores no ano foi de R\$ 408,38
- Valor gasto no exercício com recurso do FNDE R\$ 25.256,03
- Valor da contrapartida da EE em gêneros alimentícios e todas as despesas relacionada a alimentação escolar perfaz R\$ 107.496,98
- Valor gasto por refeição por aluno durante o ano de 2015: R\$ 2,43
- Os recursos federais repassados à conta do PNAE foram aplicados no mercado financeiro.
- O processo de licitação teve como modalidade pregão, feita duas vezes no ano;
- O processo de compra a agricultura familiar foi feito através de chamada pública, sendo gasto um total de R\$ 15.081,94 com aquisição de gêneros alimentícios, atingindo 59,71 % dos recursos repassados pelo PNAE em 2015;
- Não houve sobras de gêneros alimentícios do ano anterior;
- A elaboração do cardápio é de responsabilidade da nutricionista, elaborado por faixa etária, cumprindo as necessidades nutricionista, respeitando os hábitos regionais, sendo disponibilizado no mínimo três porções de frutas e/ou hortaliças por aluno na semana; se adaptando as necessidades nutricionista específicas. O controle de qualidade dos alimentos oferecidos é feitos através de vistorias da nutricionista, CAE, secretaria de educação e todos os agentes envolvidos neste processo. A quantidade de gêneros alimentícios entregues nas escolas são suficientes para a preparação do cardápio e a oferta de refeições para todos os alunos.

VIII – AUTENTICAÇÃO

6. AUTENTICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

Bom Jesus do Oeste, 22/02/2016

Local e Data

Gestor da Entidade Executora

Sandra F.M. Steffler
 Assinatura Presidente Conselho Alimentação Escolar

FNI
FUNDO NACIONAL DO IDOSO
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMI

PARECER CONCLUSIVO


IDENTIFICAÇÃO

NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE	UF SC
CNPJ 01.594.009/0001-30	EXERCÍCIO 2015

PARECER

05-PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais são mantidos atualizados conforme o repasse dos recursos. Os recursos foram utilizados conforme a necessidade mediante atividades desenvolvidas na Política do idoso. É importante destacar que para execução das atividades com idosos o município não possui recursos vinculados, apenas os recursos ordinários de aplicação por parte do município.
06-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR () REGULAR COM RESSALVAS () IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
BOM JESUS DO OESTE (SC) / 04 DE FEVEREIRO DE 2016.
 _____ IVONIR JOSÉ SANTOLIN CPF. 950.754.299-04 PRESIDENTE CMI

**FNCA
FUNDO NACIONAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA**

PARECER CONCLUSIVO

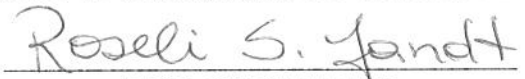
IDENTIFICAÇÃO

NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPLA DE BOM JESUS DO OESTE	UF SC
CNPJ 01.594.009/0001-30	EXERCÍCIO 2015

PARECER

05-PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais são mantidos atualizados conforme o repasse dos recursos. Os recursos foram utilizados conforme a necessidade mediante atividades desenvolvidas na Política da criança e adolescente. É importante destacar que para execução das atividades com crianças e adolescentes o município não possui recursos vinculados, apenas os recursos ordinários de aplicação por parte do município.
06-CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
<input checked="" type="checkbox"/> REGULAR () REGULAR COM RESSALVAS () IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
BOM JESUS DO OESTE (SC), 02 DE FEVEREIRO DE 2016.  ROSELI SIMONE JANDT CPF779.783.909-34 PRESIDENTE CMDCA



REPASSE DE RECURSOS DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CIS/AMERIOS

Repases realizados em 2015.

N.º Nota de Empenho	Valor NE (PAGO)	Valor Contrato Rateio	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de rateio
71	3.250,00	3.250,00	007	2015
72	2.881,20	2.881,20	007	2015
73	23.580,80	23.580,80	007	2015
74	36.400,00	36.400,00	007	2015
3183	18.000,00	18.000,00	007	2015
Total	84.112,00	84.112,00		

Inscrição em restos a pagar na Prefeitura no exercício de 2015 em razão dos repases previstos no contrato de rateio de SAÚDE e não efetuados

N.º nota de Empenho	Código de especificação por fonte de Recurso (TCE)	Valor dos restos a pagar processados	Valor dos restos a pagar não processados	N.º do contrato de rateio	Ano do contrato de rateio
Subtotal					
subtotal					

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CIS/AMERIOS – REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2015

Aplicações no exercício de 2015 dos recursos recebidos dos municípios

Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Código da Disponibilidade por Fonte de Recursos (TCE)	CN. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio	Devolução
84.112,00	84.112,00	84.112,00	102	007	2015	0,00

Inscrição de Restos a Pagar no exercício de 2015, Consórcio de Saúde, por Contrato de Rateio

Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N.º Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
Subtotal				
subtotal				

Jandrei Brutscher
Jandrei Luiz Brutscher
064.256.349-79
Controle Interno



SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PARECER

- DA:** CIS/AMERIOS – Diretoria Executiva
- PARA:** Todos os Prefeitos e a Prefeita
- ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015

Senhores Prefeitos e Senhora Prefeita:

A Diretoria Executiva da Associação dos Municípios do Entre-Rios - AMERIOS e do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS - CIS/AMERIOS eleita em Assembleia Geral Ordinária de Prefeitos da Associação de Municípios do Entre-Rios - AMERIOS, no dia dez do mês de dezembro de dois mil e quatorze, às dezoito horas, na Câmara de Vereadores, em Riqueza/SC, em observância ao que estabelece o artigo 21º, inciso VI do Estatuto Social, submete a aprovação da Assembléia Geral Ordinária de Prefeitos o Balanço do Exercício financeiro de 2015.

“Analisamos o presente processo de Prestação de Contas do CIS/AMERIOS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS”, referente ao exercício financeiro de 2015, constituído pelas seguintes Peças:

- Rol de Responsáveis;
- Demonstrações Contábeis:
 - Balanço Orçamentário;
 - Balanço Financeiro;
 - Balanço Patrimonial; e
 - Demonstrações das Variações Patrimoniais.

Foram também analisados os relatórios e demonstrativos que apóiam e integram o referido processo, no que constatamos:

1. A Prestação de Contas do CIS/AMERIOS foi elaborada de acordo com o Estatuto.
2. A documentação legal suporte, memória de cálculo da projeção das receitas, bem como os documentos originais, base da elaboração da Proposta Orçamentária do CIS/AMERIOS, além dos atos normativos que aprovaram o Orçamento da mesma, e destinaram a aplicação dos recursos orçamentários aos Projetos/Atividades programados para o ano de 2015, encontram-se devidamente arquivados na Associação.



SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

3. Os registros contábeis das operações realizadas pela administração na execução do Orçamento/2015 foram efetuados com observância ao Princípio da Legalidade, Moralidade e Eficiência, bem como aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, emanados do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e a Constituição Federal (CF), aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.


4. A documentação suporte dos registros contábeis realizados encontra-se devidamente arquivada no Departamento de Contabilidade e Finanças do CIS/AMERIOS, bem como os documentos originais das demais peças integrantes do Processo de Prestação de Contas Anual, também se encontram arquivadas nas Divisões/Departamentos/Setores específicos.

5. As Demonstrações Contábeis, elaboradas pelo Departamento de Contabilidade e Finanças do CIS/AMERIOS, estão de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 e legislações posteriores e refletem adequadamente a execução orçamentária do exercício financeiro de 2015, bem como a posição financeira e patrimonial do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS/AMERIOS.

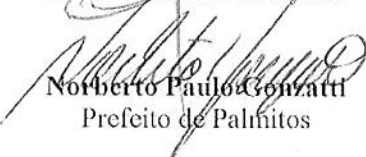
Diante do exposto, e por evidenciarem de forma transparente, o desempenho e a gestão dos recursos aplicados no exercício findo em 31/12/2015, somos de **PARECER favorável à aprovação das referidas contas.**

“É o nosso Parecer.”

Maravilha/SC., em 22 de janeiro de 2016.


DJALAIR MENIN
Prefeito de Caibi
Presidente da AMERIOS e do CIS/AMERIOS


Rogério Perin
Prefeito de Flor do Sertão


Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito de Palmitos

Valdoci Saul
Prefeito de Romelândia



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2015

INGRESSOS

	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	11.705.980,31
Ordinária	8.651.722,17
Vinculada	3.054.258,14
Transferências Financeiras Recebidas (II)	26.270,82
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	26.270,82
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	750.110,55
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	750.110,55
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.470.688,62
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.470.688,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	13.953.050,30



**BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2015

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual
Despesa Orçamentária (VI)	11.158.308,10
Ordinária	8.314.501,39
Vinculada	2.843.806,71
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	540.000,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	540.000,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.249.918,07
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	474.307,52
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	25.500,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	750.110,55
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.004.824,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.004.824,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	13.953.050,30





Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.040.524,15
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.853.684,16
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.662.995,98
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	10.557.204,29
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.204,97
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	29.764,88
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	7.435,76
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	7.530,74
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.345,57
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	431.391,74
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	287.594,52
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	355.950,46
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	110.785,72
	36 - Salário-Educação	100.927,74
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	455.727,41
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	550.950,30
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	77.367,90
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	13.932,19
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	51.941,61
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	94.168,71
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	546.867,71
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	564,91
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.135.452,84





Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

TOTAL GERAL (I + II)

13.692.657,13





Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.853,50
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.896.919,75
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.708,87
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	1.905.482,12
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	60.650,46
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.471,44
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	18.072,80
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	81.194,70
	TOTAL GERAL (I + II)	1.986.676,82




Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	5.699.691,31
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.014.015,51
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.600.794,57
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.314.501,39
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.402,61
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	29.764,88
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	4.311,93
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	502,56
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	198,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	456.000,00
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	274.417,10
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	93.071,49
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	127.700,14
	36 - Salário-Educação	67.357,33
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	455.973,74
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	568.174,98
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	82.285,29
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	3.544,00
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	51.980,56
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	77.964,10
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	528.794,91
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	15.000,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.363,09
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.843.806,71





Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

TOTAL GERAL (I + II)

11.158.308,10





Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	387.371,16
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	387.371,16
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.197,64
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	36.930,84
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	252.659,08
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	109.595,60
	36 - Salário-Educação	62.501,85
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	216.227,62
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	105.671,01
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	7.634,24
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	11.977,72
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	48,73
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	10.860,55
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	251.649,49
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	15.000,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.363,09
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.083.317,46
	TOTAL GERAL (I + II)	1.470.688,62





Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.3.5.1.04.00 a 1.1.3.5.1.08.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.5.1.04.00 a 1.1.3.5.1.08.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	


Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	147.792,32
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	147.792,32
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.123,83
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	7.028,18
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.147,57
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	295.300,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	92.681,18
	36 - Salário-Educação	96.072,26
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	213.509,85
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	88.446,33
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.716,85
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	22.365,91
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	9,78
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	27.065,16
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	564,91
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	857.031,81
	TOTAL GERAL (I + II)	1.004.824,13



**Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)**

Saldo em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.3.5.1.04.00 a	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS	
1.1.3.5.1.08.00	ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.5.1.04.00 a	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS	
1.1.3.5.1.08.00	VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2015

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	1.151.040,88	PASSIVO CIRCULANTE	508.555,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.004.824,13	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	508.555,33
Créditos a Curto Prazo	146.216,75	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
Créditos Tributários a Receber	146.216,75	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
Clientes		Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
Créditos de Transferências a Receber		Provisões a Curto Prazo	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Dívida Ativa Tributária			
Dívida Ativa Não Tributária			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00		
Títulos e valores mobiliários			
Investimento do RPPS			
Aplicações em segmentos de Imóveis			
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários			
Estoque			
Varição Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente			

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2015

ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.666.172,65	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	134.314,15	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	
Créditos a Longo Prazo	134.314,15	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	
Créditos Tributários a Receber		Fornecedores a Longo Prazo	
Clientes		Obrigações Fiscais a Longo Prazo	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		Provisões a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa Tributária	134.314,15	Provisões Matemáticas Previdenciárias	
Dívida Ativa Não Tributária		Demais Provisões a Longo Prazo	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		Demais Obrigações a Longo Prazo	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		Resultado Diferido	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			
Estoque			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos	0,00		
Participações Permanentes	0,00	TOTAL DO PASSIVO	508.555,33
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.308.658,20
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente			
Propriedades para Investimento			

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2015

(-) Depreciação acumulada de Investimentos		Patrimônio Social e Capital Social	
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	
Investimento do RPPS de Longo Prazo		Reservas de Capital	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS		Ajustes de Avaliação Patrimonial	
Demais Investimentos Permanentes		Reservas de Lucros	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais		Demais Reservas	
Imobilizado	11.531.858,50	Resultados Acumulados	12.308.658,20
Bens Móveis	4.531.383,09	Resultado do Exercício	1.656.883,75
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis		Resultado de Exercícios Anteriores	9.977.723,37
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis		Ajustes de exercícios anteriores	674.051,08
Bens Imóveis	7.000.475,41	outros Resultados	
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis		(-) Ações/Cotas em Tesouraria	
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis			
Intangível			
Diferido			
TOTAL	12.817.213,53	TOTAL	12.817.213,53



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2015

	Exercício Atual
ATIVO	12.817.213,53
ATIVO FINANCEIRO	1.004.824,13
ATIVO PERMANENTE	11.812.389,40
PASSIVO	508.555,33
PASSIVO FINANCEIRO	0,00
PASSIVO PERMANENTE	508.555,33
SALDO PATRIMONIAL	12.308.658,20





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2015

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas		Garantias e Contragarantias Concedidas	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	
Direitos Contratuais		Obrigações Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		Outros Atos Potenciais Passivos	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (1145 / Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste)

Competência: 06/2015

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit Financeiro
00 - Recursos Ordinários	147.792,32
10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.123,83
11 - Convênio de Trânsito - Civil	7.028,18
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.147,57
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	295.300,00
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	92.681,18
36 - Salário-Educação	96.072,26
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	213.509,85
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	88.446,33
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.716,85
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	22.365,91
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	9,78
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	27.065,16
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	564,91
TOTAL	1.004.824,13





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2015

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.716.019,73	0,00	10.716.019,73
Ajustes de exercícios anteriores							-12.697,41		-12.697,41
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							1.636.072,01		1.636.072,01
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.339.394,33	0,00	12.339.394,33

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2015

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	12.106.777,09
Receitas derivadas e originárias	831.991,52
Transferências correntes recebidas	9.920.268,49
Outros ingressos operacionais	1.354.517,08
Desembolsos	11.591.283,47
Pessoal e demais despesas	10.078.604,79
Juros e encargos da dívida	6.688,58
Transferências concedidas	151.473,02
Outros desembolsos operacionais	1.354.517,08
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	515.493,62
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	1.768.411,81
Aquisição de ativo não circulante	1.768.316,91
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	94,90
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-1.768.411,81
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	953.720,30
Operações de Crédito	
Integralização do capital social de empresas dependentes	
Transferências de capital recebidas	406.770,82
Outros ingressos de financiamentos	546.949,48
Desembolsos	166.666,60
Amortização/Refinanciamento da Dívida	166.666,60
Outros desembolsos de financiamentos	0,00

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

787.053,70

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		-465.864,49
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)		1.470.688,62
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)		1.004.824,13

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2015

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	472.464,07
Receita de Contribuições	29.764,88
Receita Patrimonial	
Receita Agropecuária	34.285,83
Receita Industrial	
Receita de Serviços	187.422,16
Remuneração das Disponibilidades	74.921,37
Outras Receitas Derivadas e Originárias	33.133,21
Total das Receitas Derivadas e Originárias	831.991,52

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2015

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	8.926.316,25
da União	5.914.682,72
de Estados e Distrito Federal	3.011.633,53
de Municípios	
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	993.952,24
Total das Transferências Recebidas	9.920.268,49
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	151.473,02
Total das Transferências Concedidas	151.473,02

**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS
DESPESAS POR FUNÇÃO**

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2015

	Exercício Atual
Legislativa	500.289,18
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	1.550.731,61
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	26.475,02
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	336.654,94
Previdência Social	0,00
Saúde	2.253.748,15
Trabalho	0,00
Educação	1.976.516,38
Cultura	161.998,24
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	473.104,30
Habitação	18.900,42
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	1.000,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	877.497,38
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	4.062,91
Energia	0,00
Transporte	1.566.028,70
Desporto e Lazer	211.384,51
Encargos Especiais	120.213,05
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	10.078.604,79

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de BOM JESUS DO OESTE

Competência: 06/2015

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	6.688,58
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	6.688,58



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 16/00075930

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 174 à 181.

Florianópolis, 20 de junho de 2016.

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

- Administração
- Receitas
- Despesas
- Transferências Financeiras
- Credores
- Gestão de Pessoas

Credor

Ano: 2015

Entidade:

Período:

Unidade Gestora:

Nome do Credor:

CPF/CNPJ do Credor:

Nesta opção é possível consultar os movimentos mensais da execução orçamentária e extra-orçamentária da entidade através dos seus credores.

PRONIM TB 515.05.02-006



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV8

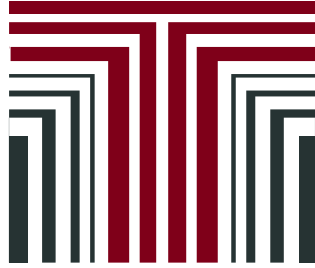
PROCESSO Nº: @PCP 16/00075930
INTERESSADO: Airton Antônio Reinehr
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 183 à 184.

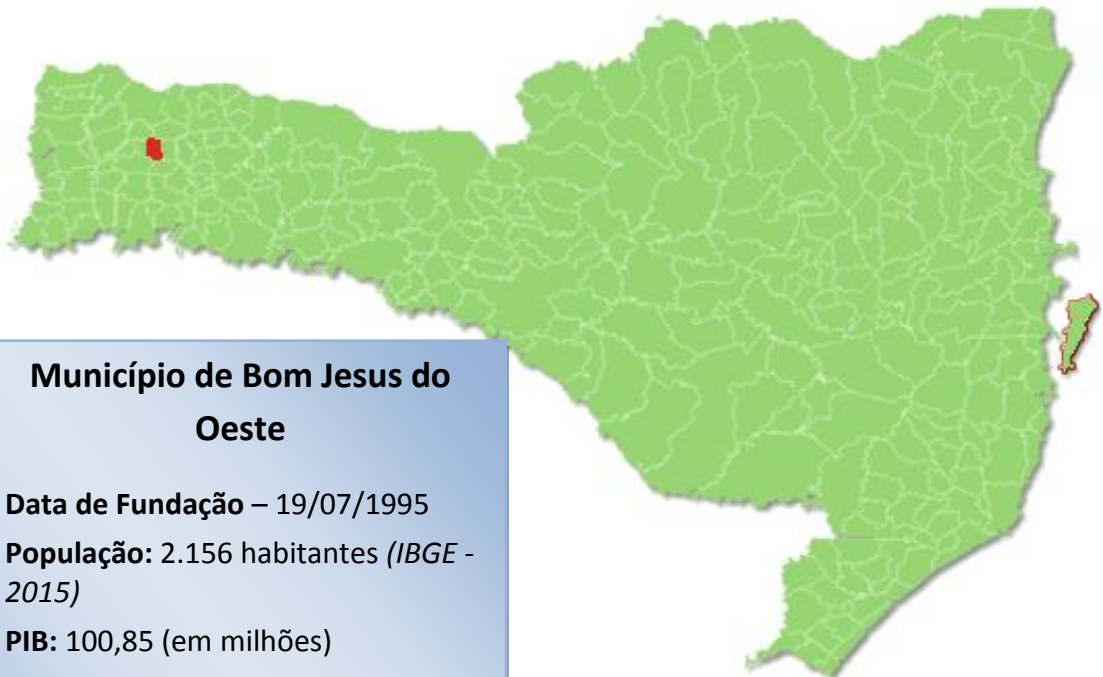
Florianópolis, 10 de agosto de 2016.

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2015



Município de Bom Jesus do Oeste

Data de Fundação – 19/07/1995

População: 2.156 habitantes (IBGE - 2015)

PIB: 100,85 (em milhões)

(IBGE - 2013)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	15
4.2. Análise do resultado financeiro	16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	19
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	41
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	43

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	43
8. RESTRIÇÃO APURADA	47
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015	48
CONCLUSÃO	48
ANEXO	51
APÊNDICE.....	52

PROCESSO	PCP 16/00075930
UNIDADE	Município de Bom Jesus do Oeste
RESPONSÁVEL	Sr. Airton Antônio Reinehr - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2015
RELATÓRIO N°	1689/2016

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Bom Jesus do Oeste, relativas ao exercício de 2015.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2015 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Bom Jesus do Oeste, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 10/08/2016 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as

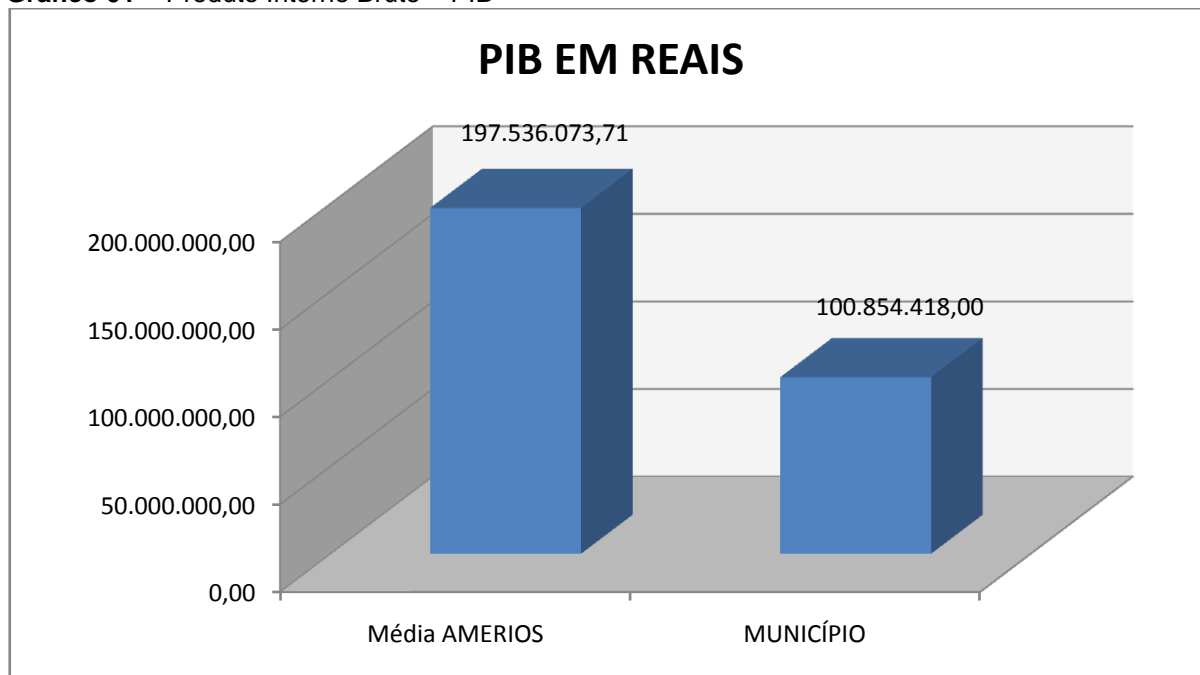
médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Bom Jesus do Oeste tem uma população estimada em 2.156¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 100.854.418,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 46.691,86, considerando uma população estimada em 2013 de 2.160 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2013

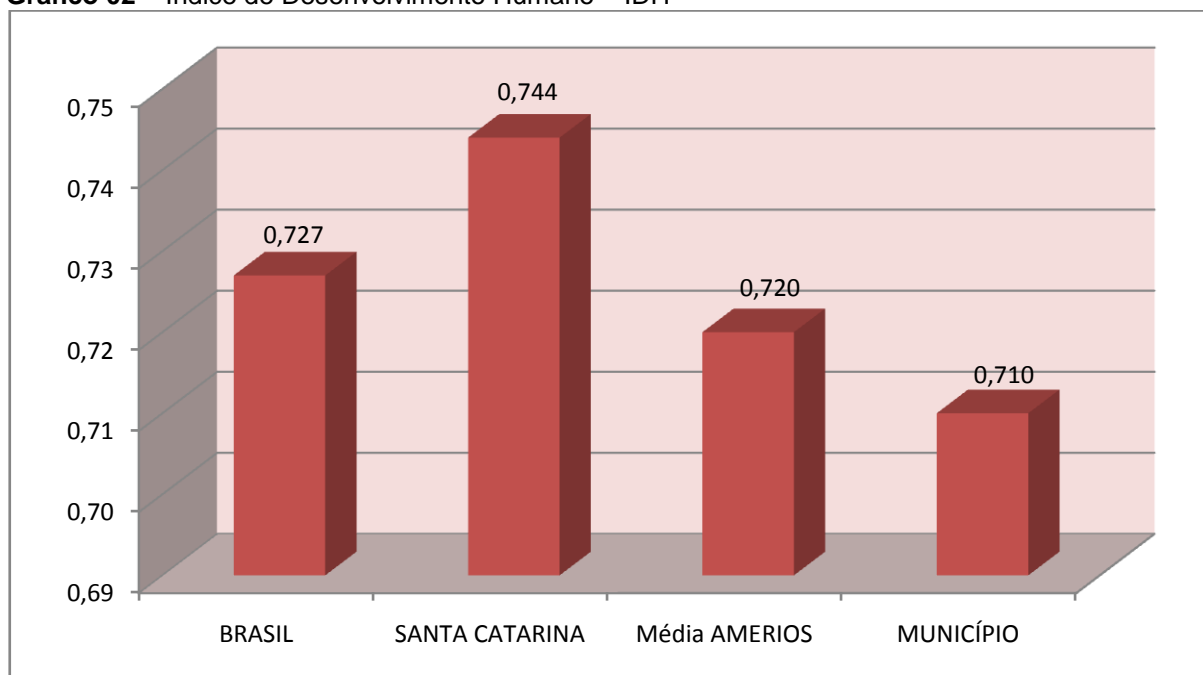
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Bom Jesus do Oeste encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2015

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2013

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS	DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	DESPESA FIXADA
PPA	899/2013	01/08/2013	14.037.958,87
LDO	942/2014	29/08/2014	14.037.958,87
LOA	943/2014	29/08/2014	14.037.958,87

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 33.943,03**, correspondendo a **0,29%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 33.943,03, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 33.943,03.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2015

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	14.037.958,87	11.705.980,31	83,39
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	15.021.565,96	11.672.037,28	77,70
Superávit de Execução Orçamentária		33.943,03	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no valor de R\$ 212.440,97 refere-se ao cancelamento de restos a pagar.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Bom Jesus do Oeste nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2011-2015

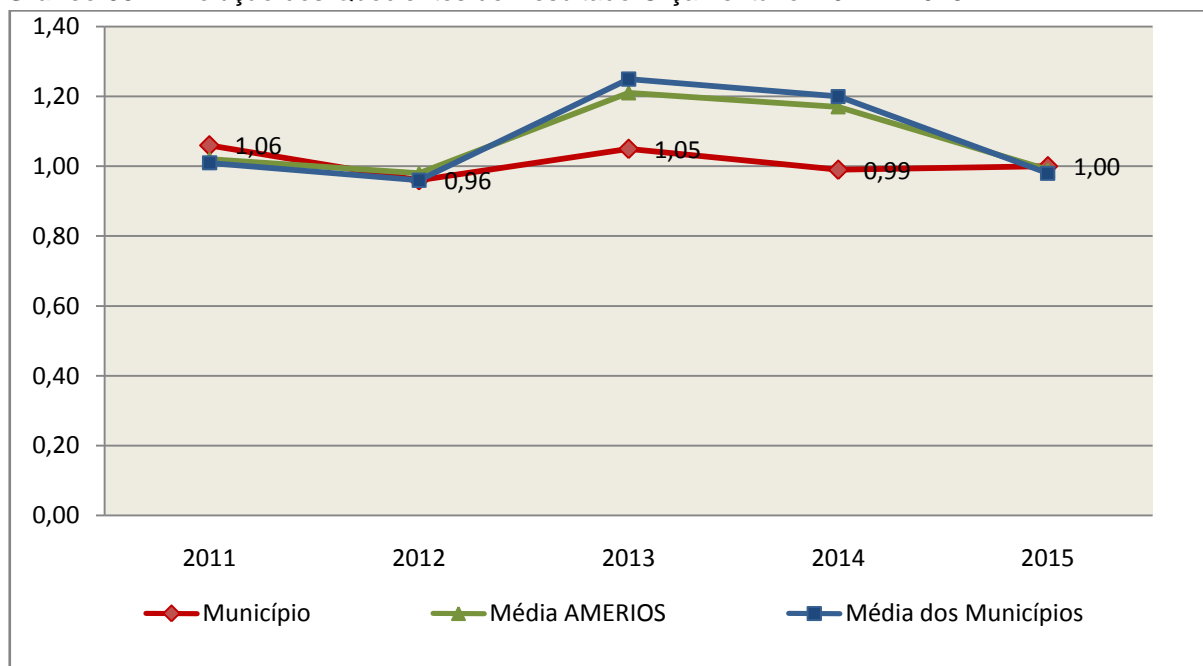
ITENS / ANO	2011	2012	2013	2014	2015
1 Receita realizada	9.352.791,93	9.072.229,57	9.542.008,80	11.873.154,38	11.705.980,31
2 Despesa executada	8.797.863,47	9.482.891,43	9.072.219,25	11.945.857,56	11.672.037,28
QUOCIENTE	2011	2012	2013	2014	2015
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,06	0,96	1,05	0,99	1,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador

for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 11.705.980,31**, equivalendo a **83,39%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

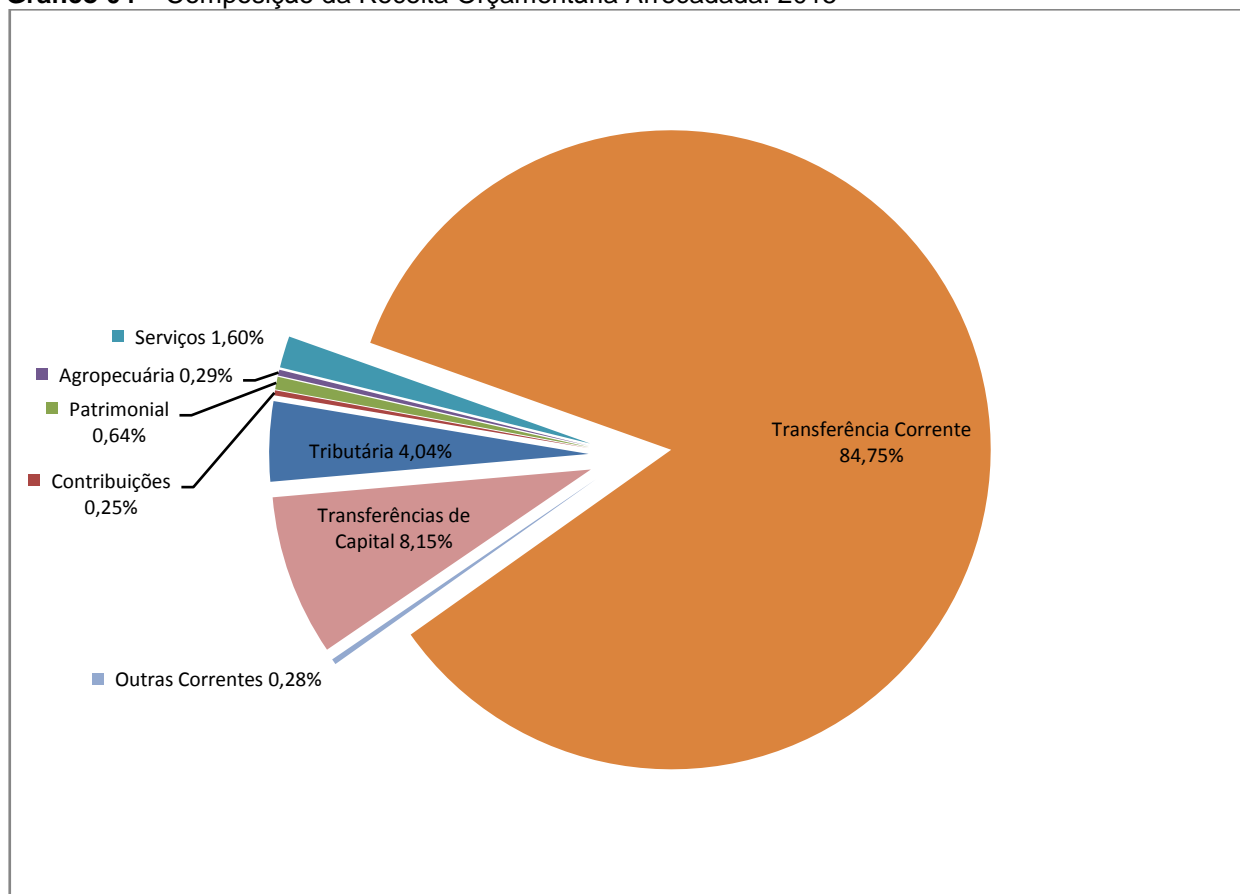
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2015

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	604.000,00	472.464,07	78,22
Receita de Contribuições	26.000,00	29.764,88	114,48

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Patrimonial	90.000,00	74.921,37	83,25
Receita Agropecuária	45.000,00	34.285,83	76,19
Receita de Serviços	201.000,00	187.422,16	93,24
Transferências Correntes	10.686.334,71	9.920.268,49	92,83
Outras Receitas Correntes	66.400,00	33.133,21	49,90
RECEITA CORRENTE	11.718.734,71	10.752.260,01	91,75
Transferências de Capital	2.319.224,16	953.720,30	41,12
RECEITA DE CAPITAL	2.319.224,16	953.720,30	41,12
TOTAL DA RECEITA	14.037.958,87	11.705.980,31	83,39

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2015

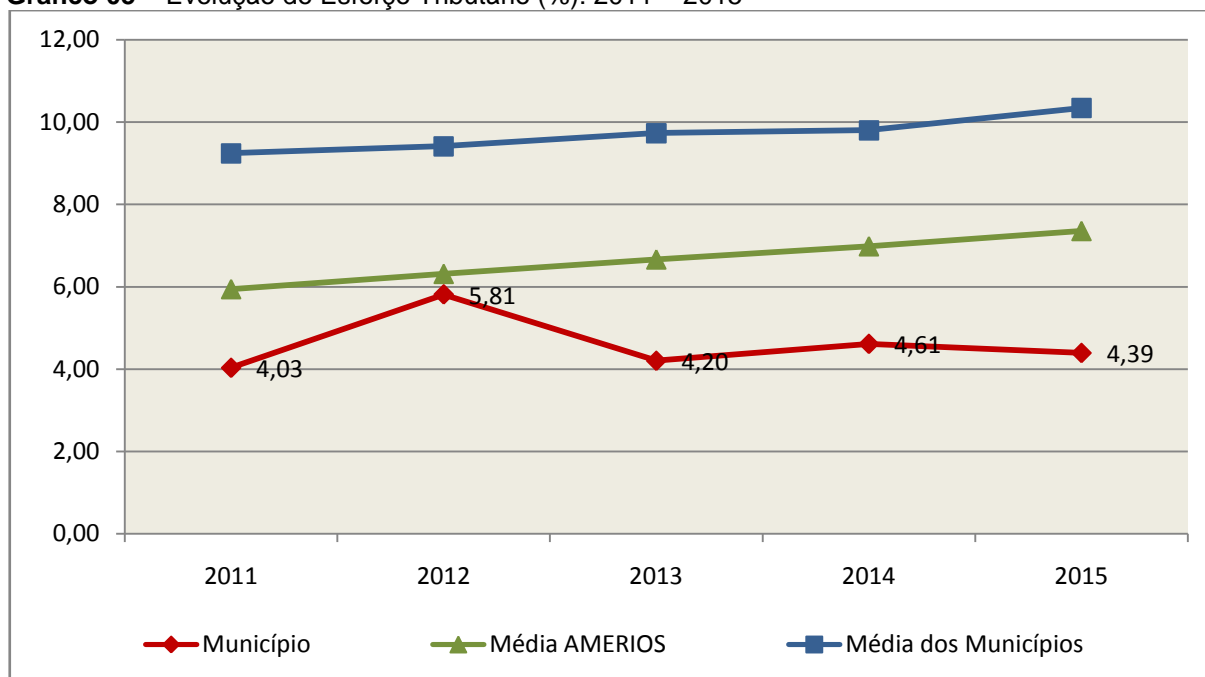


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **84,75%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2011 – 2015

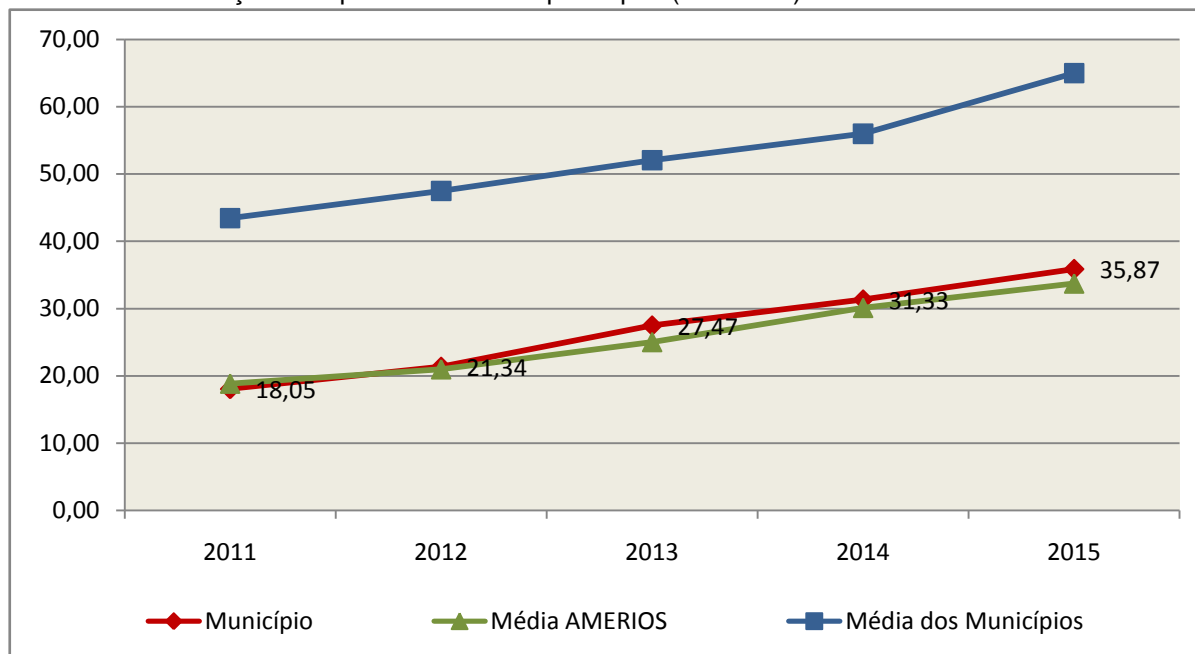


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

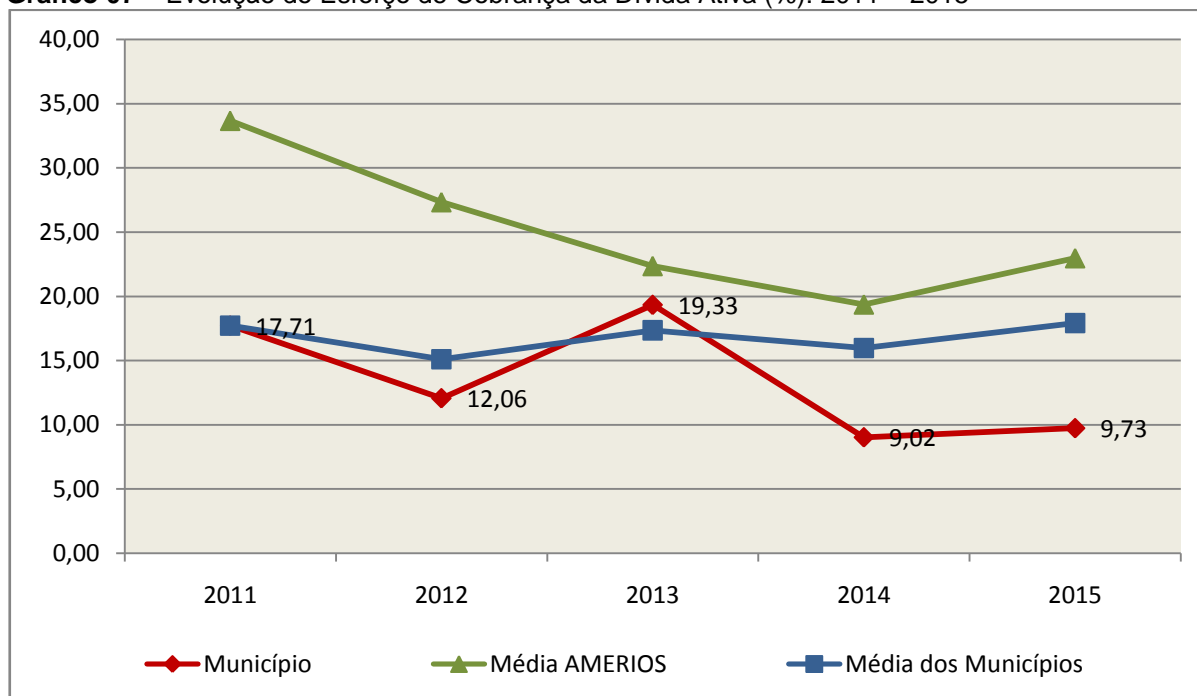
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2015

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
80.163,79	352.892,03	7.796,12	290.945,55	134.314,15

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2015

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	540.000,00	513.729,18	95,14
04-Administração	1.758.863,09	1.687.406,33	95,94
06-Segurança Pública	41.000,00	26.475,02	64,57
08-Assistência Social	566.073,32	371.309,94	65,59
10-Saúde	2.788.575,56	2.316.933,65	83,09
12-Educação	3.744.946,06	2.625.593,38	70,11
13-Cultura	180.000,00	172.600,24	95,89
15-Urbanismo	1.726.940,77	827.545,53	47,92
16-Habitação	23.000,00	18.900,42	82,18
18-Gestão Ambiental	3.000,00	1.000,00	33,33
20-Agricultura	1.252.566,00	913.777,38	72,95
24-Comunicações	20.000,00	19.011,46	95,06
26-Transporte	1.698.806,59	1.570.931,10	92,47
27-Desporto e Lazer	369.071,49	313.255,42	84,88
28-Encargos Especiais	298.723,08	293.568,23	98,27

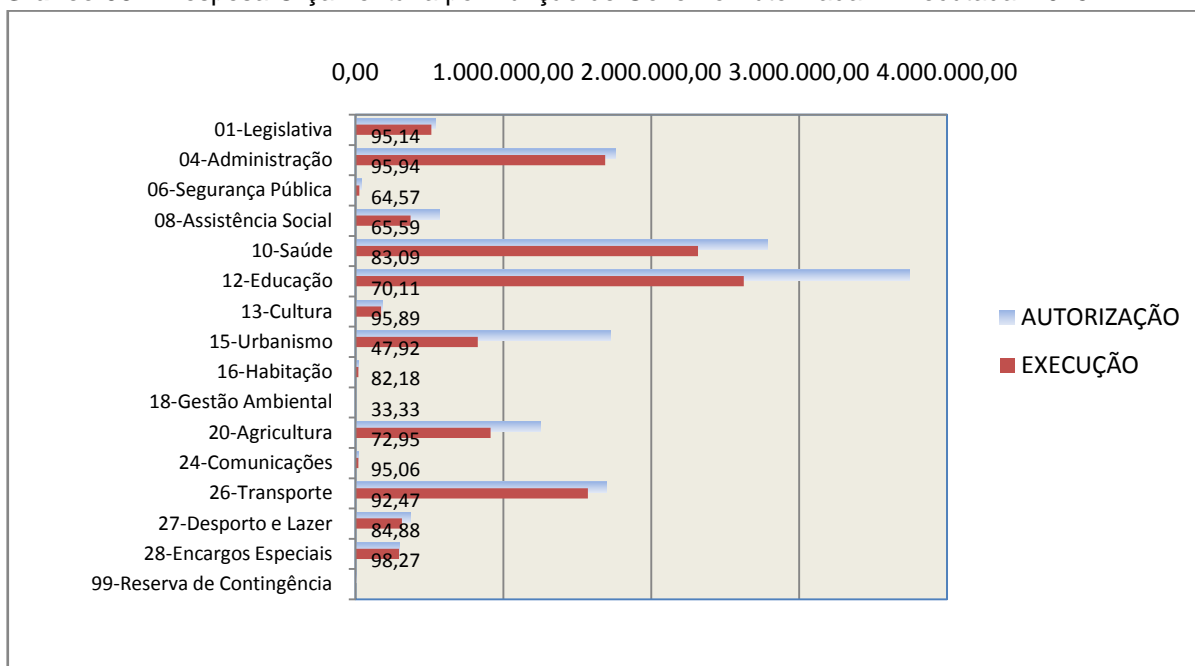
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
99-Reserva de Contingência	10.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	15.021.565,96	11.672.037,28	77,70

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2015



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2011 – 2015

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2011	2012	2013	2014	2015
01-Legislativa	242.206,77	223.518,13	401.333,93	461.957,27	513.729,18
04-Administração	1.354.025,58	1.445.571,90	1.443.726,65	1.759.106,79	1.687.406,33
06-Segurança Pública	17.212,42	17.684,86	14.504,30	14.866,00	26.475,02

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2011	2012	2013	2014	2015
08-Assistência Social	260.973,57	370.697,92	312.108,02	410.522,49	371.309,94
10-Saúde	1.376.032,62	1.736.698,67	1.865.709,45	2.298.034,97	2.316.933,65
12-Educação	1.238.344,79	1.742.298,76	1.531.242,95	2.208.239,96	2.625.593,38
13-Cultura	54.371,27	80.056,77	109.634,81	127.373,73	172.600,24
15-Urbanismo	1.442.770,42	982.405,93	425.230,62	799.502,88	827.545,53
16-Habituação	51.268,83	109.808,85	27.402,47	554,86	18.900,42
18-Gestão Ambiental	1.930,00	9.116,75	4.301,00	4.783,59	1.000,00
20-Agricultura	1.256.850,04	1.154.754,37	861.570,43	1.569.067,00	913.777,38
24-Comunicações	1.329,10	835,82	731,41	2.593,44	19.011,46
26-Transporte	1.071.125,47	1.081.331,92	975.421,71	1.627.970,99	1.570.931,10
27-Desporto e Lazer	169.958,90	115.793,77	564.590,76	166.272,28	313.255,42
28-Encargos Especiais	259.463,69	412.317,01	534.710,74	495.011,31	293.568,23
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	8.797.863,47	9.482.891,43	9.072.219,25	11.945.857,56	11.672.037,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2015

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	77.340,99	0,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	125.150,60	1,22
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	113.884,94	1,11
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	104.196,76	1,02
Cota do ICMS	3.361.079,98	32,87
Cota-Parte do IPVA	148.764,53	1,45
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	52.307,71	0,51
Cota-Parte do FPM	5.891.264,88	57,62
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	328.054,16	3,21
Cota do ITR	2.837,15	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	14.109,62	0,14
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	4.114,96	0,04
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.967,80	0,02
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	10.225.074,08	100,00

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	328.054,16	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	9.897.019,92	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2015

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	12.646.330,73
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.894.070,72
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.752.260,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Bom Jesus do Oeste (em Reais): 2015

ATIVO	2015	PASSIVO	2015
ATIVO CIRCULANTE	1.151.040,88	PASSIVO CIRCULANTE	519.387,65
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.004.824,13	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	519.387,65
Créditos a Curto Prazo	146.216,75		
Créditos Tributários a Receber	146.216,75		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.707.741,10		

ATIVO	2015	PASSIVO	2015
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	134.314,15		
Créditos a Longo Prazo	134.314,15		
Dívida Ativa Tributária	134.314,15	TOTAL DO PASSIVO	519.387,65
<u>Imobilizado</u>	11.573.426,95		
Bens Móveis	4.572.951,54		
Bens Imóveis	7.000.475,41		
		PATRIMONIO LIQUIDO	12.339.394,33
		Resultados Acumulados	12.339.394,33
		Resultado do Exercício	1.636.072,01
		Resultado de Exercícios Anteriores	10.029.271,24
		Ajustes de exercícios anteriores	674.051,08
TOTAL	12.858.781,98	TOTAL	12.858.781,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.004.824,13** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,00** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 246.384,00** passando de um Superávit de R\$ 758.440,13 para um Superávit de **R\$ 1.004.824,13**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.004.824,13**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2014 - 2015

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.470.688,62	1.004.824,13	-465.864,49
Passivo Financeiro	712.248,49	0,00	-712.248,49
Saldo Patrimonial Financeiro	758.440,13	1.004.824,13	246.384,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2015, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Bom Jesus do Oeste, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.123,83	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	7.028,18	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	8.147,57	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	0,00	SUPERAVIT
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	295.300,00	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	92.681,18	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	96.072,26	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	213.509,85	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	88.446,33	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.716,85	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	22.365,91	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	9,78	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	27.065,16	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	564,91	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	857.031,81	
00 - Recursos Ordinários	147.792,32	SUPERAVIT
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	147.792,32	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2011 – 2015

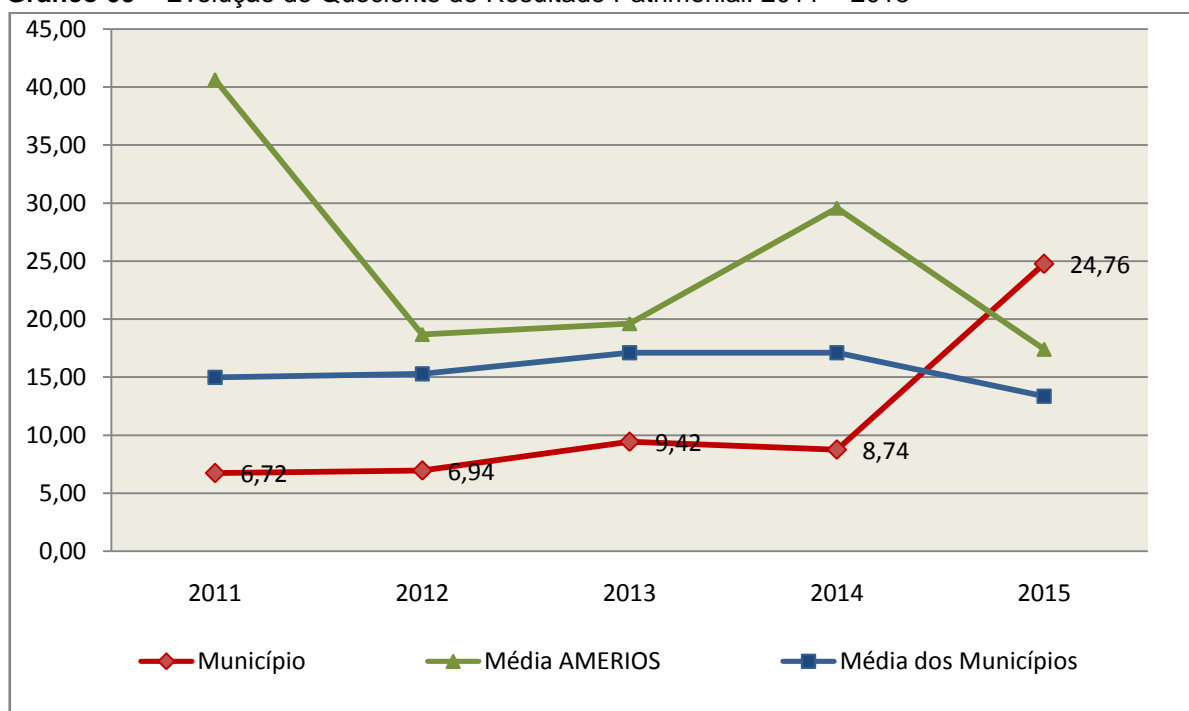
ITENS / ANO	2011	2012	2013	2014	2015
1 Despesa Executada	8.797.863,47	9.482.891,43	9.072.219,25	11.945.857,56	11.672.037,28
2 Restos a Pagar	21.525,98	250.191,02	402.478,07	712.248,49	0,00
3 Ativo Financeiro Ajustado	789.892,88	607.896,06	1.233.620,38	1.470.688,62	1.004.824,13
4 Passivo Financeiro Ajustado	21.525,98	250.191,02	402.478,07	712.248,49	0,00
5 Ativo Real	6.898.270,39	7.593.714,98	8.497.470,05	11.324.892,72	12.858.781,98
6 Passivo Real	1.026.785,46	1.093.548,68	902.478,03	1.295.621,48	519.387,65
QUOCIENTES	2011	2012	2013	2014	2015
Resultado Patrimonial (5÷6)	6,72	6,94	9,42	8,74	24,76
Situação Financeira (3÷4)	36,69	2,43	3,07	2,06	
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,24	2,64	4,44	5,96	0,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2011 – 2015



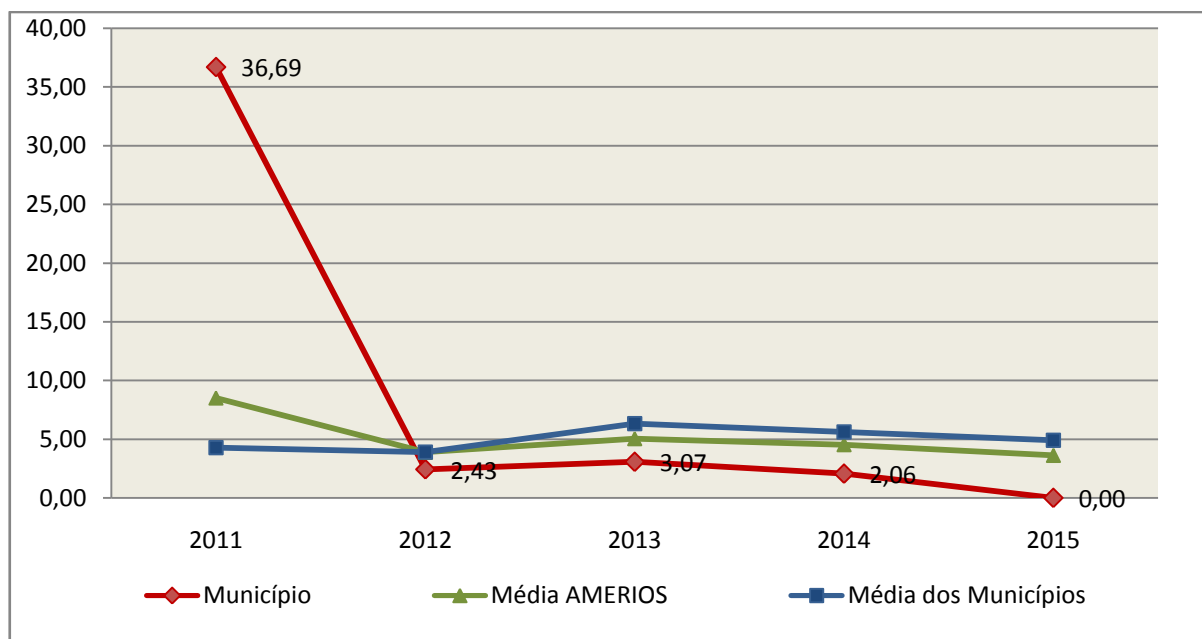
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2015 o Ativo Real apresenta-se **24,76** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

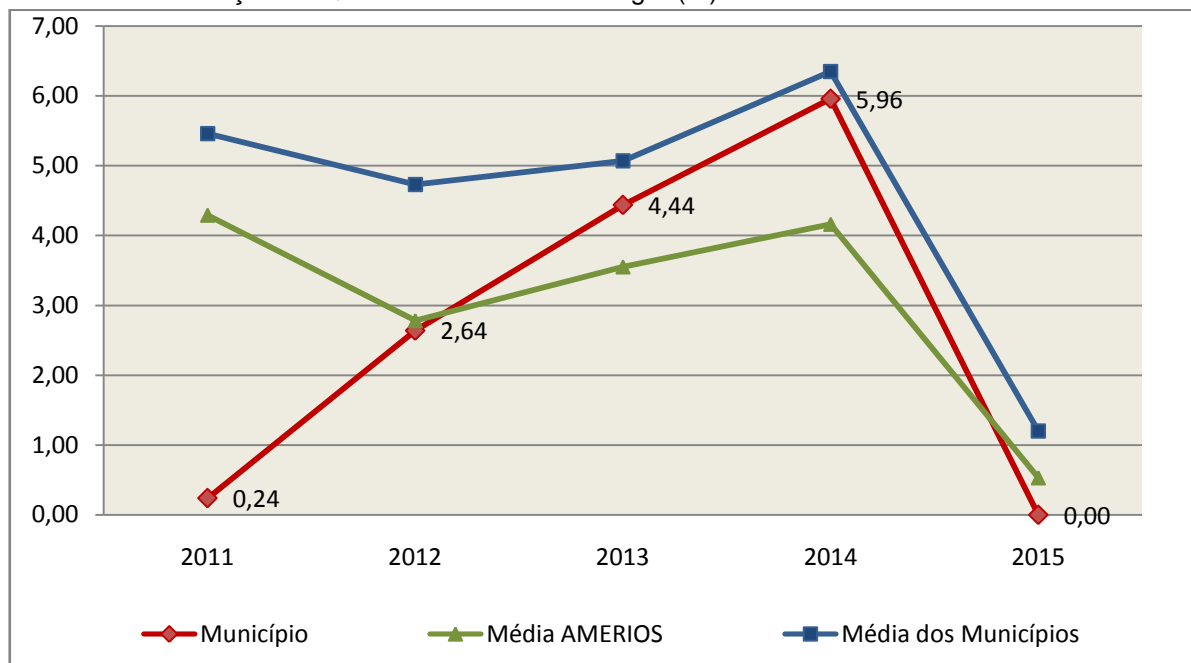
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se superavitária, sendo que no final do exercício de 2015 o mesmo não apresentava saldo em seu Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Bom Jesus do Oeste é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,00%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2015 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.599.001,99** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,16%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 114.449,00**, representando **1,16%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2015

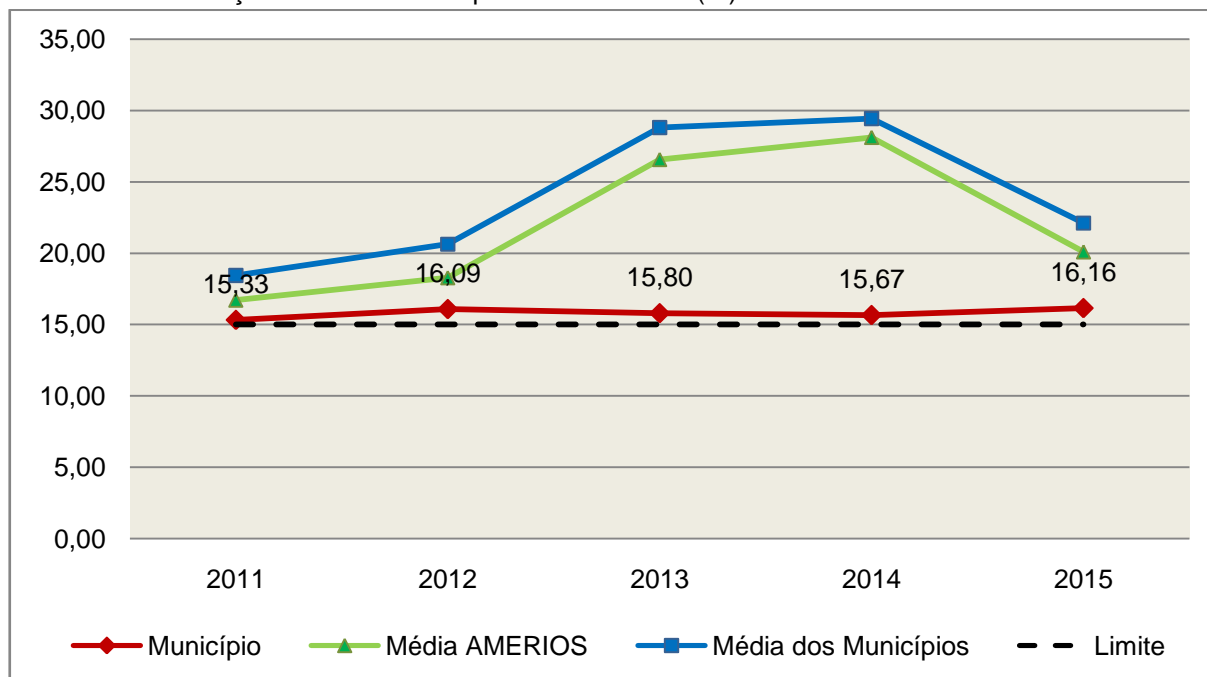
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	9.897.019,92	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.316.933,65	23,41
Atenção Básica	2.025.001,29	20,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	198.091,93	2,00
Vigilância Sanitária	70.600,24	0,71
Vigilância Epidemiológica	23.240,19	0,23
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	717.931,66	7,25
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.599.001,99	16,16
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.484.552,99	15,00
Valor Acima do Limite	114.449,00	1,16

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bom Jesus do Oeste em 2015 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2015) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.088.710,06** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,21%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 532.441,54**, representando **5,21%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2015

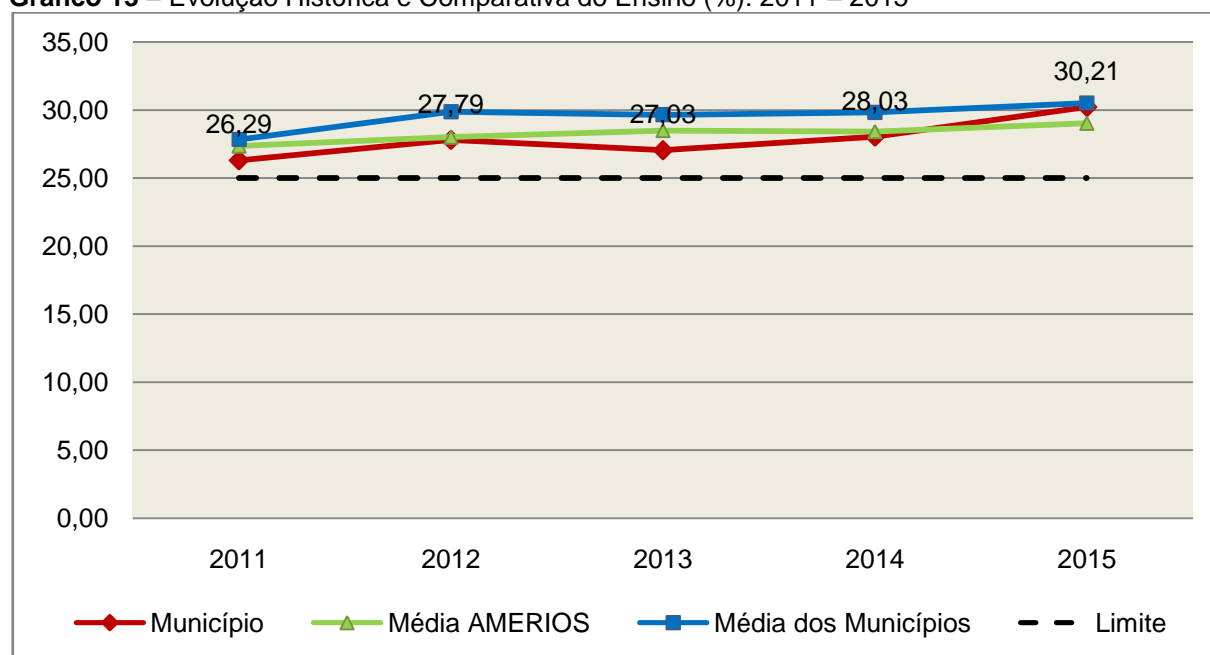
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.225.074,08	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	383.887,49	3,75
Educação Infantil	383.887,49	3,75
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.108.952,88	20,63
Ensino Fundamental	2.108.952,88	20,63
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-595.869,69	-5,83
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.088.710,06	30,21
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.556.268,52	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	532.441,54	5,21

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bom Jesus do Oeste em 2015 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 456.000,00**, equivalendo a **63,42%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

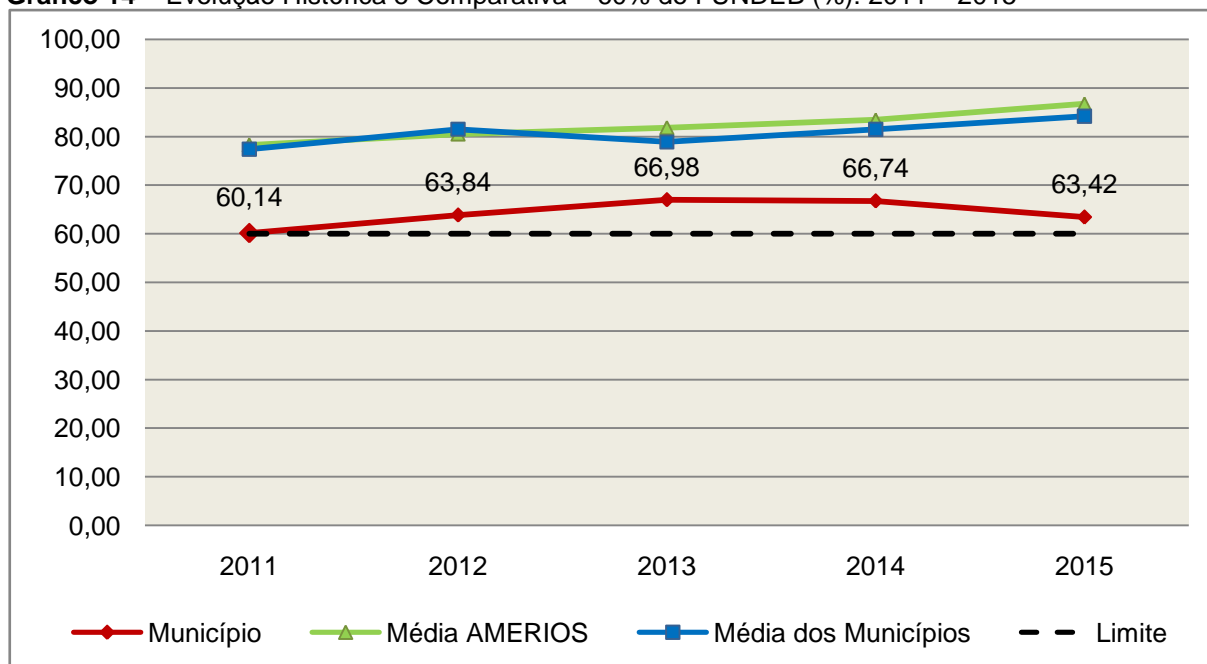
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	716.806,81
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	2.179,45
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	718.986,26
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	431.391,76
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	456.000,00
Valor Acima do Limite	24.608,24

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 718.986,26**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2015

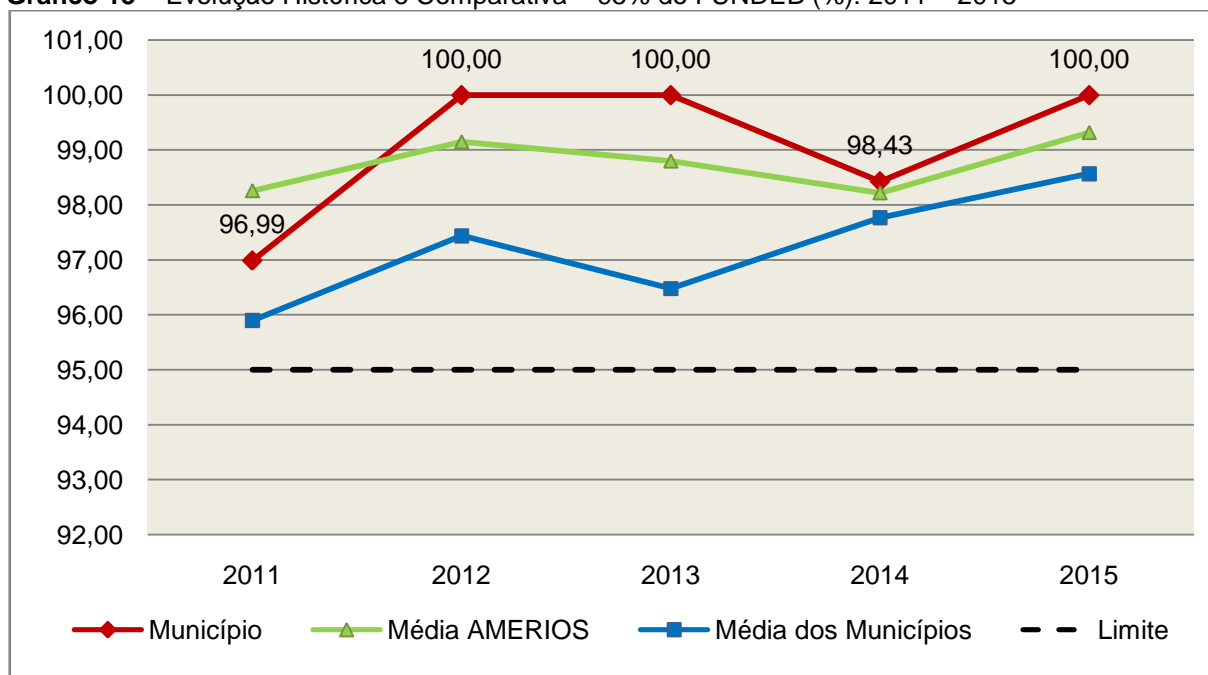
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	718.986,26
95% dos Recursos do FUNDEB	683.036,95
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	718.986,26
Valor Acima do Limite	35.949,31

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Bom Jesus do Oeste ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 11.430,84, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2015: No tocante aos recursos do FUNDEB oriundos do exercício em análise, a Instrução apurou a ausência de saldo remanescente em 31/12/2015.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2015

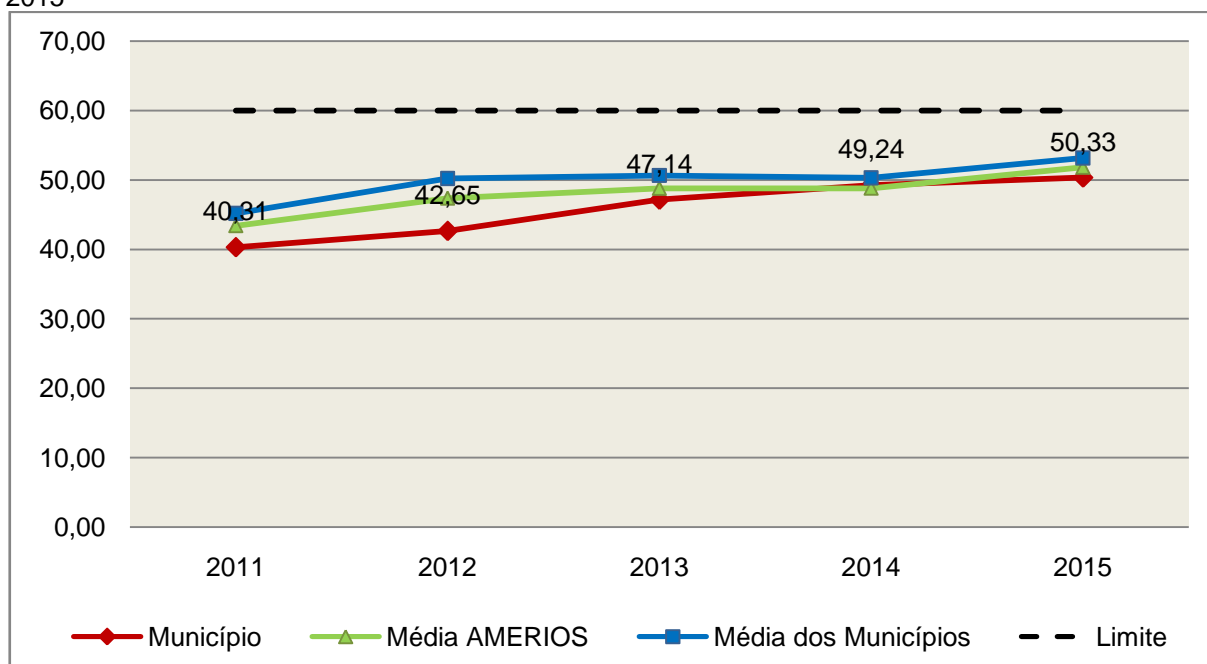
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.752.260,01	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.451.356,01	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.058.286,69	47,04
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	353.476,34	3,29
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	5.411.763,03	50,33
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.039.592,98	9,67

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **50,33%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Bom Jesus do Oeste, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.752.260,01	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.806.220,41	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.064.830,20	47,10
Pessoal e Encargos*	5.058.286,69	47,04
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução	6.543,51	0,06
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	6.543,51	0,06

Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.058.286,69	47,04
Valor Abaixo do Limite (54%)	747.933,72	6,96

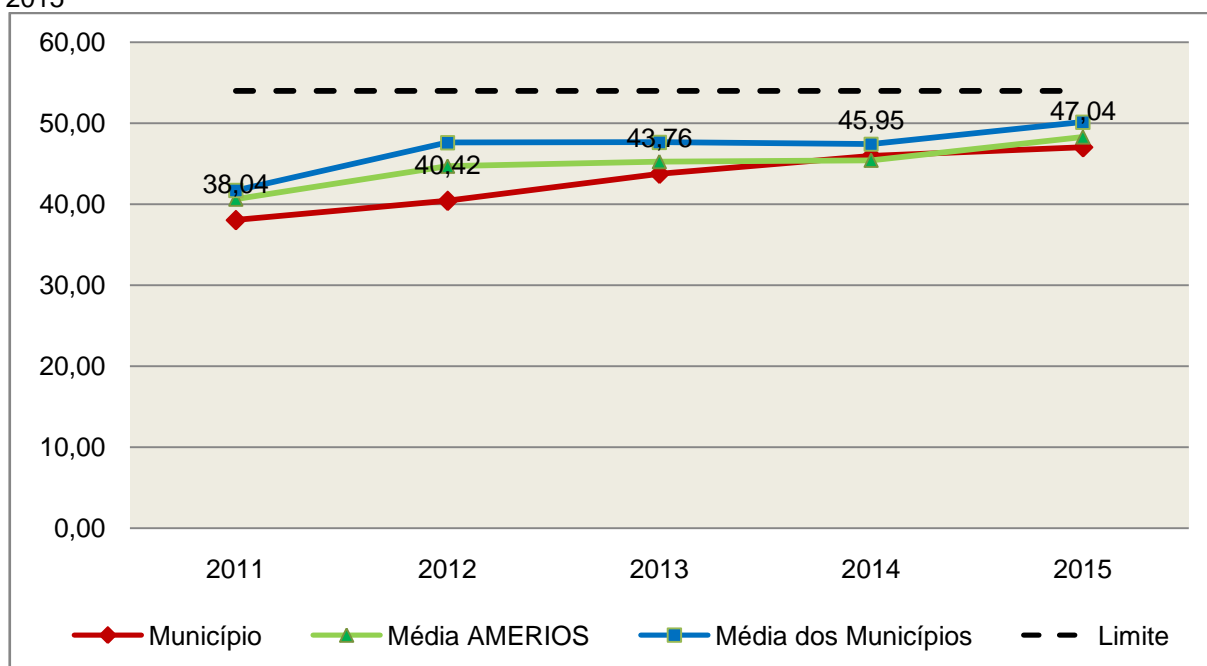
Fonte: * Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,04%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

⁴ Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6ª edição, publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf>

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2015

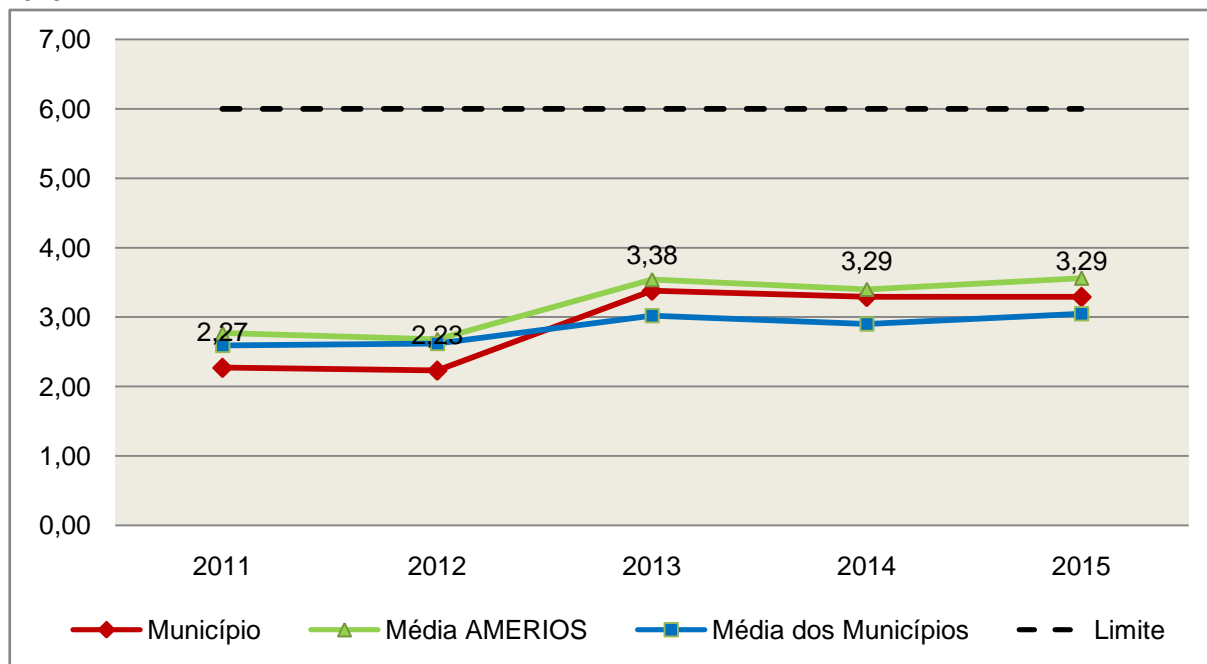
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.752.260,01	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	645.135,60	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	353.476,34	3,29
Pessoal e Encargos*	353.476,34	3,29
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	353.476,34	3,29
Valor Abaixo do Limite (6%)	291.659,26	2,71

Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,29%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que o percentual se manteve quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bom Jesus do Oeste**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bom Jesus do Oeste**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bom Jesus do Oeste**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas

referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bom Jesus do Oeste**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bom Jesus do Oeste**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Bom Jesus do Oeste**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n.º 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n.º 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000 alterado pela Lei Complementar n.º 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

- I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
- III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das

unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Bom Jesus do Oeste**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 17/02/2016 (fls. 183).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÃO APURADA

8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 2º, § 1º do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 33.943,03
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.004.824,13
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	16,16%
4.2) Ensino	25,00%	30,21%
4.3) FUNDEB	60,00%	63,42%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	50,33%
b) Poder Executivo	54,00%	47,04%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,29%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2015 do Município de Bom Jesus do Oeste**.

Diante da **Restrição de Ordem Legal** apurada no item **8.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 11/08/2016.

TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 11/08/2016.

SALETE OLIVEIRA

Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	646.139,08
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.792,58
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	717.931,66

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	7.500,00
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	34,10
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	557.555,60
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.694,23
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.177.263,91
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	2.179,45
Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do Fundeb (FR 19)	11.430,84
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-595.869,69

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	6.543,51
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.543,51

* Fonte Sistema e-Sfinge



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	301	531.069,06	531.069,06	531.069,06
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	304	37.105,92	37.105,92	37.105,92
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2015	301	77.964,10	77.964,10	77.964,10
TOTAL			646.139,08	646.139,08	646.139,08

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	148	12/01/2015	CLINICA DR VALDIR EIRELI ME	32.648,00	32.648,00	32.648,00	IMPORTE REF PREVISAO NA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER AO PROGRAMA DE GESTANTES E SAUDE DA MULHER COM ATENDIMENTO TODAS AS SEXTAS FEIRAS PELA PARTE DA MANHA A PARTIR DAS 0830 HORAS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEVEREIRO A DEZEMBRO15 CONF PROC LIC N 294014 PREGAO PRESENCIAL N 6914 E CONTRATO ADM N 132015
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2861	03/08/2015	SUPERMERCADO IRMAOS PICOLI LTDA	244,03	244,03	244,03	REFERENTE AQUISICAO DE ALIMENTOS PARA O DEPTO DE SAUDE QUANDO DE ENCONTRO DE GESTANTES
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1408	09/04/2015	SUPERMERCADO IRMAOS PICOLI LTDA	155,42	155,42	155,42	REFERENTE AQUISICAO DE ALIMENTOS QUANDO DE REUNUCAO COM GRUPO DE DIABETICOS E HIPERTENSOS NO DEPTO DE SAUDE
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2174	03/06/2015	MARLENE KELLER ME	106,14	106,14	106,14	REFERENTE AQUISICAO DE BOLO QUANDO DE REUNIAO DE GRUPO GESTANTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4091	23/11/2015	COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU LTDA	2.121,11	2.121,11	2.121,11	REFERENTE AQUISICAO DE CARNE ALIMENTOS E OUTROS QUANDO DA JANTA PARA HOMENS DO MUNICIPIO ALUSIVO AO MES DE NOVEMBRO AZUL PROMOVIDO PELO DEPTO DE SAUDE CONFORME LEI MUNICIPAL N

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Oeste	impostos: Saúde								9852015
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4407	09/12/2015	INEIDE KERKHOFF MEI	195,00	195,00	195,00	REFERENTE AQUISICAO DE KIT BEBE PARA DISTRIBUICAO AS GESTANTES EM PROGRAMA DO DEPTO DE SAUDE
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1936	19/05/2015	INEIDE KERKHOFF MEI	340,00	340,00	340,00	REFERENTE AQUISICAO DE KIT PARA BEBES NA DISTRIBUICAO GRATUITA EM PROGRAMA DE GESTANTE NO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	648	18/02/2015	MARLENE KELLER ME	49,92	49,92	49,92	REFERENTE AQUISICAO DE LANCHE QUANDO DE REUNIAO DAS GESTANTES NO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4417	10/12/2015	MARLENE KELLER ME	104,96	104,96	104,96	REFERENTE AQUISICAO DE LANCHE SENDO CUCAS E RISLLIS DE FRANGO QUANDO DE REUNIAO COM GESTANTES DO DEPTO DE SAUDE
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1722	04/05/2015	IVANDIR LUIZ FAVERO ME	578,00	578,00	578,00	REFERENTE AQUISICAO DE SACOLAS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA A GESTANTES CONFORME PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	3839	29/10/2015	MARI REGINA CAPELETO MEI	500,00	500,00	500,00	REFERENTE CURSO DE SHANTALA PARA GRUPO DE GESTANTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1299	30/03/2015	MARI REGINA CAPELETO MEI	200,00	200,00	200,00	REFERENTE CURSO SHANTALA PARA GRUPO DE GESTANTES NO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos:	301	384	29/01/2015	M T ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	REFERENTE PRESTACAO DE SERVICOS COM ASSESSORIA NA AREA DE SAUDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL MES DE JANEIRO2015

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Saúde								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	234	26/01/2015	M T ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA	31.900,00	31.900,00	31.900,00	REFERENTE PREVISAO NA PRESTACAO DE SERVICOS COM ASSESSORIA NA AREA DE SAUDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL EM SAUDE CONFORME PROCESSO LICITATORIO N 762015 PREGAO PRESENCIAL N 032015 E CONTRATO ADM N 172015
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4078	20/11/2015	CLEVIO DICHEL	150,00	150,00	150,00	REFERENTE AQUISICAO DE SALADAS PARA JANTA AO HOMEM EM COMEMORACAO MES DE NOVEMBRO AZUL PELO DEPTO DE SAUDE
TOTAL						71.792,58	71.792,58	71.792,58	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2015	365	7.500,00	7.500,00	7.500,00
TOTAIS			7.500,00	7.500,00	7.500,00

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1340	01/04/2015	Farmacia e Drogeria Fae Ltda	34,10	34,10	34,10	REFERENTE AQUISICAO DE LENCOES E LEITE DE SOJA NAS ATIVIDADES DA PRE ESCOLA
TOTAL						34,10	34,10	34,10	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2015	361	67.357,33	67.357,33	67.357,33

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2015	361	430.717,71	430.717,71	430.717,71
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2015	361	51.980,56	51.980,56	51.980,56
87 - Aliações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2015	361	7.500,00	7.500,00	7.500,00
TOTAL			557.555,60	557.555,60	557.555,60

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1347	01/04/2015	NADIR BINDA CIA LTDA	1.415,00	1.415,00	1.415,00	REFERENTE APRESENTACAO DE OFICINA DE TEATRO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	856	27/02/2015	V BRENDA COMERCIAL ME	127,50	127,50	127,50	REFERENTE AQUISICAO DE BISCOITOS COMO ALIMENTO NA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2500	01/07/2015	Mercado Vilson Schultz Me	100,00	100,00	100,00	REFERENTE AQUISICAO DE DOCES QUANDO DE ATIVIDADES COM ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	655	19/02/2015	Mercado Vilson Schultz Me	329,05	329,05	329,05	REFERENTE AQUISICAO DE ERVA E DOCES NAS ATIVIDADES COM ALUNOS NA ESCOLA MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2888	04/08/2015	Mercado Vilson Schultz Me	333,57	333,57	333,57	REFERENTE AQUISICAO DE LANCHE DOCES QUANDO DE ENCONTRO DE ALUNOS E PAIS EM COMEMORACAO AO DIA DOS PAIS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1444	14/04/2015	COMPUTECH INFORMATICA LTDA ME	270,00	270,00	270,00	REFERENTE CHAMADA TECNICA E CONFIGURACAO DE CENTRAL TELEFONICA NO DEPTO DE SAUDE
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2130	01/06/2015	CREA SC	67,68	67,68	67,68	REFERENTE TAXA DA ART N 54633175 DE FISCALIZACAO E MEDICAO DA QUADRA COBERTA DO DEPTO DE EDUCACAO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2129	01/06/2015	CREA SC	51,43	51,43	51,43	REFERENTE TAXA DA ART N 54633230 DE FISCALIZACAO E MEDICAO DA QUADRA COBERTA
TOTAL						2.694,23	2.694,23	2.694,23	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
01	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
02	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
07	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
08	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
10	3.123,83	0,00	0,00	0,00		3.123,83	0,00		3.123,83	SUPERAVIT
11	7.028,18	0,00	0,00	0,00		7.028,18	0,00		7.028,18	SUPERAVIT
12	8.147,57	0,00	0,00	0,00		8.147,57	0,00		8.147,57	SUPERAVIT
18	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
34	295.300,00	0,00	0,00	0,00		295.300,00	0,00		295.300,00	SUPERAVIT
35	92.681,18	0,00	0,00	0,00		92.681,18	0,00		92.681,18	SUPERAVIT
36	96.072,26	0,00	0,00	0,00		96.072,26	0,00		96.072,26	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

37	213.509,85	0,00	0,00	0,00		213.509,85	0,00		213.509,85	SUPERAVIT
38	88.446,33	0,00	0,00	0,00		88.446,33	0,00		88.446,33	SUPERAVIT
39	2.716,85	0,00	0,00	0,00		2.716,85	0,00		2.716,85	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
61	22.365,91	0,00	0,00	0,00		22.365,91	0,00		22.365,91	SUPERAVIT
62	9,78	0,00	0,00	0,00		9,78	0,00		9,78	SUPERAVIT
63	27.065,16	0,00	0,00	0,00		27.065,16	0,00		27.065,16	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
89	564,91	0,00	0,00	0,00		564,91	0,00		564,91	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT



T.	857.031,81	0,00	0,00	0,00	0,00	857.031,81	0,00	0,00	857.031,81
----	------------	------	------	------	------	------------	------	------	------------

B RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	147.792,32	0,00	0,00	0,00		147.792,32	SUPERAVIT
1	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
2	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
T.	147.792,32	0,00	0,00	0,00	0,00	147.792,32	



PARECER n°: MPC/44.422/2016
PROCESSO n°: @PCP-16/00075930
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste
INTERESSADO: Airton Antônio Reinehr – Prefeito Municipal
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2015

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento nas fls. 02-184.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório Técnico de fls. 185-242, consignando as seguintes irregularidades:

8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 2º, § 1º do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

Este o relatório.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal - DMU:

Da gestão financeiro-orçamentária

1. O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 33.943,03, correspondendo a 0,29% da receita arrecadada.



2. O resultado financeiro do exercício apresentou-se superavitário, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

Das aplicações mínimas em educação

3. O disposto no art. 212 da Constituição Federal, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino revelou-se cumprido.

4. Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

5. A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) foi observada.

6. Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Das aplicações mínimas em saúde

7. No capítulo das despesas com saúde, constata-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores correspondentes ao percentual mínimo do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 1º, do ADCT.

Dos limites para gastos com pessoal

8. Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo



art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

9. Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

10. O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

11. Houve (fl. 147) a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

Estranhamente o documento remetido (fl. 147) é assinado por apenas uma pessoa e não houve a remessa de nenhuma ata que evidenciasse ser aquele parecer fruto de deliberação colegiada do Conselho. Pelo menos nove seriam os membros do Conselho, consoante previsão do art. 24, §1º, IV da Lei Federal nº 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

(...)

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;



Continuação Parecer nº MPC/44.422/2016

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Tal fato é importante indicativo de que, talvez, a atuação dos membros do Conselho de Acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB não esteja ocorrendo a contento. Impõe-se comunicar ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para que aquele órgão atue como melhor entender.

12. Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

Cumpra aqui registrar a discordância deste Ministério Público de Contas com a ausência de análise, por parte da Diretoria de Controle dos Municípios, de aspectos relacionados ao atendimento do **princípio da prioridade absoluta** no âmbito do Município de Bom Jesus do Oeste.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227¹ da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) nº 105/2005.

No tocante ao tema, cabe rememorar que nos exercícios anteriores a área técnica efetuava o exame da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Lamentavelmente, nas Prestações de Contas de Prefeitos referentes ao exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar as

¹ É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam a assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Anote-se ainda que, mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas, parcela significativa dos municípios mantém-se omissa no que tange à implementação das medidas impostas pelo ECA e pela Resolução do CONANDA nº 105/2005. Dentre estas, destaca-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos fragilizará ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

13. Da existência e funcionamento dos demais Conselhos Municipais

O relatório técnico emitido pela DMU apreciou ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos municipais da saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de assistência social, de alimentação escolar e do idoso.



Continuação Parecer nº MPC/44.422/2016

Sobre estes conselhos é possível afirmar que **houve** a aprovação das respectivas contas.

14. Do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Bom Jesus do Oeste promove parcialmente em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, não obstante, em razão da população estimada, devesse fazê-lo.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios, a Unidade em comento não cumpriu todas as regras estabelecidas pela nova legislação no que concerne à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, notadamente a forma de disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/10).

O inciso XVI do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 – acrescentado pela Decisão Normativa nº TC-0011/2013 – dispõe acerca da matéria:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas condições, formas e prazos** previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. [grifei]

Em atenção à redação do referido dispositivo e considerando o descumprimento de apenas um aspecto analisado pela área técnica,



Continuação Parecer nº MPC/44.422/2016

entendo não ser caso de recomendar-se à Câmara Municipal a rejeição das contas em exame.

No entanto, faz-se necessária a autuação de processo apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que não foram cumpridas todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):

1) da conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, § 1º, IV da Lei Federal nº 11.494/2007 (fl. 147 dos autos) - (somente uma assinatura);

2) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados



Continuação Parecer nº MPC/44.422/2016

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e



Continuação Parecer nº MPC/44.422/2016

maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas?
Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC, naqueles casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogicamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (DEN–TC 0023431/18; DEN - 9521810/97; REP - 02/10125802; DEN - 00/04167899; RPA - 03/06066750; RPL - 07/00179305; DEN - 7071204/97; TCE - 01/04521929; PDI - 00/01886380; PDI - 00/03996980; PDI - 00/03997103; PDI - 00/04187148; AOR – TC 0307406/75; TCE - 01/04924535; REP– TC 0196204/96; AES– TC 0199303/70; TCE - 03/03013788; AOR - 05/00806101).



Continuação Parecer nº MPC/44.422/2016

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)



Continuação Parecer nº MPC/44.422/2016

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

No caso em tela, há indícios de irregularidades graves, sob o ponto de vista das específicas despesas que envolvem, relacionadas ao controle dos recursos do FUNDEB.

Ora, se as regras aplicáveis a esta parcela da despesa municipal não foram obedecidas, e é isto o que demonstram estes autos, em tese é possível vislumbrar o ilícito capitulado no art. 1º, V do Decreto-Lei 201/67:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

(...)

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

Mas é possível também que restem caracterizados ilícitos previstos na Lei 8.429/92:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

(...)



Continuação Parecer nº MPC/44.422/2016

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

Tanto eventual crime quanto possível ato de improbidade não são apurados pelo Tribunal de Contas, razão esta porque se impõe a comunicação ao MPSC.

Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.

A propósito do tema, José Galvani Alberton², em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato

² Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.



Continuação Parecer nº MPC/44.422/2016

caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinquentes das classes mais abastadas da população. **Grifei**

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”³.

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Bom Jesus do Oeste, relativas ao exercício de 2015;

2) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

³ ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.



Continuação Parecer nº MPC/44.422/2016

2.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

2.1.1) da conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, § 1º, IV da Lei Federal nº 11.494/2007 (fl. 147 dos autos) - (somente uma assinatura);

2.1.2) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010; (item 8.1.1 da conclusão do Relatório nº 1.689/2016);

2.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3) com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85; nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41; **nos arts. 201 e 202 da Lei federal nº 8.069/90 e no art. 29 da Lei Federal nº 11.494/2007**, pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual, para fins de subsidiar eventuais medidas, como recomendação (Lei nº 8.625/93, art. 27, parágrafo único, inciso IV); ação civil pública (CF, art. 129, III); ação de improbidade administrativa (CF, art. 37, § 4º) e/ou ação penal (CF, art. 129, I), em razão:

3.1) da possível omissão dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle da aplicação dos Recursos do FUNDEB, contrariando o art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, em razão da conformação do Conselho à margem do estabelecido pelo art. 24, § 1º, IV da Lei Federal nº 11.494/2007, o que, se confirmado, pode tipificar condutas previstas nos arts. 10, X e 11, II da Lei 8.429/92



Continuação Parecer nº MPC/44.422/2016

4) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

5) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 10 de outubro 2016.

Diogo Roberto Ringenberg

Procurador do Ministério
Público de Contas

PROCESSO Nº:	@PCP-16/00075930
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste
RESPONSÁVEL:	Airton Antônio Reinehr
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2015
RELATÓRIO E VOTO:	COE/CMG - 758/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO.

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa n. TC 06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL.

Visando a atender à transparência na gestão fiscal, a Lei Complementar n. 101/00 e outras normas correlatas determinam a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e despesa do Município. Tal sistema deverá atender ao padrão mínimo de qualidade, conforme estabelecido pela legislação.

1. RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste no exercício de 2015, Sr. Airton Antônio Reinehr, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual e arts. 50 a 59 da Lei Complementar n. 202/2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, por meio do Relatório Técnico n. 1689/2016, analisou o Balanço Anual do exercício de 2015 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas pelo Município por meio eletrônico, em atenção ao disposto nos arts. 7º e 8º Instrução Normativa n. TC-0020/2015. Tal análise identificou a seguinte restrição:

8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 2º, § 1º do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

Conclui o órgão instrutivo que possa este Tribunal recomendar à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas, solicitando a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais.

Sugeriu, ainda, que se determinasse ao Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 (Do cumprimento da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto Federal n. 7.185/2010).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no Parecer MPTC n. 44.422/2016, da lavra do Exmo. Procurador Diogo Roberto Ringenberg, concluiu pela inexistência de irregularidades gravíssimas que culminassem com a rejeição das contas, sugerindo, porém, a formação de autos apartados para apurar a conformação do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB devido à ausência de assinaturas e a inobservância das regras de transparência da gestão fiscal.

Vieram os autos conclusos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico da DMU, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público junto a esta Corte de Contas, permite concluir que não foram detectadas, na análise do balanço geral, irregularidades que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

Na análise da gestão orçamentária, a área técnica verificou que o Município apresentou no exercício sob exame a receita arrecadada no montante de R\$ 11.705.980,31 (onze milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e oitenta reais e trinta e um centavos), equivalendo a 83,39% da receita orçada.

A despesa realizada pelo Município foi de R\$ 11.672.037,28 (onze milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trinta e sete reais e vinte e oito centavos), equivalendo a 77,70% da despesa autorizada no orçamento.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no *superávit* de execução orçamentária na ordem de R\$ 33.943,03 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e três centavos), correspondendo a 0,29% da receita arrecadada.

Na análise da gestão patrimonial e financeira o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou no *superávit* financeiro de R\$ 1.004.824,13 (um milhão, quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos). Deste resultado foi possível concluir que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui R\$ 0,00 de dívida de curto prazo.

Na análise do cumprimento de limites mínimos para aplicação de recursos na educação e saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal, conforme disposições constitucionais e legais, verifica-se que foram observados os parâmetros normativos pertinentes, conforme consta na tabela a seguir:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?		Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
		SIM	NÃO		
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, e § 4º do ADCT.	X		1.484.552,99 (mínimo)	1.599.001,99 (16,16%)
	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da CF/88).	X		2.556.268,52 (mínimo)	3.088.710,06 (30,21%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007).	X		431.391,76 (mínimo)	456.000,00 (63,42%)

	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007).	X		683.036,95 (mínimo)	718.986,26 (100%)
GASTOS COM PESSOAL	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169 da CF/88).	X		6.451.356,01 (máximo)	5.411.763,03 (50,33%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000).	X		5.806.220,41 (máximo)	5.058.286,69 (47,04%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000).	X		645.135,60 (máximo)	353.476,34 (3,29%)

No item 5.2.2 (Limite 3) do relatório técnico, a DMU apontou que o Município utilizou integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no primeiro trimestre, mediante a abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 11.430,84 (onze mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), cumprindo o estabelecido no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/2007.

No tocante à análise da constituição e do funcionamento dos Conselhos Municipais, regulamentados pela Instrução Normativa n. TC-0020/2015 (art. 7º, parágrafo único), que revogou a Resolução n. TC 16/94 (art. 20, § 2º), colima-se destacar a importância destes órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que têm por atribuição auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais.

No item 6 do relatório técnico, a DMU apurou a remessa dos pareceres e das prestações de contas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Idoso. Da análise dos pareceres, a área técnica constatou que as contas foram aprovadas.

Quanto à suposta restrição levantada pelo Exmo. Procurador de Contas, concernente a ausência de assinaturas dos membros do Conselho

Municipal do FUNDEB no parecer que aprovou as contas da entidade, depreendo ser desnecessária a sugerida formação de apartados.

Verifica-se que outros pareceres e demais documentos normativos de Conselhos Municipais (fls. 150, 152-153) também não apresentaram a subscrição por seus membros, mas isto não prejudicou a análise realizada pelo corpo técnico, razão pela qual afasto a sugestão do Ministério Público de Contas.

No item 7 do respectivo relatório técnico também foi analisado, para o exercício em questão, o cumprimento das disposições relativas à transparência na gestão fiscal, em decorrência da Lei Complementar Federal n. 131/2009, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar Federal n. 101/2000, e do Decreto Federal n. 7.185/2010.

A DMU avaliou, por amostragem, o cumprimento dos padrões mínimos quanto à forma, ao conteúdo e aos prazos para disponibilização das informações relativas à execução orçamentária e financeira da unidade gestora. Constatou que a disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame foi deficiente quanto à forma, havendo **falhas na disponibilização de informações de todas as unidades municipais.**

A Decisão Normativa n. TC 11/2013, ao alterar a Decisão Normativa n. TC 06/2008, incluiu, entre os fundamentos para emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas, o descumprimento às regras previstas nos arts. 48, 48-A e 49 da Lei Complementar n. 101/00.

Verifico, todavia, que o caso não revela o descumprimento integral de todas as condições, formas e prazos previstos na regulamentação da Lei da Transparência, o que impossibilita o enquadramento da presente restrição como fator de rejeição.

Muito embora o Parecer do Ministério Público Especial também tenha sugerido a formação de autos apartados para apurar o descumprimento deste ponto, da análise detalhada efetuada pela DMU quanto ao cumprimento de treze especificações previstas no decreto regulamentador da Lei da Transparência, considerando que apenas um item não foi atendido de forma

adequada, qual seja, a "disponibilização de informações de todas as unidades municipais", entendo como medida suficiente a recomendação ao Poder Executivo para tomar providências cabíveis.

Por derradeiro, **quanto à impropriedade enunciada no item 8.1.1** do relatório técnico, a mesma merece ser revista e corrigida pela Administração Municipal, configurando-se como passível de recomendação.

Tendo em vista, portanto, a fundamentação exposta neste voto, consideram-se presentes os requisitos que autorizam a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

Saliente-se, por fim, que o exame das contas em questão não envolve a análise dos atos de gestão dos administradores municipais, inclusive do Prefeito, os quais poderão ser objeto de julgamento em processo específico.

3. VOTO

Ante o exposto, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado e nos arts. 1º e 50 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, proponho ao egrégio Plenário a adoção da seguinte deliberação:

3.1. Emitir parecer prévio, recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, relativas ao exercício de 2015.

3.2. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório Técnico/DMU n. 1689/2016:

3.2.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao

estabelecido no art. 2º, § 1º, do Decreto Federal n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório n. 1689/2016).

3.3. Recomendar ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.4. Recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico/DMU n. 1689/2016.

3.5. Solicitar à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Florianópolis, em 13 de outubro de 2016.

Cleber Muniz Gavi
Conselheiro Substituto
Relator

1. **Processo n.:** PCP-16/00075930
2. **Assunto:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2015
3. **Responsável:** Airton Antônio Reinehr
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0019/2016

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, relativas ao exercício de 2015.

6.2. Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no **Relatório DMU n. 1689/2016**:

6.2.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU).

6.3. Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.4. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU.

6.5. Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.6. Determina ciência deste Parecer Prévio à Câmara de Vereadores de Bom Jesus do Oeste.

6.7. Determina ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 1689/2016** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste.

7. Ata n.: 72/2016

8. Data da Sessão: 19/10/2016 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Herneus De Nadal, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (Relator - art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator (art. 86, § 2º, da LC n.
202/2000)

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 19100/2016

Florianópolis, 24/11/2016

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 19/10/2016, quando da apreciação do Processo nº @PCP-16/00075930, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, exarou o Parecer Prévio nº 19, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 19100/2016 @PCP-16/00075930
Airton Antônio Reinehr
Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste
L Bom Jesus Doeste, sn, Centro
89.872-000 - MODELO - SC

Of. TCE/SEG N° 19114/2016

Florianópolis, 24/11/2016

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 19/10/2016, quando da apreciação do Processo n° @PCP-16/00075930, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, exarou o Parecer Prévio n° 19, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG N° 19114/2016 @PCP-16/00075930
Hari Schmidt
Presidente- da Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste
Av. Nossa Srª de Fátima, 120, Centro
89.873-000 - BOM JESUS DO OESTE - SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1600075930

Solicitante: Airton Antônio Reinehr

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N°19100/2016 foi recebido no dia 1 de Dezembro de 2016, às 11:17, pelo usuário Airton Antônio Reinehr, cujo endereço IP de acesso é 187.45.99.129.

Of. TCE/SEG Nº 1380/2017

Florianópolis, 15/02/2017

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. o trânsito em julgado e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP-16/00075930, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste e informo que o mesmo poderá ser visualizado e reproduzido na íntegra, na seção "Peças do Processo", no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto a solicitação de que essa Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1380/2017 @PCP-16/00075930
Hari Schmidt
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Oeste
Av. Nossa Srª de Fátima, 120, Centro
89.873-000 - BOM JESUS DO OESTE - SC